



Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional



2016



Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional

2016

Ficha Técnica

Coordenação editorial

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende
Diretor-Técnico

Texto

André Luís dos Santos
Antônio Augusto de Queiroz
Neuriberg Dias do Rêgo

Revisão

Alysson de Sá Alves
Viviane Ponte Sena

Apoio

Alice Coutinho
Iva Cristina Pereira de Sant'Ana
Marcos Verlaine da Silva Pinto
Robson Lopes Graça

Colaboração

Rossana Rolim Rosa

Capas, diagramação e editoração eletrônica:

Fernanda Medeiros da Costa - (61) 98280-7272

É permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

Edição nº 4, Ano 4 - 2016

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP

SBS - Quadra 01 - Bloco K - Ed. Seguradoras - 3º andar - Salas 301 a 307

70093-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3225-9704 / 3225-9744 Fax: (61) 3225-9150

Página: www.diap.org.br E-mail: diap@diap.org.br

APRESENTAÇÃO

Após o sucesso das três primeiras edições, o Diap tem a satisfação de lançar o quarto número da série “Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso”, relativo ao ano de 2016, que reúne os principais projetos de interesse dos assalariados: trabalhadores do setor privado, servidores públicos, aposentados e pensionistas.

O objetivo da Agenda Legislativa dos Trabalhadores de 2016, como não poderia deixar de ser, é alertar e despertar os trabalhadores, os militantes, as lideranças sindicais e todos que vivem de seu trabalho a cobrarem dos governantes a adoção de políticas públicas que valorizem aqueles que são os verdadeiros responsáveis pela geração da riqueza no País.

A divulgação de projetos de lei com repercussão na vida das pessoas e das empresas é uma prática comum e saudável em países democráticos. No Brasil, várias organizações divulgam os temas de seu interesse sob exame no Poder Legislativo, tanto ONGs, como o CFEMEA e o INESC, quanto entidades de caráter associativo, como a Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho.

No setor empresarial, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), de forma transparente, divulga não apenas os projetos de seu interesse, como também o posicionamento da entidade frente à matéria. Todos os anos são eleitas as proposições de interesse do empresariado, em geral, e da indústria, em particular, as quais são reunidas na já tradicional “Agenda Legislativa da Indústria”.

A edição da Agenda dos Trabalhadores de 2016, em face da conjuntura francamente desfavorável aos trabalhadores, tem importância especial porque informa aos trabalhadores as principais ameaças e oportunidades em relação aos direitos trabalhistas, sindicais e previdenciários.

O Congresso que tomou posse em fevereiro de 2015, renovado em quase 50%, veio mais conservador, do ponto de vista social; mais liberal, do ponto de vista econômico; e mais atrasado em relação às questões ambientais e de direitos humanos.

Nas proposições de interesse dos trabalhadores incluídas na Agenda Legislativa de 2016 estão classificadas as principais “ameaças” e “oportunidades” no mundo do trabalho, divididas pela tipologia (Projeto de Decreto Legislativo - PDC, Projeto de Lei - PL, Projeto de Lei Complementar - PLP e Proposta de Emenda à Constituição - PEC). Estão organizadas por casa do Congresso, no caso Câmara dos Deputados e Senado Federal, e distribuídas por interesse: sindical, trabalhadores do setor privado e servidores públicos.

Além da tipologia das proposições, há a indicação do mandato, o nome do parlamentar e o partido ao qual era filiado no ano em que apresentou a matéria. Apenas para exemplificar, o senador Paulo Paim (PT-RS), quando deputado federal, apresentou o PL 5920/1990, que dispõe sobre a trami-

tação de processos na Justiça do Trabalho sobre demissão por justa causa. A proposição continua tramitando na Câmara Federal.

De posse da Agenda Legislativa, as entidades, suas lideranças e os trabalhadores identificam as proposições que tratam de seus direitos, interesses ou formas de organização e, legitimamente, pressionam os parlamentares pela aprovação ou rejeição, conforme sejam favoráveis ou contrárias ao interesse da classe trabalhadora.

O valor da publicação está exatamente no fato de proporcionar ao movimento sindical, aos trabalhadores e suas lideranças, de forma organizada, uma visão precisa dos temas em debate no mundo trabalhista, previdenciário e sindical, além de possibilitar ação efetiva sobre o destino dessas iniciativas.

Sabemos que na democracia as decisões governamentais são políticas e dependem da correlação de forças. Um dos pressupostos para fazer a disputa é o conhecimento, que leva à mobilização e que, por sua vez, provoca a pressão sobre os tomadores de decisões.

O conhecimento das matérias em debate, combinado com um plano de ação e muita mobilização, foi fundamental e produziu resultados positivos, como no caso das conquistas da classe trabalhadora durante a Constituinte. Nas legislaturas anteriores à atual, também graças à unidade de ação das centrais sindicais, foram evitados grandes retrocessos, como a flexibilização da CLT, a transformação do trabalhador em pessoa jurídica, como pretendia a chamada emenda 3 ao projeto de lei que criou a Super-Receita, e a própria tentativa de terceirização em bases precarizantes.

Na atual legislatura, entretanto, a correlação de forças mudou e os riscos são enormes, a começar pela aprovação na Câmara do Projeto de Lei 4330/2014 que, simultaneamente: a) permite a terceirização de qualquer área da empresa, inclusive na atividade-fim; b) autoriza a pejetização, ou seja, a contratação do serviço e não de um empregado; c) permite a subcontratação ou quarteirização; e d) dificulta a representação sindical, ao prever a figura da empresa especializada em prestação de serviços.

No Congresso Nacional, a bancada sindical encolheu, enquanto o setor empresarial está representado por uma bancada numerosa e coesa, que atuará em favor de sua pauta, que inclui desde temas tributários, passando por inovação até desregulamentação da economia e das relações de trabalho. Os trabalhadores e suas entidades devem se contrapor à investida sobre os direitos trabalhistas e pressionar por avanços sociais. Que a leitura da Agenda Legislativa dos Trabalhadores 2016 no Congresso leve à ação.

Celso Napolitano
Presidente do Diap

AGRADECIMENTO

À equipe do Diap – Alice Coutinho, Alysson de Sá Alves, André Luis dos Santos, Iva Cristina Pereira de Sant’Ana, Marcos Verlaïne da Silva Pinto, Neuriberg Dias do Rego, e Robson Lopes Graça – pelo empenho para viabilizar os trabalhos da entidade, em particular de suas publicações, e à jornalista Viviane Ponte Sena, pela diligente revisão.

Às entidades co-editoras: ANASPS, ANFFA SINDICAL, ANTEFFA, CNPL, CNTAAFINS, CNTM, CONTRAF, CONTRATUH, CSPB, CUT, FEBRAD, FECOMERCIÁRIOS, FEÑAE, FEQUIMFAR/SP, FETRACONSPAR, NCST, SINAIT, SIND. DOS METALÚRGICOS DE SP E MOGI DAS CRUZES, SINDIRECEITA, SINPRO/DF e SINPRO/SP.

À equipe da F4 Comunicação, na pessoa de Fernanda Medeiros da Costa, pela diagramação e editoração eletrônica.

Finalmente, um agradecimento especial à Diretoria do Diap, nas pessoas de Celso Napolitano, Epaminondas Lino de Jesus, Izac Antônio Oliveira e Ulisses Riedel, pelo incentivo e apoio à realização desta publicação.

Brasília-DF, agosto de 2016.

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação do Diap

SUMÁRIO

Conteúdo	
Apresentação.....	3
Agradecimento.....	5
Sumário.....	6
Introdução.....	19
Oportunidades e ameaças para 2016.....	20
Agenda Empresarial.....	24
Agenda Brasil e a Regulamentação da Constituição.....	28
57 ameaças a direitos em tramitação no Congresso.....	29
Bancadas informais no Congresso Nacional.....	33

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 3313/1989 – Deputado Koyu Iha (PSDB-SP).....	36
Dispõe sobre a eleição de representante dos empregados nas empresas que especifica.....	36
PL 5920/1990 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre o processo nas ações que envolvam demissão por justa causa.....	36
PEC 71/1995 – Deputado Jovair Arantes (PSDB-GO) - Proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.....	37
PEC 102/1995 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PP-PR) - Elimina a unicidade sindical, bem como as contribuições sindicais obrigatórias.....	37
PEC 247/2000 – Deputado Glycon Terra Pinto (PMDB-MG) - Proíbe a instituição de qualquer contribuição para os não filiados a sindicato, assim como o desconto em folha de pagamento de qualquer contribuição devida quando não autorizada pelo empregado.....	37
PEC 252/2000 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) - Reformula a estrutura sindical; exclui o princípio da unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória.....	38
PEC 29/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) - Institui a liberdade sindical.....	38
PEC 121/2003 – Deputado Almir Moura (PL-RJ) - Dispõe sobre a liberdade sindical.....	39
PL 1981/2003 – Deputado Vicentinho (PT/SP) - Garante participação dos sindicatos no sistema de inspeção relativa às condições de trabalho.....	39
PEC 314/2004 – Deputado Ivan Valente (PT-SP) - Dispõe sobre a organização sindical.....	40
PEC 369/2005 – Poder Executivo - Estabelece proposta da reforma sindical.....	40
PL 4954/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Define as organizações sindicais como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo determinado.....	41
PL 3024/2008 – Deputado Ivan Valente (PSOL-SP) - Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei.....	41
PL 4430/2008 – Deputados Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Eudes Xavier (PT-CE) - Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a CLT para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho.....	41
PL 5684/2009 – Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS) - Dispõe sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal.....	42
PL 5996/2009 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) - Dispõe sobre a composição da administração das entidades sindicais.....	43
PL 6104/2009 – Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS) - Altera a Lei nº 4.117/1962, para conceder espaço em rádio e televisão destinado às centrais sindicais para apresentação de programas de interesse dos trabalhadores.....	43
PL 6257/2009 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Dispõe sobre o direito de acesso gratuito das centrais sindicais ao rádio e à televisão.....	44
PL 6688/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Fixa prazo para recolhimento da contribuição sindical (No Senado, PLS 281/2008).....	44

PL 6706/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional (No Senado, PLS 177/2007) - Estabilidade de Dirigente Sindical	45
PL 6708/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a contribuição assistencial (No Senado, PLS 248/2006).....	45
PEC 531/2010 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) - Altera dispositivos constitucionais para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais.....	46
PL 6952/2010 – Deputado Cleber Verde (PRB-MA) Dispõe sobre a criação e registro de organização sindical e do princípio da unidade sindical	46
PL 7247/2010 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) - Torna facultativa a contribuição sindical.....	47
PL 804/2011 – Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) - Dispõe sobre a estabilidade do empregado terceirizado eleito para direção sindical	47
PEC 305/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) - Extingue a contribuição sindical compulsória.....	48
PLP 167/2015 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Estabelece competência para negociação de fixação de piso salarial estadual por intermédio de representação sindical.....	48
PL 4977/2016 – Deputado Alberto Fraga (DEM-DF) - Exige prestação de contas de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais ao Tribunal de Contas da União	49
PLP 268/2016 – Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) - Proíbe a indicação de dirigentes sindicais para os fundos de pensão (No Senado, PLS 388/2015).....	49
PL 5795/2016 – Comissão Especial destinada a estudar e apresentar propostas com relação ao financiamento da atividade sindical (CESINDIC) - Financiamento da atividade sindical	49
PDS 16/1984 – Comissão de Relações Exteriores - Aprova o texto da Convenção nº 87, da OIT, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical	50

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 36/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Altera o Código Penal para tipificar práticas antissindicais.....	50
PLS 181/2011 – Senador José Pimentel (PT-CE) - Permite a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo.....	51
PLS 296/2011 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) - Altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da CLT para dispor sobre a prestação de informações na negociação coletiva.....	51
PLS 236/2012 – Senador José Sarney (PMDB-AP) - Reforma do Código Penal Brasileiro com extinção do título que dispõe sobre Crimes Contra a Organização do Trabalho	52
PLC 33/2013 – Deputado Dra. Clair (PT-PR) - Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho.....	52
PEC 36/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Altera as fontes de custeio das entidades sindicais	52
PLS 245/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Regulamenta a contribuição para custeio de negociação coletiva destinada ao financiamento das entidades sindicais	53
PLS 499/2013 – Comissão Mista de Consolidação Federal e Regulamentação de dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) - Define crimes de terrorismo	54
PLS 44/2014 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) - Define crimes de terrorismo.....	54
PLC 101/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera o prazo para a publicação do edital de cobrança da contribuição sindical e inclui a internet como veículo de publicação (Na Câmara, PL 5239/2009).....	55
PLS 313/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Modifica o § 1º, do art. 477 da CLT, para dispor sobre a intervenção de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço	55

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP 33/1988 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador	56
PL 3943/1989 – Senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) - Altera o art. 459 da CLT com o objetivo de proteger o salário da retenção dolosa (No Senado, PLS 179/1989).....	56

Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional 2016

PL 2549/1992 – Senador Márcio Lacerda (PMDB-MT) - Dá nova redação ao art. 192 da CLT, que dispõe sobre o cálculo do adicional de insalubridade e o salário efetivamente pago ao trabalhador (No Senado, PLS 332/1991).....	57
PL 4653/1994 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais	57
PEC 231/1995 – Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Altera o inciso XIII e XVI do artigo 7º da Constituição Federal, que reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais	58
PL 1106/1995 – Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP) - Estabelece que quando o pagamento houver sido estipulado por mês deverá ser efetuado até o último dia útil do mês vincendo e se o pagamento da apuração depender de comissões, de percentagem ou de gratificações, deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente	58
PL 3418/1997 – Deputado Júlio Redecker (PPB-RS) - Altera os arts. 464 e 465 da CLT dispondo sobre o pagamento de salário mediante depósito bancário.....	58
PL 3748/1997 – Poder Executivo - Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT, que estabelece que a rescisão do contrato de trabalho tenha eficácia liberatória em relação às parcelas consignadas, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela impugnada e dispõe que na hipótese da falta de assistência por falta de sindicato, a validação poderá ser feita perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego	59
PL 4550/1998 – Senadora Benedita da Silva (PT-RJ) - Obriga as empresas que tenham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores a destinar local apropriado para os filhos dos empregados (No Senado, PLS 241/1995)	59
PL 4501/2001 – Senador Júlio Campos (PFL-MT) - Assegura ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário (No Senado, PLS 215/1997)	60
PL 6671/2002 – Senador Iris Rezende (PMDB-GO) - Acrescenta dispositivos ao art. 652 da CLT para dispor sobre a competência dos juizes do trabalho (No Senado, PLS 288/2001).....	60
PL 7078/2002 – Poder Executivo - Consolida a legislação que dispõe sobre os Planos de Benefícios e Custeio da Previdência Social e sobre a Organização da Seguridade Social	61
PL 7365/2002 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Dispõe sobre o acesso ao sistema judicial estadual nos casos previstos nos artigos 109, §§ 3º e 4º, e 112 da Constituição Federal (Oriundo da SUG 67/2002).....	62
MSC 389/2003 – Poder Executivo - Pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998, que dispõe sobre regulamentação da terceirização do Governo FHC.....	62
PL 142/2003 – Deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) - Revoga o dispositivo que não exige vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela	62
PL 498/2003 – Deputada Dra. Clair (PT-RR) - Garante que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia sejam facultativos, gratuitos e que haja a presença de advogado.....	63
PL 1432/2003 – Deputado Dr. Rosinha (PT-PR) - Altera a legislação sobre o Rito Sumaríssimo na Justiça do Trabalho.....	63
PL 2822/2003 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) - Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho	64
PL 4731/2004 – Poder Executivo - Inclui como alternativa ao executado no processo trabalhista a nomeação à penhora de bens, ainda que sejam insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada (Reforma Processual Trabalhista)	64
PL 4732/2004 – Poder Executivo - Dá nova redação ao art. 896 da CLT para modificar o processamento de Recurso de Revista no Tribunal Superior do Trabalho e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho (Reforma Processual Trabalhista).....	65
PL 4847/2005 – Deputado Paulo Magalhães (PFL-BA) - Altera a Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial, para acabar com o limite de 150 salários mínimos, sendo de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial	65
PL 4953/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Exclui do salário de contribuição o fornecimento de alimentação e transporte pelo empregador	66
PL 5016/2005 – Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) - Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889/1973, que regula o trabalho rural (No Senado, PLS 208/2003)	66
PL 5746/2005 – Senador Marcelo Crivella (PMR-RJ) - Estabelece peso máximo que um trabalhador pode remover (No Senado, PLS 19/2003)	66
PL 6356/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Regulamenta a demissão coletiva.....	67
PL 5140/2005 – Deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP) - Princípio da desconsideração da personalidade jurídica (Penhora on-line)	67
PL 6504/2006 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre as condições de trabalho em prensas e equipamentos similares, injetoras de plástico e tratamento galvânico de superfícies	67
PL 6739/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS) - Altera o Decreto-Lei nº 5.452/1943, da CLT, para revogar o	

Inciso III, do art. 133, e proibir o desconto dos dias de greve no período de férias	68
PL 6740/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS) - Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre o ritmo de trabalho e a prevenção da fadiga	68
PL 6911/2006 – Deputado Luiz Alberto (PT-BA) - Altera dispositivos da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa	69
PL 7065/2006 – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Dispõe sobre proteção aos trabalhadores expostos à radiação.....	69
PEC 30/2007 – Deputada Angela Portela (PT-RR) - Dá nova redação ao inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, ampliando para 180 dias a licença à gestante.....	70
PLP 51/2007 – Deputado José Carlos Machado (DEM-SE) - Dispõe sobre multa por demissão sem justa causa para o trabalhador.....	70
PL 133/2007 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) - Dispõe sobre o procedimento de desconsideração de pessoa, ato ou negócio jurídico pelas autoridades fiscais competentes	71
PL 440/2007 – Deputada Sandra Rosado (PSB-RN) - Altera o art. 457 da CLT para dispor sobre gratificação por tempo de serviço.....	72
PL 1780/2007 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) - Dispõe sobre a estabilidade provisória do trabalhador vítima de acidente de trabalho.....	72
PL 1939/2007 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera a CLT para dispor sobre a execução no âmbito da Justiça do Trabalho.....	72
PL 2636/2007 – Deputado Eduardo Valverde (PT-RO) - Dispõe sobre a competência penal da Justiça do Trabalho.....	73
PL 2708/2007 – Deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS) - Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e da Organização e Custeio da Previdência Social para desonerar a remuneração de férias e o 13º (décimo terceiro) salário	73
MSC 59/2008 – Poder Executivo - Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158/1982, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador	74
PL 3299/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Modifica a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social para extinguir o Fator Previdenciário.....	74
PL 3427/2008 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) - Dispõe sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelece critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita.....	75
PL 3451/2008 – Poder Executivo - Estabelece regras sobre os efeitos das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho perante o RGPS quanto à comprovação do tempo de serviço ou de pagamento de contribuição previdenciária	76
PL 3831/2008 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) - Altera o art. 452 da CLT para reduzir o prazo de intervalo entre contratos por prazo determinado.....	76
PL 3935/2008 – Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) - Acrescenta os artigos 473-A a 473-C à CLT para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal (No Senado, PLS 666/2007).....	76
PL 4060/2008 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Regulamenta o regime de sobreaviso	77
PL 4296/2008 – Deputado Deley (PSC-RJ) - Dispõe sobre a estabilidade de empregados de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário.....	77
PL 4434/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Estabelece reajuste dos benefícios mantidos pelo RGPS e o índice de correção previdenciária (No Senado, PLS 58/2003).....	78
PL 4593/2009 – Deputado Nelson Goetten (PR-SC) - Dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho.....	78
PL 5019/2009 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) - Altera o art. 2º da Lei nº 4.923/1965, para permitir a redução da jornada de trabalho com redução de salário.....	79
PL 5071/2009 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) - Regulamenta o inciso XVI, do art. 22 da Constituição Federal, que trata da Organização do Sistema Nacional de Emprego, para a adoção de políticas anticíclicas de emprego	79
PL 5271/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera a Lei nº 10.101/2000 para dispor sobre a obrigatoriedade da negociação coletiva e a instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho	81
PL 5338/2009 – Senador Efraim Morais (DEM-PB) - Concede isenção progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão para os maiores de 66 anos (No Senado, PLS 421/2007).....	81
PL 5692/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Institui o Fundo de Amparo ao Aposentado.....	81

PL 6431/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Inclui § 10 ao art. 477 da CLT, dispondo sobre o não afastamento da incidência de multa em caso de rescisão do contrato de trabalho em caso de morte do empregado.....	82
PL 6476/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Determina prazo prescricional para Ação de Acidente de Trabalho.....	82
PL 6607/2009 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) - Determina a concessão de auxílio-alimentação aos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados, reguladas por Enunciado do Tribunal Superior do Trabalho (TST) (No Senado, PLS 159/2003).....	82
PL 6653/2009 – Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) - Dispõe sobre igualdade de gênero no trabalho.....	83
PL 4873/2009 – Deputado Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) - Regras para desindexação da economia.....	84
PEC 515/2010 – Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) - Altera a redação do inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 dias o período da licença-gestante (No Senado, PEC 64/2007).....	84
PDC 2839/2010 – Deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP) - Susta a Portaria nº 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto.....	84
PL 6757/2010 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Altera dispositivos da CLT para dispor sobre coação moral (No Senado, PLS 79/2009).....	85
PL 7201/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Altera o art. 47 da Lei nº 8.213/1991 para dispor sobre a reabilitação profissional no caso de recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez.....	85
PL 7202/2010 - Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Dispõe sobre situação equiparada ao acidente de trabalho ao segurado do Regime Geral de Previdência Social.....	86
PL 7203/2010 – Deputados Ricardo Berzoini (PT-SP) - Dispõe sobre a inclusão da habilitação profissional como prestação de serviço ao segurado e dependente do Regime Geral de Previdência Social.....	86
PL 7205/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Dispõe sobre a inclusão do empregado em aviso prévio em benefício decorrente de acidente de trabalho do Regime Geral de Previdência Social.....	87
PL 7206/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Altera o caput e revoga os §§ 1º e 2º do art. 21-A, da Lei nº 8.213/1991, para dispor sobre a inclusão do critério epidemiológico de caracterização da natureza acidentária da incapacidade no estabelecimento do nexo causal entre o trabalho e o agravamento.....	87
PL 7769/2010 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) - Dispõe sobre a responsabilidade das partes e de seus procuradores por litigância de má-fé.....	88
PL 7825/2010 – Senador Gim Argello (PTB-DF) - Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências (No Senado, PLS 509/2007).....	88
PL 7941/2010 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) - Dispõe sobre o reajuste do valor das aposentadorias mantidas pela Previdência Social.....	89
PEC 18/2011 – Deputado Dilceu Sperafico (PP-PR) - Dá nova redação ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.....	89
PL 371/2011 – Deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) - Dispõe sobre a fiscalização de desigualdade salarial de gênero.....	90
PL 986/2011 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Acrescenta artigo à CLT para dispor sobre a cláusula de não concorrência.....	90
PL 1463/2011 – Deputado Sílvio Costa (PTB-PE) - Institui o Código de Trabalho.....	91
PL 1748/2011 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) - Altera a Lei nº 7.064/1982, para dispor sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores, para prestar serviços no exterior (No Senado, PLS 275/2011).....	91
PL 2409/2011 – Deputado Roberto Balestra (PP-GO) - Dispõe que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho.....	92
PL 2567/2011 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) - Amplia os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retorna ao trabalho.....	92
PL 3433/2012 – Deputado Padre João (PT-MG) - Revoga dispositivos da Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de permissão e de concessão de serviços públicos, proibindo a contratação de mão de obra terceirizada por concessionárias de serviços públicos.....	93
PL 3785/2012 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Institui o Contrato de Trabalho Intermitente.....	93
PL 3842/2012 – Deputado Moreira Mendes (PSD-RO) - Institui o conceito de trabalho análogo ao de escravo.....	94
PL 3991/2012 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Altera a redação do art. 614 e §1º da CLT dando vigência imediata às convenções ou acordos coletivos de trabalho.....	94
PL 4001/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) - Disciplina o abandono de emprego (No Senado, PLS	

637/2011).....	95
PL 4132/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) - Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974 para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas (No Senado, PLS 92/2006)	95
PL 4137/2012 – Senador Paulo Davim (PV-RN) - Altera a CLT para tornar obrigatória a promoção de ações 96 de imunização necessárias à proteção dos trabalhadores expostos ao risco de doenças infectocontagiosas (No Senado, PLS 614/2011).....	96
PL 4193/2012 – Deputado Irajá de Abreu (PSD-TO) - Altera a redação do art. 611 da CLT para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho (Negociado sobre o Legislado).....	96
PL 4271/2012 – Deputado Vicente Selistre (PSB-RS) - Altera o art. 151 da Lei nº 11.101/2005, que regula a Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária.....	96
PL 4282/2012 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Permite que o valor da aposentadoria do segurado que necessita de assistência permanente de outra pessoa, por razões decorrentes de doença ou deficiência física, seja acrescida de 25% (No Senado, PLS 493/2011)	97
PL 4400/2012 – Deputado Mandetta (DEM-MS) Dispõe sobre o Auxílio-Transporte como alternativa ao Vale-Transporte.....	97
PL 4597/2012 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) - Amplia remuneração de hora extra e extingue banco de horas de celetista.....	98
PL 4705/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Determina que os dez dias convertidos em abono pecuniário deverão ser remunerados acrescidos de um terço sobre a remuneração devida nos dias correspondentes	99
PL 4760/2012 – Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) - Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019/1990, que altera o FAT, para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais (No Senado, PLS 142/2008)	99
PL 4793/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Acrescenta art. 457-B à CLT dispondo sobre a remuneração do trabalho exercido à distância ou no domicílio do empregado (Teletrabalho).....	100
PLP 328/2013 – Poder Executivo - Institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do FGTS.....	100
PDC 1408/2013 – Deputado Silvio Costa (PSC-PE) - Susta a aplicação da Norma Regulamentadora (NR) 12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	101
PL 5100/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Estabelece que a atualização financeira dos contratos de serviço passa a ser obrigatória na data-base da categoria, devendo haver disposição expressa nos termos assinados.....	101
PL 5101/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Dispõe sobre a condenação em honorários na Justiça do Trabalho e a condenação por má fé.....	102
PL 5347/2013 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) - Estabelece que, decorridos oito anos de tramitação do processo trabalhista sem que a ação tenha sido levada a termo, o processo será extinto, com julgamento de mérito, por decurso de prazo	102
PL 5795/2013 – Deputado Major Fábio (DEM-PB) - Dispõe sobre a punição do empregador que pressionar seu empregado a fazer horas extras.....	103
PL 5829/2013 – Deputado Dr. Jorge Silva (PDT-ES) - Institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente.....	103
PL 5886/2013 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE) - Institui aumento gradual da multa paga pelo empregador no caso de demissão sem justa causa do empregado	104
PL 5909/2013 – Deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC) - Dispõe sobre o intervalo de intrajornada para repouso ou alimentação.....	104
PL 6239/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Permite a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses (No Senado, PLS 62/2005).....	105
PL 6411/2013 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera o § 3º do Art. 614 da CLT para dispor sobre a vigência de convenções e acordos coletivos e o princípio da ultratividade.....	105
PL 6573/2013 – Deputado Zé Silva (SDD-MG) - Institui o Sistema Nacional de Trabalho, Emprego e Renda (SINTER), cria o Sistema Único de Trabalho (SUT)	105
PL 6698/2013 – Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) - Altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal (No Senado, PLS 96/2012).....	106
PDC 1358/2013 – Deputado Domingos Sávio (PSDB-MG) - Susta a aplicação do Anexo 3, da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15), do Ministério do Trabalho e Emprego para as atividades sob céu aberto..	107
PL 6742/2013 – Deputado Amauri Teixeira (PT-BA) - Estabelece competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco	

para o trabalhador ou trabalhadores.....	108
PL 6897/2013 – Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) - Dá nova redação ao art. 161 da CLT visando estabelecer competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores.....	108
PL 6906/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) - Institui o consórcio de empregadores urbanos (No Senado, PLS 478/2012).....	109
PDC 1615/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Susta instruções normativas sobre fiscalização do trabalho temporário	110
PL 7242/2014 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) - Dispõe sobre a definição do trabalho de diarista ...	110
PL 7341/2014 – Deputado Diego Andrade (PSD-MG) - Estabelece a prevalência da convenção coletiva de trabalho sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego	111
PL 7469/2014 – Deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP) - Estende o prazo referente à política de valorização do salário mínimo e, conseqüentemente, o seu aumento real, mantendo os índices de correção vigentes.....	111
PL 7549/2014 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) - Acrescenta § 10 ao art. 477 e altera a redação do inciso II, da alínea A, do art. 652 da CLT, para disciplinar efeitos processuais da homologação da rescisão contratual.....	111
PL 7705/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Acrescenta art. 14-A à CLT para permitir que a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ocorra por meio eletrônico (No Senado, PLS 466/2013)	112
PL 7164/2014 – Deputada Iracema Portella (PP-PI) - Dispõe sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias	112
PL 7782/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Autoriza a compensação de indenização decorrente de acidente de trabalho	113
PL 8250/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Acrescenta dispositivo à CLT para coibir a troca de favores entre testemunhas que sejam parte em outro processo com causa de pedir e parte idênticas	113
PL 8294/2014 – Deputado Fábio Ramalho (PV-MG) - Acrescenta parágrafo único ao art. 444 da CLT para dispor sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho.....	113
PL 8295/2014 – Deputada Flávia Morais (PDT-GO) - Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho	114
PL 258/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Revoga o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa	114
PL 408/2015 – Deputado Bebeto (PSB-BA) - Veda concessão de empréstimo ou financiamento às pessoas físicas ou jurídicas que submetem trabalhadores a condições análogas a de escravo.....	115
PL 427/2015 – Deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE) - Acrescenta dispositivos à CLT para possibilitar a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho	115
PL 944/2015 – Deputado Alfredo Kaefer (PSDB-PR) - Altera a redação dos artigos 618, 643 e 652 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, e 1º de maio de 1943 para prevê o reconhecimento jurídico dado aos acordos e convenções negociados pelas partes e estabelece que os acordos extrajudiciais serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.	116
PL 4962/2016 – Deputado Julio Lopes (PP-RJ) - Estabelece a prevalência do negociado sobre o legislado	117
PL 450/2015 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) - Institui o Simples Trabalhista	117
PL 565/2015 – Deputado Rubens Bueno (PPS-PR) - Acrescenta o inciso VI ao Art. 652 da CLT para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações de danos morais e patrimoniais decorrentes de infortúnios do trabalho e de morte do empregado	118
PL 880/2015 – Deputado Renato Molling (PP-RS) - Dispõe sobre o parcelamento do período de férias	119
PL 881/2015 - Deputado Renato Molling (PP-RS) - Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, para dispor sobre o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário	119
PL 1161/2015 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) - Altera o artigo 477 da CLT para dispor sobre hipóteses de dispensa da assistência às rescisões de contratos de trabalho	120
PL 1246/2015 – Deputado Mauro Lopes (PMDB-MG) - Altera o artigo 2º da CLT para dispor sobre a responsabilidade solidária de integrante de grupo econômico	120
PL 1579/2015 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE).....	121
Regulamenta o artigo 239, §4º da Constituição Federal de 1988, ao criar critério suplementar de financiamento do Seguro-Desemprego a partir da cobrança de percentual adicional sobre alíquota de contribuição para o PIS e o PASEP	121
PL 1636/2015 – Deputado Ronaldo Lessa (PDT-AL) - Altera a CLT para dispensar microempresas, firmas individuais, empresas de pequeno porte e pessoas físicas do depósito recursal.....	121
PL 1875/2015 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RR) - Institui a suspensão de contrato de trabalho (No Senado, PLS 62/2013).....	122

PL 752/2015 – Deputado Alfredo Nascimento (PR-AM) - Altera a Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, com vista a estabelecer sanções às empresas que não observarem os percentuais de cotas na contratação de pessoas com deficiência	123
PL 4138/2015 – Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB) - Estabelece responsabilidade do empregador que não fiscaliza o uso de Equipamento de Proteção individual - EPI.....	123
PL 3016/2015 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Altera a norma referente aos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, para orientar a participação das entidades sindicais nos casos de empresas com múltiplas atividades ou filiais.....	124
PL 2820/2015 – Deputado Goulart (PSD-DF) e Rogério Rosso (PSD-SP) - Institui jornada flexível de trabalho....	124
PL 2758/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Estabelece adicional de transferência ao empregado ...	125
PL 2210/2015 – Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) - Isenção de multa pelo não cumprimento da cota para pessoas com deficiente.....	125
PL 2369/2015 – Deputado Domingos Neto (PROS-CE) - Institui período máximo para fruição pelo empregado, da folga coincidente com o domingo.....	126
PL 2152/2015 – Deputado Lucio Mosquini (PMDB-RO) - Torna obrigatória a dupla visita no caso de estabelecimentos rurais	126
PL 2112/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Proíbe condições distintas entre os empregados para adesão a plano de demissão voluntária.....	127
PL 1997/2015 – Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA) - Regulamenta o trabalho do maior de 16 anos.....	127
PL 3871/2015 – Deputado Alexandre Leite (DEM-SP) - Institui processo de execução na Justiça do Trabalho	127
PL 3728/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Fixa o direito à indenização em favor do trabalhador dispensado sem justa causa antes do exercício da função para a qual foi contratado.....	128
PL 3540/2015 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Garante a revisão de aposentadoria para os aposentados pelo Fator Previdenciário	128
PL 3424/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Restringe a possibilidade de interposição de Recurso de Revista	128
PL 3342/2015 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Institui o contrato de trabalho de curta duração	129
PL 3156/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera a redação do parágrafo único do art. 456 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que o empregado está obrigado a desempenhar apenas a função para a qual foi contratado, salvo cláusula contratual expressa em contrário.....	130
PL 2897/2015 – Deputado Alfredo Nascimento (PR-AM) - Define a condição de trabalhador rural.....	130
.PL 2126/2015 – Deputado Daniel Coelho (PSDB-PE) - Determina que os órgãos responsáveis pelas pesquisas de emprego e desemprego no Brasil sigam os parâmetros adotados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em sua Resolução I, bem como o que estabelece a CLT em seu artigo 463	130
PL 1826/2015 – Deputado Tenente Lúcio (PSB-MG) - Institui requalificação profissional obrigatória em situações de dispensa em massa	131
PL 1636/2015 – Deputado Ronaldo Lessa (PDT-AL) - Dispensa microempresas, firmas individuais, empresas de pequeno porte e pessoas físicas do depósito recursal.....	132
PL 1317/2015 – Senadora Ana Rita (PT-ES) - Estabelece escalonamento do valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural (No Senado, PLS 323/2013).....	132
PLP 28/2015 – Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS) - Prevalência do piso salarial regional sobre a negociação coletiva	133
PL 811/2015 – Deputado Jorge Corte Real (PTB-PE) - Estabelece efeito suspensivo dos recursos administrativos em matéria acidentária	133
PL 3824/2015 – Deputado Uldurico Junior (PTC-BA) - Altera o art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de dispor sobre a aplicabilidade das normas	134
PL 3503/2015 – Deputado Odelmo Leão (PP-MG) - Exclui a competência normativa do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) para regulamentações na área de classificação de ocupação, segurança e saúde do trabalho	134
PL 3146/2015 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) - Altera e acrescenta dispositivos à CLT para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho (No Senado, PLS 606/2011).....	135
PL 2673/2015 – Deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG) - Institui observância de critérios no uso da política de produtividade	135
PL 2516/2015 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) - Estabelece a Lei de Migração (No Senado, PLS 288/2013).....	136
PL 1512/2015 – Deputado Uldurico Junior (PTC-BA) - Obriga o empregador a arcar com as despesas de retorno do trabalhador transferido em caso de necessidade de serviço.....	136

PL 1246/2015 – Deputado Mauro Lopes (PMDB-MG) - Modifica a responsabilidade solidária de integrante de grupo econômico.....	137
PL 1161/2015 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) - Institui dispensa da assistência às rescisões de contratos de trabalho.....	137
PL 3062/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Estabelece a obrigatoriedade de adoção e de aplicação de tecnologias de eliminação ou de redução da insalubridade e da periculosidade do trabalho.....	138
PL 2563/2015 – Deputado Vanderlei Macris (PSDB-SP) - Institui o monitoramento do uso de trabalho forçado e do trabalho infantil em estados estrangeiros.....	138
PL 881/2015 – Deputado Renato Molling (PP-RS) - Estabelece o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário.....	139
MSC 132/2016 – Poder Executivo - Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e respectiva Recomendação (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.....	140
PL 4876/2016 – Deputado Marinaldo Rosendo (PSB-PE) - Altera o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho para permitir a concessão de férias coletivas em até três períodos.....	140
PL 4766/2016 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Programa Disque-Denúncia do trabalhador (Na Senado, PLS 30/2015).....	141
PL 4672/2016 – Deputado Afonso Motta (PDT-RS) - Altera o art. 12 da Lei nº 8.212 e o art. 11 da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contratação de empregados, em épocas de safra, por segurados especiais do Regime Geral de Previdência Social.....	141

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 89/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros....	142
PLC 103/2015 – Oriundo da SUG 71/2007 da Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Dispõe sobre correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Na Câmara, PL 4566/2008).....	142
PEC 10/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Reforma da Previdência.....	143
PLS 87/2010 – Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) - Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros.....	143
PLS 91/2010 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Permite a renúncia do benefício da aposentadoria e prevê a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição.....	144
PLS 136/2011 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Institui igualdade de gênero no trabalho.....	144
PLS 274/2012 – Senador Pedro Taques (PDT-MT) - Regulamenta o inciso I, do artigo 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.....	145
PLS 340/2012 – Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) - Acrescenta art. 9º-A à CLT para dispor sobre a proteção do direito de ação do empregado durante a relação de emprego.....	145
PLS 365/2012 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Institui o pagamento concorrente de adicionais de insalubridade e periculosidade.....	146
PLS 208/2012 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Altera a Lei 5.889, de 08 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e a Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização.....	146
PLS 20/2013 – Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa - Dispõe sobre a manutenção do valor aquisitivo dos benefícios pagos pela Previdência Social.....	147
PLS 88/2013 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) - Dispõe sobre a negociação do banco de horas com a categoria profissional preponderante.....	147
PLS 162/2013 – Senador Raulo Rodrigues (PSOL-AP) - Amplia os prazos de licença-maternidade e a licença-paternidade.....	148
PLS 242/2013 – Senador Fernando Collor (PTB-AL) - Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985 para desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do Vale-Transporte.....	148
PLS 274/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) - Modifica a CLT para dispor sobre a relação de emprego em regime de teletrabalho.....	148
PLS 432/2013 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) - Institui a expropriação das propriedades onde se localizam a exploração de trabalho escravo (Conceito de trabalho escravo).....	149
PLS 8/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Permite a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva.....	150
PLC 15/2014 – Deputado Deley (PTB-RJ) - Institui o Vale-Esporte ao trabalhador (Na Câmara, PL	

6531/2009).....	150
PEC 23/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) e outros - Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal para impedir o curso do prazo prescricional nas ações relativas às relações de trabalho durante o contrato e até 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho	151
PEC 45/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) e outros - Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer que a prescrição incidente sobre o não-recolhimento dos valores destinados ao FGTS seja de 30 (trinta anos)	151
PLS 58/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213/1991 para dispor que o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), por si só, não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a concessão de aposentadoria especial.....	151
PLC 77/2014 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) - Inclui as profissões liberais no conceito de categoria profissional diferenciada (Na Câmara, PL 6320/2009).....	152
PLS 149/2014 – Senador Cidinho Santos (PR-MT) - Modifica o art. 627 da CLT para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho	152
PLS 220/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Altera a CLT para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes.....	152
PLS 231/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) - Institui prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho	153
PLC 30/2015 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) - Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes (Na Câmara, PL 4330/2004)	154
PLC 137/2015 – Deputado Alceu Collares (PDT-RS) - Altera a redação do art. 453 da CLT para dispor sobre a não extinção do contrato de trabalho em virtude de aposentadoria do empregado (Na Câmara, PL 3772/2000)	154
PLC 70/2015 - Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Estabelece a forma da tributação do Imposto de Renda sobre salários recebidos acumuladamente (Na Câmara, PL 4853/1994)	155
PLC 76/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço (Na Câmara, PL 2286/1996)	155
PLC 84/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Veda a publicação em jornais de anúncio de emprego sem a identificação da empresa contratante (Na Câmara, PL 4361/1998).....	156
PLS 173/2015 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Regulamenta o § 4º, do art. 239 da Constituição para dispor sobre a contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função de rotatividade da mão de obra	156
PLS 300/2015 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) - Dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes.....	157
PLS 550/2015 – Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) - Institui término da cobrança de contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa	157
PLS 79/2015 – Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) - Obriga participação nos lucros independentemente de negociação	158
PEC 127/2015 – Senador José Pimentel (PT-CE) e outros - Transfere para a Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho que tenha a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal	158
PEC 89/2015 – Senador Paulo Rocha (PT-PA) - Institui redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais	158
PEC 108/2015 – Senador Vicentinho Alves (PR-TO) - Estabelece o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos como um direito fundamental.....	159
PEC 89/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Institui redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.....	159
PLS 196/2015 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Regras para coibir fraudes no seguro-desemprego e rotatividade da força de trabalho	159
PLS 313/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Institui interveniência de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço.....	160
PLS 550/2015 – Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) - Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001 para dispor sobre o término da cobrança de contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa	160
PLS 552/2015 – Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) - Institui ação promocional de garantia provisória de emprego	160
PLS 554/2015 – Senadores Paulo Paim (PT-RS) e Randolfe Rodrigues (REDE-AP) - Institui a regulamentação da terceirização	161

PLS 627/2015 – Senador José Medeiros (PPS-MT) - Disciplina as horas extraordinárias no trabalho rural ..	161
PDS 43/2015 – Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) - Susta a aplicação da Norma Regulamentadora (NR) 12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).....	162
PLS 190/2016 – Senador Douglas Cintra (PTB-PE) - Trabalhador Multifuncional	162

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 401/1991 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previsto no parágrafo 1º do art. 9º da Constituição Federal.....	163
PLP 248/1998 – Poder Executivo - Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável	163
PL 4497/2001 – Deputada Rita Camata (PMDB-ES) - Regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.....	164
PEC 129/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) - Altera o art. 37 da Constituição Federal estendendo o direito à negociação coletiva aos servidores públicos.....	165
PL 252/2003 – Senador Jorge Bornhausen (PFL-SC) - Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos (No Senado, PLS 92/2000)	165
PEC 441/2005 – Senador Rodolpho Tourinho (DEM-BA) - Disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social (No Senado, PEC 77/2003)	166
PLP 330/2006 – Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) - Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional 47/2005.....	166
PEC 555/2006 – Deputado Carlos Mota (PSB-MG) - Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003 para acabar com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos)	167
PLP 1/2007 – Poder Executivo - Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101/2000, que limita, a partir do exercício de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos da União, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do INPC/CE	
PEC 89/2007 – Deputado João Dado (PDT-SP) - Dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal que estabelece o mesmo teto remuneratório para qualquer esfera de governo.....	168
PLP 92/2007 – Poder Executivo - Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público.....	168
PEC 210/2007 – Deputado Regis de Oliveira (PSC-SP) - Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público	169
PLP 472/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física	169
PLP 555/2010 – Poder Executivo - Regulamenta o inciso III, do § 4º, do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física	171
PL 7720/2010 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Modifica o Estatuto da Igualdade Racial para incluir o quesito cor/raça em instrumentos de coleta de dados referentes a trabalho e emprego e para dispor sobre a realização de pesquisa censitária que verifique o percentual de trabalhadores negros no setor público	171
PEC 518/2010 – Pompeu de Mattos (PDT-RS) - Dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo para conceder estabilidade a servidor não concursado.....	172
PL 714/2011 – Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC) - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da União, do teto de retribuição na administração pública fixado pelo art. 37, XI, da Constituição	172
PL 756/2011 – Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) - Igualdade das condições de trabalho no serviço público173	
PL 1128/2011 – Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) - Institui, no âmbito da administração pública indireta, a proibição de despedida imotivada de empregados públicos.....	174
PL 1208/2011 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) - Altera o art. 5º da Lei nº 9.796/1999, que dispõe	

sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; e revoga o art. 12 da Lei nº 10.666/2003 (No Senado, PLS 385/2008).....	174
PDC 641/2012 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Revoga o Decreto nº 7.777/2012, que estipula medidas para a continuidade do serviço público durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais	175
PDC 649/2012 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) - Susta os efeitos do Decreto nº 7.674/2012, que dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal	175
PL 3287/2012 – Deputado Zeca Dirceu (PT-PR) - Altera a Lei nº 8.429/1992, para criar o Cadastro Nacional de Servidores Demitidos (CNSD).....	176
PL 4532/2012 – Deputado Policarpo (PT-DF) - Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	177
PEC 246/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Altera o art. 8º da Constituição para tratar dos direitos de livre associação profissional e sindical que passam a ser efetivamente reconhecidos aos servidores públicos.....	177
PEC 271/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) - Acrescenta o art. 37-A na Constituição Federal dispendo sobre o valor das verbas indenizatórias pagas aos servidores públicos da União	178
PL 6004/2013 – Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) - Criação da Lei Geral de Concursos (No Senado, PLS 74/2010).....	178
PL 6922/2013 – Comissão Mista destinada a Consolidar a Legislação Federal e a Regularizar Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) – Dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal.....	179
PL 6987/2013 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) - Dispõe sobre a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria	180
PEC 400/2014 – Deputado Irajá Abreu (PSD-TO) - Dá nova redação ao § 7º do art. 39 da Constituição dispendo sobre critérios diferenciados na concessão de remuneração de servidores	181
PLP 454/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência (No Senado, PLS 250/2005).....	181
PL 7205/2014 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) - Dispõe sobre as relações de trabalho entre os servidores públicos e o Estado, definindo diretrizes para negociação coletiva	182
PL 8178/2014 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Altera o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, para caracterizar o assédio moral como ato de improbidade administrativa (No Senado, PLS 121/2009)	183
PL 238/2015 – Deputado Luiz Couto (PT-PB) - Institui normas de equidade de gênero e raça no serviço público	183
PEC 139/2015 – Poder Executivo - Extingue o abono de permanência para o servidor público revogando o § 19 do art. 40 da Constituição e o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003	184
PEC 73/2015 – Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO) - Trata da aposentadoria compulsória com provento integral	184
PL 3831/2015 – Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) - (No Senado, PLS 397/2015) - Estabelece normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	184
PL 238/2015 – Deputado Luiz Couto (PT-PB) - Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público	185
PL 2723/2015 – Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) - Implantação do sistema de escritório remoto (“home-office”) no serviço público	185
PLP 257/2016 – Poder Executivo - Reforma Fiscal	186
PEC 241/2016 – Poder Executivo - Novo regime fiscal com teto do gasto público	186

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 84/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previstos no inciso VIII do artigo 37º da Constituição Federal	187
PLS 513/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, para impossibilitar a utilização do Interdito Proibitório.....	187

PEC 36/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Estende o direito à paridade às pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.....	188
PLS 710/2011 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) - Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.....	188
PEC 20/2012 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer restrições à contratação de servidores públicos.....	189
PEC 50/2012 – Senadora Ana Amélia (PP-RS) - Altera o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 para estabelecer a contagem em dias do tempo excedente de contribuição do servidor público para fins da regra de transição de aposentadoria prevista no dispositivo.....	190
PLS 366/2012 – Senador Ivo Cassol (PP-RO) - Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e condições de elegibilidade para servidores públicos ativos e dirigentes sindicais.....	191
PEC 54/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Altera o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria especial dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.....	191
PLS 120/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ).....	192
Dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos de que trata o inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.....	192
PLS 121/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ).....	193
Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	193
PLS 287/2013 – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	193
PLS 560/2013 – Senador Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Altera o art. 36 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, para vedar a remoção a pedido de servidor, com mudança de sede, quando a lotação ideal do órgão cedente estiver com ocupação igual ou inferior a 60% (sessenta por cento).....	194
PEC 8/2014 – Senador Ruben Figueiró (PSDB-MS) - Altera o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para unificar a regra de aposentadoria do servidor público nos casos de invalidez permanente.....	194
PEC 56/2014 – Deputada Andreia Zito (PSDB-RJ) - Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para garantir aposentadoria por invalidez com proventos integrais (Na Câmara, PEC 434/2014)....	195
PLS 124/2014 – Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) - Acrescenta parágrafo único ao art. 579 da CLT para isentar da contribuição sindical os servidores públicos.....	195
PLS 327/2014 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal - Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.....	195
PEC 97/2015 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) - Confere nova redação ao inciso II do § 1 do art. 40, da Constituição Federal para dispor sobre o limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral.....	196
PLS 288/2015 – Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) - Altera a Lei nº 8.112/1990, para estabelecer critérios de valorização do mérito no regime jurídico dos servidores públicos da União, suas autarquias e fundações públicas.....	196
PLS 490/2015 – Comissão Especial para Aprimoramento do Pacto Federativo - Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado.....	197
Siglas.....	198

INTRODUÇÃO

Poucas vezes os trabalhadores, servidores públicos, aposentados e pensionistas enfrentaram uma conjuntura tão desfavorável à manutenção de seus direitos. Nem mesmo na Constituinte, quando foi criado o “Centrão”, na revisão constitucional, que foi um momento em que as forças conservadoras tiveram a oportunidade de modificar a Constituição com quórum de maioria absoluta, nem nos Governos FHC, quando houve uma grande tentativa de desmonte dos direitos sociais, a ofensiva foi tão ameaçadora como a atual.

Muitos são os fatores que justificam ou explicam essa conjuntura desfavorável aos assalariados.

O primeiro fator é a própria composição do Congresso Nacional, de perfil conservador, do ponto de vista social, liberal, do ponto de vista econômico, e atrasado em relação aos direitos humanos e ambientais.

Há, entretanto, distinção de características do tipo de conservadorismo de cada Casa do Congresso. Câmara e Senado possuem composição e agendas distintas, que merecem ser analisadas para melhor compreensão das ameaças às conquistas sociais e dos riscos de desmonte do Aparelho de Estado.

A Câmara dos Deputados, com sua composição organizada em torno de bancadas informais – como a evangélica, a da bala ou da segurança, a da bola e do boi (agronegócio) – forma uma espécie de “centrão” que prioriza práticas tradicionais e conservadoras, sobretudo em relação aos aspectos morais e sociais, à defesa da família e à intolerância a ideias mais liberalizantes quantos aos direitos civis e humanos.

O Senado, por sua vez, apresenta um perfil mais liberal do ponto de vista econômico do que conservador em relação a valores morais e sociais. Sua composição, formada majoritariamente de empresários, tem se dedicado à modernização dos códigos de processo e da agenda econômica, particularmente em relação à abertura da economia e à redução da presença do Estado na economia e menos à limitação dos direitos civis e humanos.

O segundo fator está associado à deterioração das finanças públicas, com a queda de receitas, de um lado, e o aumento das despesas, especialmente com juros, de outro, que deixa o governo sem margens para conceder renúncias, incentivos, desonerações ou outras compensações ao setor empresarial, levando-o a pressionar por redução ou supressão de direitos, como forma de manter suas margens de lucros.

O terceiro fator tem a ver com a mudança de orientação governamental, em face do processo de impeachment, que substituiu uma presidente com compromisso com uma agenda social e de defesa de direitos por um governo comprometido com uma agenda em bases neoliberais, que defende a redução do papel do Estado na economia e na prestação de serviços, de um lado, e concorda com a redução ou flexibilização de direitos trabalhistas e previdenciários, de outro.

A agenda “Ponte para o Futuro”, que expressa o “Programa de Governo”

de Michel Temer, propõe, entre outras medidas com impacto sobre a economia e as relações de trabalho, as seguintes:

a) a desindexação geral, inclusive dos reajustes do salário mínimo e dos benefícios previdenciários;

b) a desvinculação orçamentária, desobrigando a União, estados e municípios com percentuais da receita sobre saúde, educação e ciência e tecnologia;

c) a privatização selvagem, com venda de ativos para compor superávit primário;

d) a melhoria do ambiente de negócios, a partir da flexibilização de direitos trabalhistas; e

e) a nova reforma da Previdência, com aumento da idade mínima, entre outras mudanças.

O quarto fator é que a equipe do Governo Michel Temer, além do compromisso com uma agenda privatizante e refratária a direitos sociais, não terá dificuldades para encampar medidas impopulares, a começar pelo próprio presidente interino.

Registre-se, em reforço ao que acima se afirma, que foi o então deputado Michel Temer que relatou em plenário a reforma da previdência do Governo FHC, transformada na Emenda Constitucional 20, que suprimiu diversos direitos dos segurados do INSS e do regime próprio dos servidores. Se o seu parecer tivesse sido aprovado, muitos dos pontos a serem propostos para uma nova reforma da previdência já estariam valendo desde 1998!

Foi também Michel Temer, já como vice-presidente da República, que pilotou a aprovação no Congresso, como coordenador político do Governo Dilma, das medidas provisórias 664 e 665, que eliminaram o caráter vitalício das pensões, restringiram o acesso ao seguro-desemprego, ao seguro-defeso e ao abono salarial, além de modificarem o cálculo do auxílio-doença, entre outras restrições ou supressões de direitos.

Frente a tal conjuntura, a divulgação da Agenda Legislativa do Diap, reunindo os principais projetos com reflexo sobre os direitos dos trabalhadores, servidores públicos, aposentados e pensionistas, é fundamental para conscientizar e mobilizar os assalariados, como bem pontua o presidente da entidade na apresentação desta publicação.

Oportunidades e ameaças para 2016

O Diap, como de costume, divulga anualmente um levantamento com os principais projetos de lei em tramitação no Congresso que representam oportunidades e ameaças na perspectiva dos trabalhadores.

Em 2016, a lista irá exigir do movimento sindical uma postura muito mais contundente para barrar a investida conservadora, que, desta vez, possui propostas e atores institucionais convencidos da urgência e necessidade de promover uma flexibilização das relações de trabalho, uma reforma da

previdência, além de mudanças no papel do Estado, com a privatização de empresas públicas. Os trabalhadores estão em desvantagem nessa disputa.

Além de uma crise econômica e política sem perspectiva de desfecho a curto prazo, o Legislativo possui uma bancada empresarial numerosa contra uma sindical combativa, mas pequena.

Por outro lado, o governo interino, diferentemente da presidente afastada, tem compromisso com as mudanças trabalhistas e previdenciárias e tem pressa em sua implementação, sob o fundamento de melhoria do ambiente de negócio, um eufemismo para justificar flexibilização de direitos dos trabalhadores.

No Congresso, o ex-presidente afastado da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), foi quem iniciou em 2015 a investida contra os trabalhadores com a aprovação do PL 4330/2004, do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), para regulamentação da terceirização em bases precarizantes aos trabalhadores. A matéria tramita no Senado Federal como PLC 30/2015, sob a relatoria do senador Paulo Paim (PT-RS). A intenção do governo interino é votar essa matéria conclusivamente em 2016.

Na Câmara também tramitam várias propostas que ameaçam os trabalhadores como: o acordo extrajudicial de trabalho (PL 427/2015); o impedimento do empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (PL 948/2011 e PL 7549/2014); a prevalência do negociado sobre o legislado (PL 4193/2012); a livre estimulação das relações trabalhistas (PL 8294/2014); e o simples trabalhista (PL 450/2015), entre outras.

Ainda na Câmara encontra-se proposta negativas para os servidores e população de forma geral: o PLP 257/2015 que trata da reforma fiscal que traz um pacote de maldades para os servidores públicos das três esferas que vão do arrocho salarial dos servidores públicos à privatização de empresas estatais; e a PEC 241/2016 com o propósito de instituir um novo regime fiscal ou um novo teto para o gasto público, que terá como limite a despesa do ano anterior corrigida pela inflação. A regra de congelamento do gasto público em termos reais valerá por 20 anos, período durante o qual o dinheiro economizado será canalizado para pagamento dos juros e do principal da dívida.

No Senado, por outro lado, com a percepção da ausência de uma pauta para enfrentar a crise econômica, o seu presidente, Renan Calheiros (PMDB/AL), criou a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), mais conhecida como Agenda Brasil, com uma pauta que atende ao setor empresarial e que está repleta de temas polêmicos e prejudiciais ao movimento sindical. Em 2015, o trabalho do colegiado foi tímido, mas para o ano de 2016 tende a produzir resultados.

Recentemente, os senadores aprovaram o PLS 131/2015, do senador José Serra (PSDB-SP), que acaba com a exclusividade da Petrobras na exploração do Pré-sal. Também foi aprovado e transformado na Lei nº 13.303/2016, o PLS 555/2015, que tinha como espinha dorsal a privatização das empresas estatais da União, dos Estados e Municípios. Outras proposições estão prontas para votação no plenário da Casa, como a PEC

43/2015 sobre autonomia do Banco Central; e o PLS 400/2015, que garante para a União o mínimo de 18% do petróleo excedente no regime de partilha, estão entre as prioridades.

O universo de iniciativas parlamentares também contempla oportunidade, porém sem muita chance de aprovação nesse ambiente político, como a redução da jornada de trabalho, o fim do fator previdenciário, a proteção contra a despedida arbitrária, a ampliação da licença-maternidade, a igualdade de gênero no trabalho, o fim do banco de horas, a contribuição adicional em função de rotatividade da mão de obra, a estabilidade do dirigente sindical, dentre outras.

Para influenciar os atores políticos, o movimento sindical terá papel fundamental. Além de reforçar a mobilização de base e esclarecer aos trabalhadores e à sociedade sobre os impactos negativos dessa agenda, é preciso intensificar a pressão sobre o Legislativo e o Executivo. Sem um esforço adicional nessa direção, os riscos de retrocessos são enormes.

Logo abaixo, a relação das principais proposições em tramitação no Congresso Nacional de interesse dos trabalhadores, dos servidores públicos e dos dirigentes sindicais classificadas como oportunidades e ameaças.

Oportunidades e Ameaças	
Setor privado	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Política de valorização dos aposentados e salário mínimo (PL 4434/2008 e PL 7469/2014 - Câmara); ✓ Redução da jornada de trabalho (PEC 231/1995 e PL 4653/1994 - Câmara; e PEC 89/2015 - Senado); ✓ Extinção do fator previdenciário (PL 3299/2008 - Câmara); ✓ Igualdade de gênero no trabalho (PL 6653/2009 - Câmara e PLS 136/2011 - Senado); ✓ Demissão imotivada (MSC 59/2008 - Câmara); ✓ Desaposentação (PL 2567/2011 - Câmara e PLS 91/2010 - Senado); ✓ Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente (PL 5829/2013 - Câmara); ✓ Fim do banco de horas (PL 4597/2012 - Câmara); ✓ Contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função de rotatividade da mão de obra (PLS 173/2015 - Senado; PL 3800/2015 e PL 1579/2015 - Câmara); 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regulamentação da terceirização (PL 4302/1998 e PLC 30/2015 - Câmara, PLS 87/2010 e PLS 300/2015 - Senado); ✓ Redução da idade para início da atividade laboral para 14 anos (PEC 18/2011 - Câmara); ✓ Acordo extrajudicial de trabalho (PL 427/2015 - Câmara); ✓ Impedir o empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (PL 948/2011 e PL 7549/2014 - Câmara); ✓ Suspensão de contrato de trabalho (PL 1875/2015 - Câmara); ✓ Prevalência do negociado sobre o legislado (PL 4193/2012 - Câmara; PL 4962/2016 - Câmara; e PL 944/2015 - Câmara); ✓ Prevalência das Convenções Coletivas do Trabalho sobre as Instruções Normativas do MTE (PL 7341/2014 - Câmara); ✓ Livre estimulação das relações trabalhistas (PL 8294/2014 - Câmara) ✓ Trabalho intermitente (PL 3785/2012 - Câmara);

Setor privado	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador (PLP 33/1988 - Câmara); ✓ Permite a prorrogação de acordo e convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo (PLS 181/2011 - Senado); ✓ Regulamenta a demissão coletiva (PL 6356/2005 - Câmara); ✓ Amplia a licença maternidade e paternidade (PEC 30/2007, PEC 515/2010 - Câmara e PLS 162/2013 - Senado); ✓ Obriga as empresas com pelo menos 30 empregados a manterem creches (PL 4550/1998 - Câmara dos Deputados); ✓ Estabelece a prescrição incidente sobre o não-recolhimento dos valores destinados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de trinta anos (PEC 45/2014 - Senado); ✓ Propõe a retirada escalonada da incidência da desvinculação de receita da arrecadação das contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social (PEC 4/2015 - Câmara); <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desonera o trabalhador de qualquer custo do Vale-Transporte (PLS 242/2013 - Senado); e ✓ Regulamenta a terceirização (PLS 554/2015 - Senado). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Código de Trabalho (PL 1463/2011 - Câmara); ✓ Redução da jornada com redução de salários (PL 5019/2009 - Câmara); ✓ Ultratividade das convenções ou acordos coletivos (PL 6411/2013 - Câmara); ✓ Consórcio de empregadores urbanos (PL 6906/2013 - Câmara); ✓ Regulamentação da EC 81 do trabalho escravo – Regulamentação da Emenda Constitucional nº 81/2014 (PL 3842/2012 e PL 5016/2005 - Câmara e PLS 432/2013 - Senado); <ul style="list-style-type: none"> ✓ Simples trabalhista (PL 450/2015 - Câmara); ✓ Extinção gradual da multa de 10% por demissão sem justa causa (PLP 51/2007 - Câmara); ✓ Susta a NR 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDC 1408/2013 - Câmara e PDS 43/2015 - Senado); <ul style="list-style-type: none"> ✓ Execução trabalhista e aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica (PL 5140/2005 - Câmara); ✓ Deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho (PL 2409/2011 - Câmara); ✓ Susta Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho Emprego, que regula as atividades de trabalhadores sob céu aberto (PDC 1358/2013 - Câmara); <ul style="list-style-type: none"> ✓ Susta as Instruções Normativas 114/2014 e 18/2014, do Ministério do Trabalho, que disciplinam a fiscalização do trabalho temporário (PDC 1615/2014 - Câmara); ✓ Estabelece a jornada flexível de trabalho (PL 2820/2015 e PL 726/2015 - Câmara); e <ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalho de curta duração (PL 3342/2015 - Câmara). ✓ Trabalhador multifuncional (PLS 190/2016 - Senado)

Servidores	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regulamentação da Convenção 151 da OIT - Negociação coletiva (PL 3831/2015 - Câmara); ✓ Extinção da contribuição de inativos (PEC 555/2006 - Câmara); ✓ Assédio moral no serviço público (PL 8178/2014 - Câmara); ✓ Aposentadoria em condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física (PLP 472/2009 - Câmara); 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dispensa por insuficiência de desempenho (PLP 248/1998 - Câmara); ✓ Limite de despesa com pessoal (PLP 1/2007 - Câmara); ✓ Fundações Estatais (PLP 92/2007 - Câmara); ✓ Regulamenta o direito de greve dos servidores (PLS 710/2011 e PLS 327/2014 Senado; e PL 4497/2001 - Câmara);
Servidores	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aposentadoria especial para atividade de risco (PLP 330/2006 - Câmara); ✓ Garantia de aposentadoria por invalidez com proventos integrais (PEC 56/2014 - Senado); ✓ Corrige distorções da reforma da Previdência e ainda propõe a extensão da paridade (PEC 441/2005 - Câmara); ✓ Revoga decreto que permite a substituição de servidores grevistas (PDC 641/2012 - Câmara); ✓ Direito de greve dos servidores públicos (PLS 287/2013 - Senado); e ✓ Normas de equidade de gênero e raça, de igualdade de condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público (PL 238/2015 - Câmara) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Extingue o abono de permanência para o servidor público (PEC 139/2015 - Câmara); e ✓ Reforma Fiscal com retirada de direitos dos servidores públicos (PLP 257/2016 - Câmara). ✓ Novo regime fiscal com teto do gasto público (PEC 241/2016)
Sindical	
Oportunidades	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabilidade do dirigente sindical (PL 6706/2009 - Câmara); e ✓ Tipifica práticas anti-sindicais (PLS 36/2009 - Senado). 	

Agenda Empresarial

A título de ilustração, trazemos para conhecimento do movimento sindical de trabalhadores os principais projetos do mundo do trabalho incluídos na Agenda da Confederação Nacional da Indústria de 2016.

Diferentemente do Diap, que classifica os projetos como ameaça ou oportunidade, a CNI utiliza a terminologia “Convergente”, “Divergente”,

“Convergente, com ressalva” ou “Divergente, com ressalva”. Das 25 proposições prioritárias no campo das relações de trabalho para a CNI, 12 são divergentes. As que são convergentes tem clara relação com flexibilização ou retirada de direitos dos trabalhadores.

A mudança na linguagem é um componente interessante nesta edição da CNI. Até então as palavras redução, flexibilização, modernização e expressões como “prevalência do negociado sobre o legislado” eram utilizadas para caracterizar as propostas legislativas que retiram direitos dos trabalhadores. Para descaracterizar a exposição negativa, a entidade passou a utilizar uma nova linguagem, como “valorização e reconhecimento pleno das convenções e acordos coletivos de trabalho”, com o objetivo de fixar a mensagem de protagonismo sindical.

As proposições também são classificadas como convergentes (11 proposições) pela CNI e consideradas ameaça na opinião do Diap, por exemplo:

O PL 4193/2013, do deputado Irajá Abreu (PSD-TO), que altera a redação do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho.

Classificada pela CNI como divergente, há a MSC 59/2008, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção 158, de 1982, da OIT, sobre proibição da despedida imotivada ou término da relação de trabalho por iniciativa do empregador.

Listamos, a seguir, a pauta da CNI com os principais projetos no mundo do trabalho e sua respectiva indicação para os parlamentares. Os projetos que a CNI, como regra, classifica como “Convergente”, são contrários aos interesses dos trabalhadores, e os “Divergentes”, em geral, são favoráveis aos trabalhadores.

Pauta prioritária da CNI

Proposição	Posição CNI
PL 6411/2013, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que “Altera o § 3º do art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a vigência de convenções e acordos coletivos e o princípio da ultratividade”.	Convergente
PL 5067/2009, do deputado Guilherme Campos (PSD-SP), que “Altera o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade”.	Convergente com ressalva

Proposição	Posição CNI
PLS 58/2014, do senador Paulo Paim (PT-RS), que “Acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, para dispor que o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, por si só, não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a concessão de aposentadoria especial e dá outras providências”.	Divergente
PDS 43/2015, do senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), que “Susta a aplicação da Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos”.	Convergente
PL 6897/2013, do deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS), que “Dá nova redação ao art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando estabelecer competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores”.	Convergente
PL 811/2015, do deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), que “Altera a redação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dispondo sobre o efeito suspensivo dos recursos administrativos em matéria acidentária”.	Convergente
PLS 173/2015, da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que “Regulamenta o § 4º do art. 239 da Constituição, para dispor sobre a contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função de rotatividade da mão de obra”.	Divergente
PL 6356/2005, do deputado Vicentinho (PT-SP), que “Regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências”.	Divergente
PL 5684/2009, da deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS), que “Dá nova redação ao art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal”.	Divergente
MSC 59/2008, do Poder Executivo, que “Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador”.	Divergente
PLS 432/2013, da Comissão ATN nº 2 – Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de dispositivos da CF, que “Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências”.	Convergente
PLS 231/2014, do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), que “Altera o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho”.	Divergente

Proposição	Posição CNI
PL 5140/2005, do deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP), que “Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica”.	Divergente com ressalva
PL 4873/2009, da deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS), que “Altera a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que ‘Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências”.	Divergente com ressalva
PEC 231/1995, do deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE), que “Altera os incisos XIII e XVI do art. 7º da Constituição Federal”.	Divergente
PLS 8/2014, do senador Blairo Maggi (PR-MT), que “Modifica o § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva”.	Convergente
PL 2008/2015, do deputado Tenente Lúcio (PSB-MG), que “Dá nova redação ao art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o pagamento de horas extras e extinguir o regime de banco de horas”.	Divergente
PL 2210/2015, do deputado Daniel Vilela (PMDB-GO), que “Acréscita parágrafo ao art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para eximir de multa a empresa que comprove ter utilizado todos os meios possíveis para contratação de pessoas com deficiência, sem ter obtido êxito, por razões alheias à vontade do empregador”.	Convergente
PLC 30/2015, (PL 4330/2004 do deputado Sandro Mabel – PMDB-GO), que “Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes”.	Convergente com ressalva
PLS 242/2013, do senador Fernando Collor (PTB-AL), que “Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, a fim de desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do Vale-Transporte”.	Divergente
PLS 79/2015, do senador Eduardo Amorim (PSC-SE), que “Modifica a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados da empresa, independentemente de negociação, e sobre as penalidades aplicáveis ao empregador que não os distribuir”.	Divergente
PLC 103/2015, (PL 4566/2008 da Comissão de Legislação Participativa da CD), que “Dispõe sobre a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; estabelece regime de transição para o aumento dessa remuneração; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; e dá outras providências”.	Divergente

Proposição	Posição CNI
PLP 51/2007 do deputado José Carlos Machado (DEM-SE), que “Revoga a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências”. Foco: Extinção do adicional de 10% do FGTS.	Convergente
PLP 28/2015, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que “Altera a Lei Complementar nº 103/2000, a fim de dispor que convenção e acordo coletivos de trabalho devem observar o piso salarial nela instituído”.	Divergente
PL 6239/2013, (PLS 62/2005 do senador Paulo Paim – PT-RS), que “Altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 (seis) meses”.	Convergente

Agenda Brasil e a Regulamentação da Constituição

A Agenda Brasil, anunciada pelo Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros (PMDB-AL), no primeiro semestre de 2015, teve a intenção de contribuir para que o País pudesse sair da crise que assolou o Legislativo brasileiro.

Dividida em quatro eixos - melhoria do ambiente de negócios, equilíbrio fiscal, proteção social e reforma administrativa e do Estado -, as proposições estão sendo debatidas e apreciadas na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN) e, aprovadas nesse colegiado, seguem para votação no plenário da Casa.

A CEDN, que continua seus trabalhos em 2016, tem como presidente o senador Otto Alencar (PSD-BA) e, até que fosse nomeado ministro da Agricultura, o relator principal era o senador Blairo Maggi (PR-MT). O colegiado conta ainda como primeiro vice-presidente com o senador Romero Jucá (PMDB-RR).

Por iniciativa do então relator, foram compartilhadas as relatorias com os demais membros da comissão, por meio de subrelatorias, assim como já havia sido sugerido pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). Para o então relator, a intenção foi explorar o conhecimento dos colegas nos diversos temas que são abordados na comissão.

Entre os resultados da comissão, pode-se mencionar, por exemplo, a aprovação do PLS 555/2015 e PLS 388/2015, ambos priorizados pelo colegiado, que tratam do estatuto jurídico ou da governança das estatais

e dos fundos de pensão, os quais limitaram ou restringiram a participação dos trabalhadores na direção desses entes. Também vale mencionar o PLC 30/2015, dispondo sobre a regulamentação da terceirização, que aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), no colegiado.

Outra comissão que deve ser acompanhada com atenção é a Comissão Mista de Regulamentação da Constituição e Consolidação da Legislação Federal. Recriada pelos presidentes da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e do Senado Federal, Renan Calheiros (PMDB-AL), o colegiado irá se debruçar sobre a consolidação da legislação federal e a regulamentação dos dispositivos da Constituição, além de elaborar propostas para a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

A novidade, em relação a anos anteriores, é a ampliação do escopo da comissão, que funciona desde 2013. Antes se restringia à elaboração de propostas para regulamentação dos 117 dispositivos da Constituição e agora poderá encaminhar matérias relacionadas à modernização e ao fortalecimento econômico e social.

O ato de recriação explica que “os índices econômicos apresentam necessidade de medidas urgentes para fortalecimento da economia, garantia de emprego e segurança jurídica aos investimentos privados, o que será possível por meio da modernização e simplificação da legislação fiscal e econômica”.

Algumas propostas como a regulamentação do trabalho doméstico, já convertida em lei, a regulamentação da emenda constitucional do trabalho escravo e a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos, atualmente em tramitação no Senado Federal, foram iniciativas dos parlamentares desse colegiado.

As propostas de origem dessa comissão recebem tratamento diferenciado. Aprovado o anteprojeto de lei formulado pelo colegiado, este segue para votação direta no plenário de cada Casa Legislativa, indo primeiro para o Senado Federal e, posteriormente, para votação na Câmara dos Deputados.

57 ameaças a direitos em tramitação no Congresso

Desde 1988, ano de promulgação da Constituição Cidadã, mesmo em governos com compromissos neoliberais, não se identificou um número tão expressivo de proposições tramitando no Congresso Nacional que representassem retrocesso e ameaça a direitos e à democracia.

Diante desse quadro preocupante e de quantitativo simbólico, já que o número de ameaças pode ser maior, a assessoria do DIAP fez um levantamento das principais matérias tramitando no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) que tiveram movimentação nos últimos anos e/ou foram identificadas pelo órgão em razão da relevância e grau de

polêmica dos temas envolvidos.

O objetivo desse levantamento é lançar luz sobre as atividades do Parlamento, e chamar atenção do movimento sindical, em particular, e da sociedade, em geral, para a possibilidade iminente de retirada, flexibilização ou até mesmo eliminação história no Brasil.

- 1.** Regulamentação da terceirização sem limite permitindo a precarização das relações de trabalho (PL 4302/1998 - Câmara, PLC 30/2015 - Senado, PLS 87/2010 - Senado);
- 2.** Redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos (PEC 18/2011 - Câmara);
- 3.** Instituição do Acordo extrajudicial de trabalho permitindo a negociação direta entre empregado e empregador (PL 427/2015 - Câmara);
- 4.** Impedimento do empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (Câmara e PL 7549/2014 - Câmara);
- 5.** Suspensão de contrato de trabalho (PL 1875/2015 - Câmara);
- 6.** Prevalência do negociado sobre o legislado (PL 4193/2012 – Câmara, PL 4962/2016 – Câmara; PL 944/2015 – Câmara);
- 7.** Prevalência das Convenções Coletivas do Trabalho sobre as Instruções Normativas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (PL 7341/2014 - Câmara);
- 8.** Livre estimulação das relações trabalhistas entre trabalhador e empregador sem a participação do sindicato (PL 8294/2014 - Câmara);
- 9.** Regulamentação do trabalho intermitente por dia ou hora (PL 3785/2012 - Câmara);
- 10.** Estabelecimento do Código de Trabalho (PL 1463/2011 - Câmara);
- 11.** Redução da jornada com redução de salários (PL 5019/2009 - Câmara);
- 12.** Vedação da ultratividade das convenções ou acordos coletivos (PL 6411/2013 - Câmara);
- 13.** Criação de consórcio de empregadores urbanos para contratação de trabalhadores (PL 6906/2013 - Câmara);
- 14.** Regulamentação da EC 81/2014, do trabalho escravo, com supressão da jornada exaustiva e trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal (PL 3842/2012 e PL 5016/2005 - Câmara e PLS 432/2013 - Senado);
- 15.** Estabelecimento do Simples Trabalhista criando outra categoria de trabalhador com menos direitos (PL 450/2015 - Câmara);
- 16.** Extinção da multa de 10% por demissão sem justa causa (PLP 51/2007 - Câmara e PLS 550/2015 - Senado);
- 17.** Susta a Norma Regulamentadora (NR) 12 sobre Segurança no

Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDC 1408/2013 - Câmara e PDS 43/2015 - Senado);

18. Execução trabalhista e aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica (PL 5140/2005 - Câmara);

19. Deslocamento do empregado até o local de trabalho e o seu retorno não integra a jornada de trabalho (PL 2409/2011 - Câmara);

20. Susta Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regula as atividades de trabalhadores sob céu aberto (PDC 1358/2013 - Câmara);

21. Susta as Instruções Normativas 114/2014 e 18/2014, do Ministério do Trabalho, que disciplinam a fiscalização do trabalho temporário (PDC 1615/2014 - Câmara);

22. Estabelecimento da jornada flexível de trabalho (PL 2820/2015 - Câmara e PL 726/2015 - Câmara);

23. Estabelecimento do trabalho de curta duração (PL 3342/2015 - Câmara);

24. Transferência da competência para julgar acidente de trabalho nas autarquias e empresas públicas para a Justiça Federal (PEC 127/2015 - Senado);

25. Aplicação do Processo do Trabalho, de forma subsidiária, às regras do Código de Processo Civil (PL 3871/2015 - Câmara);

26. Reforma da execução trabalhista (PL 3146/2015 - Câmara);

27. Substitutivo apresentado na CAPADR estabelece a inexistência de cumprimento simultâneo dos requisitos de “utilização da terra” e de “eficiência na exploração” para comprovação da produtividade da propriedade rural (PL 5288/2009 - Câmara);

28. Alteração da Lei 5.889/1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural, e da Lei 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores no lucro ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização (PLS 208/2012 - Senado);

29. Alteração da Lei nº 1.079/1950, para definir como crime de responsabilidade de governador de Estado a recusa ao cumprimento de decisão judicial de reintegração de posse (PLS 251/2010 - Senado);

30. Alteração da Lei 8.629/1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade (PLS 107/2011 - Senado);

31. Regulamentação da compra de terra por estrangeiros (PL 4059/2012 e PL 2269/2007 - Câmara);

32. Alteração da Lei de Biossegurança para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor sobre a presença de componentes

transgênicos quando esta se der em porcentagem inferior a 1% da composição total do produto alimentício (PLC 34/2015 - Senado);

33. Dispensa do servidor público por insuficiência de desempenho (PLP 248/1998 - Câmara);

34. Instituição de limite de despesa com pessoal (PLP 1/2007 - Câmara);

35. Criação do Estatuto das Fundações Estatais (PLP 92/2007 - Câmara);

36. Regulamentação e retirada do direito de greve dos servidores (PLS 710/2011 e PLS 327/2014 - Senado; e PL 4497/2001 - Câmara);

37. Extinção do abono de permanência para o servidor público (PEC 139/2015 - Câmara);

38. Fim da exclusividade da Petrobras na exploração do pré-sal (PL 6726/2013 - Câmara);

39. Estabelecimento de que a exploração do pré-sal seja feita sob o regime de concessão (PL 6726/2013);

40. Estabelecimento de independência do Banco Central (PEC 43/2015 - Senado);

41. Reforma fiscal com retirada de direitos dos servidores públicos (PLP 257/2015 - Câmara);

42. Proibição de indicar dirigente sindical para o conselho dos fundos de pensão públicos (PLP 268/2016 - Câmara);

43. Estabelecimento do Código de Mineração (PL 37/2011 - Câmara);

44. Demarcação de terras indígenas (PEC 215/2000);

45. Cancelamento da política de Participação Social (PDS 147/2014 - Senado);

46. Alteração do Código Penal sobre a questão do aborto, criminalizando ainda mais as mulheres e profissionais de saúde (PL 5069/2013 - Câmara);

47. Instituição do Estatuto do Nascituro - provavelmente a maior ameaça aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Seria concretizada a criminalização generalizada das mulheres, inviabilizando, inclusive, o aborto previsto no Código Penal (PL 478/2007 - Câmara);

48. Instituição do Estatuto da Família - retrocesso para grupos LGBTs e mulheres: não reconhecimento como família - ficam fora do alcance de políticas do Estado (PL 6583/2013 - Câmara);

49. Redução da maioria penal (PEC 115/2015 - Senado);

51. Instituição do Estatuto do desarmamento (PL 3722/2012 - Câmara);

52. Estabelecimento de normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais (PLS 513/2011 - Senado);

53. Aumento do tempo de internação de adolescentes no sistema socio-

educativo (PLS 2517/2015 - Senado);

54. Atribuição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do exame do mérito das Propostas de Emenda à Constituição (PEC), acabando com as comissões especiais (PRC 191/2009 - Câmara);

55. Alteração da Constituição para que entidades de cunho religioso possam propor Ações de Constitucionalidade perante o STF (PEC 99/2001 - Câmara);

56. Novo Regime Fiscal com teto do gasto público (PEC 241/2016 – Câmara); e

57. Estabelece o trabalhador multifuncional (PLS 190/2016 - Senado).

Bancadas informais no Congresso Nacional

A composição dos partidos políticos, em vários casos, não corresponde ao anseio específico de determinados setores da sociedade. Assim, surgem no Congresso Nacional os grupos suprapartidários ou as bancadas informais com o propósito de promover causas, ideias e interesses. Elas organizam o debate e buscam influenciar decisões em favor das políticas públicas que defendem.

Com a nova legislatura iniciada em 2015, as bancadas informais devem desenvolver um papel de influência em determinados temas. Com a grande quantidade de partidos, especialmente na Câmara, que passou de 22 agremiações para 28, ficou mais difícil formar consenso para a realização de debates e votações nas Casas legislativas. Em cenários como estes, a tendência é que as bancadas suprapartidárias, com coordenação e temas bem definidos, exerçam influência na definição da agenda do Poder Legislativo.

Ao se reunir em torno de bancadas suprapartidárias, como a ruralista, a empresarial, a evangélica e a sindical, por exemplo, os parlamentares acumulam forças dentro do Congresso e organizam pautas para que possam ser debatidas e seus projetos levados à votação.

Entre as bancadas com maior número de parlamentares com vínculo direto e formal com o setor, as recordistas são a empresarial e a ruralista. Estas, assim como a sindical, feminista, evangélica e de policiais/segurança, são as autênticas. As demais, como saúde, educação, transporte, etc, costumam ser apenas formais, ou seja, não têm o mesmo nível de comprometimento e envolvimento direto com as causas que defendem ou patrocinam. As de saúde e educação, por exemplo, só se entendem quanto ao aumento do investimento, dividindo-se quanto à destinação desses recursos em três segmentos: o privado, o filantrópico e o estatal.

As bancadas informais já tiveram mais poder no Congresso Nacional. Desde que o Supremo Tribunal Federal impôs a fidelidade partidária, regra que permite aos partidos enquadrar o voto de seus representantes, ainda que para tanto tenham que fechar questão, a fidelidade ao partido passou a se sobrepor à da bancada suprapartidária. Ou seja, o deputado só vota segundo a orientação da bancada se esta coincidir com a de seu partido ou se o partido, excepcionalmente, o autorizar a votar em desacordo com a orientação da liderança.

Assim, o papel das bancadas será mais de promover uma causa e buscar sensibilizar o partido para suas pautas, do que propriamente determinar como devem votar seus integrantes.

As bancadas informais, sempre suprapartidárias, articulam interesses e promovem a defesa de causas com motivações diversas. Podem ser de ordem cívica, ética, moral, de gênero e de raça, ambiental ou econômica, entre outras. O fato é que se constituem em grupos de pressão no interior do Parlamento e com razoável grau de influência.

O levantamento a seguir, elaborado pelo Diap, inclui o número de deputados federais integrantes de cada uma das sete bancadas listadas, bem como suas principais pautas no Poder Legislativo.

Bancadas informais na Câmara dos Deputados

Bancada	Composição*	Temas prioritários
Empresarial	217	Reforma dos direitos trabalhistas, terceirização, competitividade, redução de encargos para o setor, custo Brasil, reforma tributária, renúncias e incentivos fiscais, creditícios e monetários.
Ruralista	153	Meio ambiente, regulamentação da Emenda Constitucional 81/2014, do Trabalho Escravo, regulamentação da aquisição de terras por estrangeiros, demarcação de terras indígenas e as dívidas de produtores rurais.
Evangélica	75	União homoafetiva, células-tronco, defesa da família e aborto.
Segurança	23	Maioridade penal, porte de arma, acabar com penas alternativas, modificar o estatuto do desarmamento e o estatuto da criança e do adolescente.
Sindical	51	Defesa dos direitos trabalhistas, sindicais e previdenciários; manutenção da política nacional de salário mínimo; redução da jornada de trabalho.

Bancada	Composição*	Temas prioritários
Feminina	50	Igualdade de gênero, ampliação da licença-maternidade, representação das mulheres em instâncias decisórias, combate à violência contra as mulheres, reforma política com igualdade de gênero.
Parentes	106	Evitar restrições na legislação eleitoral que impeçam as candidaturas por relação de parentesco.

* Números referentes à bancada federal eleita em outubro de 2014.

Fonte: DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 3313/1989 – Deputado Koyu Iha (PSDB-SP) **Dispõe sobre a eleição de representante dos empregados nas empresas que especifica**

Conteúdo do projeto

Nas empresas de qualquer natureza, com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante dos trabalhadores com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregados. O representante será eleito em assembleia geral dos trabalhadores, convocada para esse fim, e terá mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período, desde que referendado em nova eleição. Aplicar-se-á ao representante dos empregados quanto à estabilidade, as mesmas normas aplicáveis aos dirigentes sindicais.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 5920/1990 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) **Dispõe sobre o processo nas ações que envolvam demissão por justa causa**

Conteúdo do projeto

Prevê que os processos judiciais que envolverem demissão de empregado por justa causa terão prioridade na pauta dos julgamentos.

A audiência de conciliação e julgamento deverá ser designada para, no máximo, 30 (trinta) dias úteis da data de ajuizamento da ação, e o julgamento, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

A medida liminar que determinar a reintegração de dirigente sindical no emprego não poderá ser revogada antes do trânsito em julgado da decisão final.

Os recursos interpostos às decisões em processos trabalhistas terão efeito meramente devolutivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

**PEC 71/1995 – Deputado Jovair Arantes (PSDB-GO)
Proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical**

Conteúdo do projeto

Altera o dispositivo do inciso IV do art. 8º da Constituição para vedar a cobrança da contribuição sindical de trabalhadores não sindicalizados. Proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PEC 102/1995 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PP-PR)
Elimina a unicidade sindical, bem como as contribuições sindicais obrigatórias**

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal. Elimina a unicidade sindical, bem como as contribuições sindicais obrigatórias.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto a PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

**PEC 247/2000 – Deputado Glycon Terra Pinto (PMDB-MG)
Proíbe a instituição de qualquer contribuição para os não filiados a sindicato, assim como o desconto em folha de pagamento de qualquer contribuição devida quando não autorizada pelo empregado**

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal. Proíbe a instituição de qualquer contribuição para os não filiados a sindicato, assim como o desconto em folha de pagamento de qualquer contribuição devida quando não autorizada pelo empregado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensada à PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

PEC 252/2000 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) Reformula a estrutura sindical; exclui o princípio da unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal. Reformula a estrutura sindical; exclui o princípio da unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto a PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

PEC 29/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) Institui a liberdade sindical

Conteúdo do projeto

Institui a liberdade sindical. A proposta de emenda à Constituição modifica os textos dos incisos II, III, IV e VIII do art. 8º e acrescenta incisos IX e X à Constituição Federal de 1988. Em síntese, a proposta institui a liberdade sindical e introduz no texto constitucional os seguintes elementos: 1) reconhece as centrais sindicais; 2) substituição processual sem limitações, abrangendo sindicato, federações, confederações ou central sindical; 3) obrigatoriedade de desconto e repasse aos sindicatos das contribuições voluntárias dos empregados; 4) veda a conduta antissindical, com previsão de tutela antecipada específica para reintegrar no emprego ou anular qualquer ato de retaliação contra o trabalhador em virtude de sua participação na vida sindical; 5) elimina a unicidade sindical, com a solução dos conflitos pela legitimidade para negociar sendo resolvido pelas centrais sindicais ou pela mediação e arbitragem; e 6) estabelece a eliminação gradual da contribuição sindical na proporção de 20% ao ano a partir da promulgação da emenda.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 121/2003 – Deputado Almir Moura (PL-RJ) Dispõe sobre a liberdade sindical

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a liberdade sindical. Dá nova redação aos incisos II e IV do art. 8º da Constituição Federal, para dispor sobre a liberdade sindical. Prevê que as organizações sindicais representativas de trabalhadores e empregadores podem constituir federações, confederações e centrais sindicais e a elas se filiarem, e qualquer uma dessas entidades podem filiar-se a organizações internacionais de trabalhadores e empregadores. Estabelece que deve ser paga a contribuição negocial por todos os trabalhadores abrangidos pela negociação coletiva ao sindicato que celebrou acordo ou convenção coletiva que tenha beneficiado esses trabalhadores, além de outras contribuições previstas na norma coletiva, durante a sua vigência.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensada à PEC 29/2003, do deputado Maurício Rands (PT-PE), que institui a liberdade sindical.

PL 1981/2003 – Deputado Vicentinho (PT/SP) Garante participação dos sindicatos no sistema de inspeção relativa às condições de trabalho

Conteúdo do projeto

Prevê a participação dos sindicatos no sistema de inspeção das disposições legais relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício profissional.

Assegura o livre trânsito dos representantes do sindicato na empresa a ser inspecionada, bem como o acompanhamento de assessoria técnica e jurídica.

O sindicato pode dar opinião e fazer sugestões, devendo receber cópia do relatório produzido pelo fiscal do trabalho.

Os representantes sindicais devem manter sigilo sobre os dados confidenciais das empresas a que tiveram acesso no exercício da atividade de inspeção.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 314/2004 – Deputado Ivan Valente (PT-SP) Dispõe sobre a organização sindical

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências. Altera os artigos 7º, 8º, 9º, 11, 37, 103 e 114 da Constituição Federal de 1988. Tendo como referência as resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) busca alterar de forma específica a estrutura sindical nos seguintes pontos: reconhece os contratos coletivos de trabalho; é vedado ao Poder Público a interferência no que se refere à estrutura, administração, fundação e organização dos sindicatos; o número de representantes seja proporcional ao dos empregados nas empresas; garantia de livre associação sindical ao servidor público civil, assim como à contratação e negociações coletivas; o direito de greve. Compete à Justiça do Trabalho a ação de conciliação e julgamento das ações individuais e coletivas entre trabalhadores e empregados, entre outros.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 369/2005 – Poder Executivo Estabelece proposta da reforma sindical

Conteúdo do projeto

Dá nova redação aos arts. 8º, 11, 37 e 114 da Constituição. Institui a contribuição de negociação coletiva, a representação sindical nos locais de trabalho e a negociação coletiva para os servidores da Administração Pública; acaba com a unicidade sindical; incentiva a arbitragem para solução dos conflitos trabalhistas e amplia o alcance da substituição processual, podendo os sindicatos defenderem em juízo os direitos individuais homogêneos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensada à PEC 314/2004, do deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que trata da organização sindical.

PL 4954/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP)
Define as organizações sindicais como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo determinado

Conteúdo do projeto

Define que as organizações sindicais são pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo determinado.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 3024/2008 – Deputado Ivan Valente (PSOL-SP)
Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei. Proíbe a dispensa, afastamento ou suspensão de trabalhadores sindicalizados ou não, que gozam de estabilidade definida em lei.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Daniel Vilela (PMDB-GO), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4430/2008 – Deputados Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Eudes Xavier (PT-CE) - Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a CLT para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho. Promove mudanças na organização sindical. A proposta institui: 1) a liberdade de associação aos sindicatos e a soberania da base de filiação destes às federações, confederações e centrais sindicais; 2) garante a

igualdade nas eleições sindicais; 3) transparência sindical; 4) fortalece as centrais sindicais; 5) garante autonomia sindical; 6) dispõe sobre a sustentação financeira, substituindo o imposto sindical ao participativo, deliberado pela assembleia geral dos representados; 7) prevê o prazo de três anos para adotar sistema de imposto sindical – atual ou proposto.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 5684/2009 – Deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) Dispõe sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal

Conteúdo do projeto

Estabelece que a administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída de no mínimo, 7 (sete) e, no máximo 81 (oitenta e um) diretores sindicais entre titulares e suplentes, e de um conselho fiscal composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por assembleia geral.

Prevê que a diretoria elegerá, dentre os seus membros, o presidente do sindicato. A competência do conselho fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato. Constituirão atribuição exclusiva da diretoria do sindicato e dos delegados sindicais a representação e a defesa dos interesses da entidade perante os poderes públicos e as empresas, salvo mandatário com poderes outorgados por procuração da diretoria, ou associado investido em representação prevista em lei.

Aos suplentes da diretoria e do conselho fiscal é assegurada a estabilidade sindical.

A representação dos trabalhadores será constituída nas empresas, assegurado o limite mínimo e respeitado o máximo, de acordo com a seguinte proporção: a) nas empresas com até 50 (cinquenta) trabalhadores, poderá haver 1 (um) diretor sindical; b) nas empresas com mais de 50 (cinquenta) a 100 (cem) trabalhadores, 2 (dois) diretores sindicais; c) nas empresas com mais de 100 (cem) trabalhadores, mais 1 (um) diretor sindical a cada 200 (duzentos) trabalhadores ou fração superior a 100 (cem) trabalhadores.

A proposta estabelece que os limites estabelecidos poderão ser ampliados mediante contrato coletivo. E ainda prevê que os diretores

sindicais afastados do trabalho a pedido da entidade sindical serão por ela remunerados, salvo disposto em contrato coletivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional. A este estão apensadas 20 proposições.

PL 5996/2009 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) Dispõe sobre a composição da administração das entidades sindicais

Conteúdo do projeto

A proposta define a estrutura organizacional da entidade sindical quanto ao número de seus dirigentes, conforme suas necessidades e demandas. Atualmente, são 7 (sete) diretores no sindicato, 3 (três) na federação e confederação. Também estende o prazo para a entidade sindical comunicar por escrito ao empregador, dentro de 72 horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo a ele comprovante no mesmo sentido. Atualmente, a CLT prevê o prazo de 24 horas para a comunicação de candidatura do empregado.

Tramitação (CD)

Aguarda votação parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 6104/2009 – Deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) Altera a Lei nº 4.117/1962, para conceder espaço em rádio e televisão destinado às centrais sindicais para apresentação de programas de interesse dos trabalhadores

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade social, destinando um mínimo de 10 (dez) minutos diários de sua programação, intercalados ou não, no intervalo entre 6 (seis) horas às 22 (vinte e duas) horas, a veiculação

de matéria audiovisual de responsabilidade das centrais sindicais, conforme parâmetros definidos em regulamentação.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Manoel Junior (PMDB-PB), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 6257/2009 – Deputado Vicentinho (PT-SP) Dispõe sobre o direito de acesso gratuito das centrais sindicais ao rádio e à televisão

Conteúdo do projeto

Assegura as centrais sindicais espaço nas emissoras de rádio e televisão. As emissoras ficam obrigadas a realizar 10 (dez) minutos de transmissões gratuitas semestrais, que será distribuída proporcionalmente ao número de trabalhadores sindicalizados, com base no índice de representatividade divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Os programas produzidos deverão ser transmitidos entre as 6 horas e as 22 horas das terças-feiras, com a finalidade exclusiva de: 1) discutir matérias de interesse de seus representados; 2) transmitir mensagens sobre a atuação da associação sindical; 3) divulgar a posição da associação em relação a temas político-comunitários; 4) proíbe a divulgação de propagandas de candidatos a cargos eletivos, a defesa de interesses pessoais ou partidários e a utilização do espaço para fins comerciais; e 5) beneficia as emissoras com direito a compensação fiscal.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Manoel Junior (PMDB-PB), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Tramita em conjunto ao PL 6104/2009, da deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), que concede espaço em rádio e televisão destinado às centrais sindicais para apresentação de programas de interesse dos trabalhadores.

PL 6688/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Fixa prazo para recolhimento da contribuição sindical (No Senado, PLS 281/2008)

Conteúdo do projeto

Determina o dia 5 de abril de cada ano como data para o recolhimento da contribuição sindical dos empregados e trabalhadores avulsos. Atualmente, a legislação prevê que o recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro. Prevê que contribuição sindical

será recolhida à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do Sistema de Arrecadação dos Tributos Federais, os quais, de acordo com as instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas. A proposta apresentada no substitutivo da CTASP estabelece que a data de recolhimento da contribuição sindical seja estabelecida através de convenção coletiva sindical, por categoria laboral. Não havendo convenção, o substitutivo prevê que o recolhimento deverá ocorrer até o último dia útil do mês de abril de cada ano. Quanto à contribuição relativa aos agentes, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, o texto assegura o recolhimento sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 6706/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional (No Senado, PLS 177/2007) Estabilidade de Dirigente Sindical

Conteúdo do projeto

Proíbe a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento de registro de sua candidatura a cargo de direção, de membro do conselho fiscal, representação de entidade sindical ou de associação profissional, até um ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da CLT.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6708/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Dispõe sobre a contribuição assistencial (No Senado, PLS 248/2006)

Conteúdo do projeto

A contribuição assistencial será definida em assembleia e o valor não pode ser superior a 1% do salário mínimo, cobrada compulsoriamente de todos os trabalhadores, independente de filiação ou não ao sindicato, para financiar a negociação coletiva da categoria. A contribuição sindical

prevista nos artigos 578 a 591 da CLT, recolhida compulsoriamente pelos empregadores no mês de janeiro e pelos trabalhadores no mês de abril de cada ano, permanece em vigor.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PEC 531/2010 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) Altera dispositivos constitucionais para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais

Conteúdo do projeto

Altera o art. 8, IV e insere o § 5, no art. 149 na Constituição Federal, para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais. Assegura constitucionalmente às centrais sindicais o benefício da contribuição descontada em folha. A proposta altera dois dispositivos constitucionais para atingir o objetivo. O primeiro é o art. 8, inciso IV, estabelecendo que a assembleia geral fixe a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva e da central sindical a que o sindicato estiver associado, independentemente da contribuição prevista em lei. E, por fim, acresce o parágrafo 5º no artigo 149 prevendo que as contribuições de interesse das categorias profissionais poderão ser destinadas às centrais sindicais que as congreguem, nos termos e percentuais fixados em lei.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela admissibilidade do relator, deputado Luiz Couto (PT-PB), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6952/2010 – Deputado Cleber Verde (PRB-MA) Dispõe sobre a criação e registro de organização sindical e do princípio da unicidade sindical

Conteúdo do projeto

Obriga o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a proceder os registros das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade sindical. Segundo a proposta, o registro deverá ser de forma singela, sem

classificação de espécie, natureza, qualidade ou caráter que possa vulnerar as disposições descritas no art. 8º da Constituição Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 7247/2010 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) Torna facultativa a contribuição sindical

Conteúdo do projeto

Na nova regra proposta, o trabalhador e o empresário manifestarão se desejam ou não a contribuir para seus respectivos sindicatos. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para tornar facultativa a contribuição sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 804/2011 – Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) Dispõe sobre a estabilidade do empregado terceirizado eleito para direção sindical

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a estabilidade do empregado terceirizado eleito para direção sindical.

Obriga a empresa sucessora a contratar e manter em seus quadros o empregado eleito para direção sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PEC 305/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) Extingue a contribuição sindical compulsória

Conteúdo do projeto

Extingue a contribuição sindical compulsória e mantém a contribuição confederativa devida apenas por quem é filiado. A proposta modifica dois dispositivos da Constituição para retirar a expressão “em se tratando de categoria profissional” do IV, do artigo 8º e do artigo 149.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto a PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

PLP 167/2015 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) Estabelece competência para negociação de fixação de piso salarial estadual por intermédio de representação sindical

Conteúdo do projeto

Altera a Lei Complementar 103/2000, para que os Estados e o Distrito Federal fiquem autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal ou representação sindical organizada.

Atualmente está previsto na Lei Complementar a expressão “convenção ou acordo coletivo de trabalho” e a proposta em debate altera para “representação sindical organizada”.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 4977/2016 – Deputado Alberto Fraga (DEM-DF)
Exige prestação de contas de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais ao Tribunal de Contas da União

Conteúdo do projeto

Altera a Lei nº 11.648, de 31 março de 2008, que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Trata da exigência de prestação de contas de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais ao Tribunal de Contas da União.

Tramitação (CD)

Aguarda apresentação do parecer do relator, deputado André Figueiredo (PDT-CE) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) na Câmara dos Deputados.

PLP 268/2016 – Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Proíbe a indicação de dirigentes sindicais para os fundos de pensão (No Senado, PLS 388/2015)

Conteúdo do projeto

Estabelece mecanismos para aprimorar a governança ao imprimir maior profissionalismo na condução desses organismos. A proposta impede a indicação de dirigentes sindicais e partidários para o conselho dos fundos de pensão públicos.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 5795/2016 – Comissão Especial destinada a estudar e apresentar propostas com relação ao financiamento da atividade sindical (CESINDIC)
Financiamento da atividade sindical

Conteúdo do projeto

Altera os artigos 529, 530, 548, 580 e 592 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, acrescentando-lhe o art. 549-A e um Capítulo III-A; altera o art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e o art. 7º da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, para dispor sobre a contribuição negocial e dá outras providências.

Dentre os pontos, a proposta estabelece: a) cria o Conselho Nacional de Autorregulação Sindical (CNAS); b) fixa condições do exercício da capacidade eleitoral passiva; c) prevê a prestação de contas das entidades sindicais; d) inclui o trabalhador rural na contribuição sindical compulsória; e) estabelece a contribuição negocial no qual prevê a distribuição, valor da arrecadação, assembleia e recolhimento; e f) direto de oposição.

Tramitação (CD)

Aguarda despacho da mesa diretora da Câmara dos Deputados.

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PDS 16/1984 – Comissão de Relações Exteriores Aprova o texto da Convenção nº 87, da OIT, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical

Conteúdo do projeto

Aprova o texto da Convenção nº 87, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco, em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal.

PLS 36/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Altera o Código Penal para tipificar práticas antissindicais

Conteúdo do projeto

Altera o Código Penal para tipificar práticas antissindicais. O projeto propõe que seja impedido alguém, mediante fraude, violência ou grave ameaça, de exercer os direitos inerentes à condição de sindicalizado, sob a pena de detenção, de seis meses a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Na mesma pena incorre quem: exige, quando da contratação, atestado ou preenchimento de questionário sobre filiação ou passado sindical; dispensa; suspende; aplica injustas medidas disciplinares; altera local, jornada de trabalho ou tarefas do trabalhador por sua participação lícita na atividade sindical, inclusive

em greve. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é dirigente sindical ou suplente, membro de comissão ou, simplesmente, porta-voz do grupo.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

**PLS 181/2011 – Senador José Pimentel (PT-CE)
Permite a prorrogação de acordo ou convenção coletiva
enquanto não for celebrado novo instrumento normativo**

Conteúdo do projeto

O projeto permite a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo.

Estabelece que o processo de revisão, denúncia ou revogação total ou parcial de acordo ou convenção ficará subordinado à aprovação de assembleia geral das entidades sindicais convenientes ou partes acordantes.

Prevê que o acordo ou convenção coletiva de trabalho terá sua vigência prorrogada até que seja celebrado novo instrumento normativo.

Tramitação (SF)

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

**PLS 296/2011 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
Altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da CLT para dispor sobre a
prestação de informações na negociação coletiva**

Conteúdo do projeto

A proposta exclui a previsão de recusa à negociação coletiva e determina que, para fins de negociação coletiva, a empresa é obrigada a prestar informações sobre sua situação econômica e financeira no prazo de sete dias a contar da formalização do pedido pelo sindicato profissional.

E impõe ao sindicato solicitante o dever de resguardar o sigilo das informações fornecidas pela empresa, mesmo após o final da negociação, ainda que frustrada. Determina entrada em vigor na data de sua publicação.

Tramitação (SF)

Aguarda o parecer do relator, senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLS 236/2012 – Senador José Sarney (PMDB-AP) **Reforma do Código Penal Brasileiro com extinção do título que dispõe sobre Crimes Contra a Organização do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Dentre as alterações propostas para o novo Código Penal foi subtraído o Título IV, que trata sobre os Crimes Contra a Organização do Trabalho e amplia dispositivos sobre crimes contra a liberdade da pessoa, em especial, e a redução a condição análoga à de escravo.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLC 33/2013 – Deputado Dra. Clair (PT-PR) **Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Estabelece que é imprescindível a presença de advogado nas ações trabalhistas. Veda a condenação recíproca e proporcional da sucumbência.

Dispõe que a sentença condenará o vencido, inclusive quando vencida a Fazenda Pública, ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados, fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Define que a parte que declarar não possuir condições de demandar sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família não sofrerá condenação em honorários advocatícios, desde que tenha sido deferida a justiça gratuita e nas ações em que for deferida justiça gratuita à parte, os honorários advocatícios, pagos pelo vencido, reverterão ao profissional patrocinador da causa.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Lindbergh Faria (PT-RJ), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PEC 36/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) **Altera as fontes de custeio das entidades sindicais**

Conteúdo do projeto

Retira do inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, que trata de contribuição sindical, a expressão: “independentemente da contribuição

prevista em lei”. Assim sendo, a proposta acaba com o caráter compulsório da contribuição que custeava os sindicatos ao estabelecer a necessidade de assembleia geral para fixar a contribuição, que passa a ser negocial, e em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do senador Paulo Paim (PT-RS), relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

PLS 245/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Regulamenta a contribuição para custeio de negociação coletiva destinada ao financiamento das entidades sindicais

Conteúdo do projeto

Estabelece que a contribuição para custeio de negociação coletiva, destinada ao custeio das entidades sindicais das categorias econômicas, profissionais ou das profissões liberais seja estabelecida em convenção coletiva de trabalho. E, determina que a convenção estabeleça o valor e a época de recolhimento da contribuição, que será de uma só vez, anualmente, e que não excederá de 0,3% (três décimos por cento) do salário base do trabalhador no mês de incidência.

Estabelece que o valor máximo da contribuição para as entidades sindicais das categorias econômicas de agentes ou trabalhadores autônomos e das profissões liberais será regulamentado por ato do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), observando-se montantes diferentes conforme o número de empregados vinculados ao empregador.

A proposta veda a adoção de percentuais superiores de contribuição a trabalhadores, empregadores e profissionais liberais não sindicalizados em relação aos sindicalizados. Também condiciona o recolhimento da contribuição para custeio de negociação coletiva à aquiescência dos respectivos trabalhadores, empregadores e profissionais liberais não sindicalizados.

Enumera critérios para a partilha do montante arrecadado pela referida contribuição da seguinte forma: para os empregadores: a) 5% para a confederação correspondente; b) 15% para a federação; c) 60% para o sindicato respectivo; e d) 20% para a Conta Especial Emprego e Salário. Para os trabalhadores: i) 5% para a confederação correspondente; ii) 10% para a central sindical; iii) 15% para a federação; e iv) 10% para a Conta Especial Emprego e Salário. Como critério, a proposta estabelece que o sindicato de trabalhadores indique ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical e a central sindical deverá atender aos requisitos de representatividade. Em caso

de inexistência de quaisquer das entidades arroladas se aplica a contribuição o disposto nos arts. 590 e 591 da CLT. Revoga os artigos de 579 a 589 da CLT, que tratam da contribuição sindical.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer da relatora, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 499/2013 – Comissão Mista de Consolidação Federal e Regulamentação de dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) Define crimes de terrorismo

Conteúdo do projeto

Comparando o texto sugerido pelo deputado Miro Teixeira (PDT-RJ) com o apresentado pelo relator-geral da comissão mista, senador Romero Jucá (PMDB-RR), foi retirado dispositivo: “não constitui crime de terrorismo a conduta individual ou coletiva de pessoas movidas por propósitos sociais ou reivindicatórios.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLS 44/2014 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) Define crimes de terrorismo

Conteúdo do projeto

Define crimes de terrorismo para quem devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

A proposta estabelece que não constitui crime de terrorismo a conduta individual ou coletiva de pessoas, movimentos sociais ou sindicatos, movidos por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando contestar, criticar, protestar, apoiar com o objetivo de defender ou buscar direitos, garantias e liberdades constitucionais.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLC 101/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Altera o prazo para a publicação do edital de cobrança da
contribuição sindical e inclui a internet como veículo de publicação
(Na Câmara, PL 5239/2009)

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor que as entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de edital concernente ao recolhimento da contribuição sindical no Diário Oficial da União ou o Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local, com a divulgação simultânea no sítio do mesmo jornal na rede mundial de computadores, internet, até 10 (dez) dias contados da data fixada para depósito bancário, sendo que nos municípios onde não haja serviço de acesso à internet, a publicação do edital deverá ser efetivada no Diário Oficial da União ou do Estado e em jornal de circulação local.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE), na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

PLS 313/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Modifica o § 1º, do art. 477 da CLT, para dispor sobre a
interveniência de sindicato ou de autoridade administrativa na
rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três
meses de serviço

Conteúdo do projeto

Prevê que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 3 (três) meses de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP 33/1988 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) Dispõe sobre a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador

Conteúdo do projeto

Regulamenta inciso I, do artigo 7º da Constituição Federal, que prevê relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos. Proíbe a despedida arbitrária ou sem justa causa, entendendo-se como tais as que não se fundarem em falta grave ou relevante motivo econômico. Se o empregado for demitido sem justa causa ou de forma arbitrária, o empregador ficará obrigado a comprovar em ação judicial trabalhista promovida pelo empregado as razões e os motivos da rescisão do contrato de trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda inclusão na pauta para discussão e votação no plenário da Câmara dos Deputados. Caso seja aprovada, a matéria ainda será apreciada pelas comissões e plenário do Senado Federal.

PL 3943/1989 – Senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) Altera o art. 459 da CLT com o objetivo de proteger o salário da retenção dolosa (No Senado, PLS 179/1989)

Conteúdo do projeto

Estabelece que o pagamento por mês deve ser efetuado, o mais tardar, até o segundo dia do mês subsequente ao vencido; nas demais hipóteses, até o último dia útil do próprio período.

A falta do cumprimento dessa norma sujeita o empregador ao pagamento do respectivo valor corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), correspondente ao período imediatamente anterior, acrescido de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mensalmente.

A retenção dolosa do pagamento do salário sujeitará o responsável às penas cominadas no art. 168 do Código Penal.

Ocorre retenção dolosa quando o empregador deixar de efetuar o pagamento dentro de quinze dias a contar do vencimento da obrigação. E a partir do dia vinte do mês de competência de quaisquer importâncias ou

créditos, para atender quaisquer outros compromissos ou interesses.

A instauração do processo criminal a que se refere o parágrafo anterior poderá ser proposta tanto pelo empregado como pelo respectivo sindicato quando constituído para tal fim.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 2549/1992 – Senador Márcio Lacerda (PMDB-MT) Dá nova redação ao art. 192 da CLT, que dispõe sobre o cálculo do adicional de insalubridade e o salário efetivamente pago ao trabalhador (No Senado, PLS 332/1991)

Conteúdo do projeto

Estabelece que o exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado o PL 5067/2009, do deputado Guilherme Campos (PSD-SP), que altera o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade e definição por acordo ou convenção coletiva.

PL 4653/1994 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais

Conteúdo do projeto

Prevê que a duração normal do trabalho não pode ser superior a 8 horas diárias e 40 horas semanais. É facultada a compensação de horários e a redução de jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. A limitação da jornada atinge todos os empregados, inclusive os públicos, os rurais e os domésticos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Posteriormente, a matéria será analisada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

PEC 231/1995 – Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)
Altera o inciso XIII e XVI do artigo 7º da Constituição Federal, que
reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais

Conteúdo do projeto

A proposta de emenda à Constituição reduz a jornada máxima de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salário, e aumenta o valor da hora extra normal para 75%.

Tramitação (CD)

Aguarda inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados para votação em dois turnos. Posteriormente, segue para análise e votação em dois turnos no Senado Federal.

PL 1106/1995 – Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)
Estabelece que quando o pagamento houver sido estipulado por
mês deverá ser efetuado até o último dia útil do mês vincendo
e se o pagamento da apuração depender de comissões, de
percentagem ou de gratificações, deverá ser efetuado até o quinto
dia útil do mês subsequente

Conteúdo do projeto

Altera a redação do art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/1943, para estabelecer que quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado até o último dia útil do mês vincendo e se o pagamento da apuração depender de comissões, de percentagem ou de gratificações, deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3418/1997 – Deputado Júlio Redecker (PPB-RS)
Altera os arts. 464 e 465 da CLT dispondo sobre o pagamento
de salário mediante depósito bancário

Conteúdo do projeto

Visa garantir em lei a autorização para que o empregador possa efetuar o pagamento dos salários de seus funcionários por meio de depósito em conta bancária, em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho, excetuando-se as hipóteses do empregado ser analfabeto e do não consentimento deste para o recebimento de seu salário por via bancária, quando o pagamento somente poderá ser efetuado em

dinheiro, em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3748/1997 – Poder Executivo

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT, que estabelece que a rescisão do contrato de trabalho tenha eficácia liberatória em relação às parcelas consignadas, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela impugnada e dispõe que na hipótese da falta de assistência por falta de sindicato, a validação poderá ser feita perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego

Conteúdo do projeto

Estabelece que o pedido de demissão ou recibo de quitação do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com assistência do respectivo sindicato ou, na sua inexistência, perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

A proposta prevê que o instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato deve ter especificada a natureza e discriminado o valor de cada parcela paga ao empregado sendo válida a quitação apenas relativamente às mesmas parcelas e tendo eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela impugnada.

Tramitação (CD)

Aguardando votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4550/1998 – Senadora Benedita da Silva (PT-RJ)
Obriga as empresas que tenham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores a destinar local apropriado para os filhos dos empregados
(No Senado, PLS 241/1995)

Conteúdo do projeto

Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT). Obriga as empresas que tenham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores a destinar local apropriado para os filhos dos empregados, durante o período de amamentação, até os seis anos de idade, sendo garantida a manutenção de assistência técnica e educacional, excetuando as microempresas e as empresas que empregam menos de trinta trabalhadores.

Atualmente obriga a manutenção de locais para os filhos dos funcionários do sexo feminino apenas durante a amamentação, e não faz referência à assistência técnica e educacional. Segundo a lei, as empresas podem construir as creches ou terceirizar o serviço.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 4501/2001 – Senador Júlio Campos (PFL-MT) Assegura ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário (No Senado, PLS 215/1997)

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 463 da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT) para assegurar ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

Permite aos empregados do setor público e da iniciativa privada escolher o banco no qual querem receber seus salários. Pela proposta, os aposentados e os pensionistas terão o mesmo direito; e os contratos entre os bancos e as pessoas jurídicas que estiverem em vigor na data de publicação da lei serão respeitados até as datas dos respectivos vencimentos. Depois disso, os beneficiários dos pagamentos terão direito de escolha.

A proposta também permite que o beneficiário mude seu banco, desde que faça comunicação por escrito à sua fonte pagadora com antecedência de 90 dias. E, os empregados recém-contratados terão prazo de dois dias úteis para fazer a opção por um banco. Se não o fizerem, as empresas poderão fazê-lo, mas respeitando o direito de mudança, posteriormente.

O projeto não se aplica às localidades onde haja apenas uma ou nenhuma agência bancária.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 6671/2002 – Senador Iris Rezende (PMDB-GO) Acrescenta dispositivos ao art. 652 da CLT para dispor sobre a competência dos juízes do trabalho (No Senado, PLS 288/2001)

Conteúdo do projeto

Altera a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar causas de natureza civil.

Estabelece que compete ao juiz do trabalho processar e julgar os litígios decorrentes de relações de trabalho que, não configurando vínculo de emprego, envolvam: a) representante comercial autônomo e tomador de serviços; b) corretor e tomador de serviços; c) transportador autônomo e empresa de transporte ou usuário de serviços; d) empreiteiro e subempreiteiro, ou qualquer destes e o dono da obra, nos contratos de pequena empreitada, sempre que os primeiros concorrerem pessoalmente com seu trabalho para a execução dos serviços, ainda que mediante o concurso de terceiros; e) parceiro ou arrendatário rural e proprietário; f) cooperativas de trabalho e seus associados; e g) cooperativas de trabalho ou seus associados e os respectivos tomadores de serviços.

Quando for controvertida a natureza da relação jurídica e o juiz não reconhecer a existência de contrato de emprego alegado pela parte, poderá ele decidir a lide com fulcro nas normas de direito comum, desde que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, seja o provimento jurisdicional compatível com o pedido.

Segundo a proposta, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer grau de jurisdição os feitos: a) em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos; b) que versem apenas sobre o pagamento de salário; e c) em que seja parte massa falida.

Tramitação (CD)

Aguarda votação de recurso no plenário da Câmara dos Deputados. Sendo aprovado o recurso, aguardará inclusão da matéria na pauta para votação e, no caso de rejeição do mesmo, será o projeto enviado para elaboração de redação final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7078/2002 – Poder Executivo Consolida a legislação que dispõe sobre os Planos de Benefícios e Custeio da Previdência Social e sobre a Organização da Seguridade Social

Conteúdo do projeto

O projeto reúne numa única lei toda a legislação vigente sobre os benefícios a que o trabalhador tem direito no Brasil. Em síntese, a proposta faz: novas divisões do texto legal com diferentes colocações e numeração dos artigos; fusão de dispositivos repetidos ou com valor normativo idêntico; atualização dos nomes de órgãos e de entidades da Administração Pública; atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; atualização de valor de penas pecuniárias; eliminação de ambiguidades; homogeneização terminológica do texto; supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal; indicação de dispositivos

não recepcionados pela Constituição Federal; e declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 7365/2002 – Comissão de Legislação Participativa (CLP)
Dispõe sobre o acesso ao sistema judicial estadual nos casos previstos nos artigos 109, §§ 3º e 4º, e 112 da Constituição Federal (Oriundo da SUG 67/2002)

Conteúdo do projeto

Autoriza o ajuizamento na comarca estadual do domicílio do interessado das ações de natureza trabalhista e das ações contra a União, caso a comarca não seja sede de Vara do Trabalho ou de Vara do Juízo Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição, do relator, deputado Valtenir Pereira (PROS-MT), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

MSC 389/2003 – Poder Executivo
Pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998, que dispõe sobre regulamentação da terceirização do Governo FHC

Conteúdo do projeto

Pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998, de autoria do presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e trata também sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 142/2003 – Deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Revoga o dispositivo que não exige vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela

Conteúdo do projeto

Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõe sobre as cooperativas de trabalho. Assim sendo,

estabelece que não há vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela. A presidência da República vetou a revogação desse dispositivo previsto na Lei nº 12.690/2012, que regulamentou as cooperativas de trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 498/2003 – Deputada Dra. Clair (PT-RR) Garante que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia sejam facultativos, gratuitos e que haja a presença de advogado

Conteúdo do projeto

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para garantir que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia sejam facultativos, gratuitos e realizados na presença de advogado.

O projeto visa reduzir as falhas observadas no funcionamento das comissões de conciliação prévia. Essas comissões, que funcionam no âmbito das grandes empresas empregadoras, buscam obter acordos entre estas e seus empregados, evitando a instauração de processos judiciais.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto o PL 4751/2016, do deputado Roney Nemer (PMDB-DF), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a mediação de conflitos individuais pelas autoridades competentes em matéria do trabalho

PL 1432/2003 – Deputado Dr. Rosinha (PT-PR) Altera a legislação sobre o Rito Sumaríssimo na Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Visa alterar a legislação trabalhista revogando o inciso II do art. 852-B para permitir a realização da citação por edital no procedimento sumaríssimo e acresce o § 6º ao art. 899 da CLT, que dispõe sobre o valor recursal nas causas submetidas a esse procedimento, que corresponderá ao valor da condenação.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado substitutivo prevendo que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o depósito corresponderá ao valor da condenação.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 2822/2003 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) Acréscena parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que nas relações de trabalho seja dever das partes procederem com probidade e boa-fé visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação e harmonia.

Exige um ambiente de trabalho harmônico, entretanto, isso implica na ausência de conflitos, reduzindo qualquer iniciativa dos empregados na busca de direitos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4731/2004 – Poder Executivo Inclui como alternativa ao executado no processo trabalhista a nomeação à penhora de bens, ainda que sejam insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada (Reforma Processual Trabalhista)

Conteúdo do projeto

Prevê a possibilidade de apresentação de bens aptos à garantia da execução, ainda que em valor insuficiente para fazer frente à integralidade do débito.

Impõe-se sanção para quem omitir o cumprimento de tais obrigações, consistente na preclusão do direito de impugnar a sentença de liquidação ou a execução, ficando apenas ressalvados, quanto a esta, vícios que ocorram na constrição de bens.

A proposta acresce ainda a cominação de multa em desfavor do executado na hipótese de omissão da existência de bens para garantia da execução.

Por fim, se prevê expressamente na nova redação sugerida para o artigo 884 da CLT sobre o recebimento de embargos na hipótese de garantia parcial da execução.

Tramitação (CD)

Aguarda votação de recurso no plenário da Câmara dos Deputados. Aprovado o recurso, aguardará inclusão da matéria na pauta para votação e, sendo rejeitado o mesmo, a matéria vai para elaboração de redação final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 4732/2004 – Poder Executivo
Dá nova redação ao art. 896 da CLT para modificar o processamento de Recurso de Revista no Tribunal Superior do Trabalho e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho (Reforma Processual Trabalhista)

Conteúdo do projeto

Restringe o Recurso de Revista para uniformização de jurisprudência aos casos em que a lei estadual ultrapasse os limites jurisdicionais de um determinado Tribunal Regional do Trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4847/2005 – Deputado Paulo Magalhães (PFL-BA)
Altera a Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial, para acabar com o limite de 150 salários mínimos, sendo de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial

Conteúdo do projeto

Entre as justificativas do autor do projeto, destaque para constatação de que, claramente, na Lei nº 11.101/2005, de recuperação de empresas ou lei de falências, houve um enorme favorecimento às instituições financeiras, em detrimento dos trabalhadores que, por exemplo, tiveram seus direitos limitados a 150 salários mínimos no caso de falência da empresa (art. 83, I) e somente os salários – até o limite de 5 (cinco) salários mínimos - vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência serão pagos prontamente aos trabalhadores (art. 151).

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial para análise do mérito.
Estão apensadas seis proposições ao PL 4847/2005, a saber: PL 5721/2005, PL 5962/2005, PL 921/2011, PL 8216/2014, PL 4271/2012, e PL 7366/2014

PL 4953/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP)
Exclui do salário de contribuição o fornecimento de alimentação e transporte pelo empregador

Conteúdo do projeto

Desvincula do salário a alimentação fornecida pelas empresas, por meio de restaurantes próprios ou por vale-refeição. Exclui da base de cálculo do salário-de-contribuição à Previdência Social a parcela da alimentação e do transporte ou vale-transporte.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 5016/2005 – Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889/1973, que regula o trabalho rural (No Senado, PLS 208/2003)

Conteúdo do projeto

De acordo com o projeto, para a caracterização do trabalho escravo, ou em condição análoga, são irrelevantes o tipo de trabalho e o local onde ele é prestado, bem como a natureza temporária ou permanente do trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do deputado Augusto Coutinho (SD-PE), relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5746/2005 – Senador Marcelo Crivella (PMR-RJ)
Estabelece peso máximo que um trabalhador pode remover (No Senado, PLS 19/2003)

Conteúdo do projeto

Altera o art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, para reduzir de 60 para 30 quilos o peso máximo que um trabalhador pode remover.

Tramitação atual (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 6356/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) **Regulamenta a demissão coletiva**

Conteúdo do projeto

Regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências. A proposta considera para fins de demissão coletiva as ocorridas em um período de 60 dias e que afetam 5% do número de empregados da empresa, considerada a média de empregados do ano anterior ao das demissões.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5140/2005 – Deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP) **Princípio da desconsideração da personalidade jurídica** **(Penhora on-line)**

Conteúdo do projeto

Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 6504/2006 – Deputado Vicentinho (PT-SP) **Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre as condições de** **trabalho em prensas e equipamentos similares, injetoras de plástico** **e tratamento galvânico de superfícies**

Conteúdo do projeto

A proposta que inclui na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) normas de segurança a serem adotadas pelas indústrias metalúrgicas. O projeto inspirou-se nos programas da convenção coletiva de melhoria das condições de trabalho nas indústrias metalúrgicas no Estado de São Paulo.

Institui três programas de prevenção de riscos para trabalhadores que lidam com prensas e equipamentos similares, com máquinas injetoras de plásticos e que trabalham no tratamento galvânico de superfícies.

Além das normas técnicas de utilização dos equipamentos, o texto determina que a indústria divulgue as medidas de prevenção de riscos entre os operários que trabalham com tais máquinas e estimule o aperfeiçoamento dos empregados quanto à segurança e à saúde no trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6739/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS) Altera o Decreto-Lei nº 5.452/1943, da CLT, para revogar o Inciso III, do art. 133, e proibir o desconto dos dias de greve no período de férias

Conteúdo do projeto

Assegura aos trabalhadores o gozo integral de suas férias (30 dias) mesmo quando eles faltam ao trabalho devido à participação em movimentos grevistas. A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que determina o cálculo do período de férias proporcionalmente à quantidade de faltas do trabalhador.

De acordo com o projeto, os dias de greve não serão considerados falta ao serviço, e os períodos em que o empregado deixe de trabalhar por mais de 30 dias em razão de paralisação dos serviços da empresa não significam a perda das férias.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6740/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS) Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre o ritmo de trabalho e a prevenção da fadiga

Conteúdo do projeto

A proposta pretende estabelecer que o ritmo de trabalho e as medidas de prevenção da fadiga poderão tornar-se itens obrigatórios da pauta de negociação coletiva entre sindicatos e empresas. A proposta também atribui ao Ministério do Trabalho a competência para elaborar regulamentação específica sobre o ritmo de trabalho e a prevenção da fadiga.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela injuridicidade deste, e do substitutivo aprovado pela CTASP, do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6911/2006 – Deputado Luiz Alberto (PT-BA)
Altera dispositivos da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa

Conteúdo do projeto

Fixa em 15% do lucro líquido a participação dos trabalhadores quando houver recusa da empresa à negociação coletiva; garante estabilidade ao representante dos trabalhadores; isenta do imposto de renda na fonte o valor da participação e garante o acesso dos sindicatos às informações sobre a situação econômico-financeira da empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7065/2006 – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Dispõe sobre proteção aos trabalhadores expostos à radiação

Conteúdo do projeto

Define as normas de proteção para trabalhadores expostos a fontes de radiação e a equipamentos geradores de radiações ionizantes. O projeto regulamenta o artigo 12 da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que determina a realização de exames médicos em funcionários que trabalham sob radiações.

Segundo o projeto, os trabalhadores que realizarem atividades consideradas perigosas ou que permanecem eventualmente em áreas de risco devem estar sujeitos a procedimentos e controles de proteção radiológica, incluindo licença de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual, previstos nas normas expedidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Esses trabalhadores devem ser submetidos a controles médicos específicos, às expensas do empregador, além dos exames já previstos em legislações trabalhistas.

No caso dos ex-empregados, as empresas que fazem uso de materiais radioativos devem assegurar que eles se submetam a exames anuais realizados por, no mínimo, 30 anos após o término do contrato de trabalho. Durante esse período, o empregador deverá guardar os registros médicos do trabalhador.

Segundo o projeto, deverão ser monitorados os trabalhadores e os locais de trabalho para avaliar se os limites de dose de radiação estão abaixo dos estabelecidos em lei. Os empregadores também devem prestar aos

funcionários e seus representantes legais todas as informações sobre os riscos e medidas de controle implementadas, e promover treinamentos periódicos em proteção radiológica e avaliação de riscos aos funcionários expostos às radiações ionizantes.

Pela proposta, as empresas devem reduzir os riscos de exposição dos trabalhadores às radiações por meio de procedimentos que mantenham o nível de dose o mais baixo possível. Quando as doses de radiação excederem os limites estabelecidos nacionalmente, a atividade será considerada de grave e iminente risco, sujeita à interdição.

Entre outras medidas previstas, o projeto proíbe a exposição ocupacional de menores de 18 anos à radiação. Quanto às mulheres, assim que confirmada a gravidez, devem ser imediatamente afastadas das atividades com radiações ionizantes para eliminar possíveis danos ao feto.

De acordo com o texto, as operações ou atividades que exponham os trabalhadores a essas radiações são consideradas insalubres em grau máximo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Danilo Forte (PMDB-CE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 30/2007 – Deputada Angela Portela (PT-RR) Dá nova redação ao inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, ampliando para 180 dias a licença à gestante

Conteúdo do projeto

Amplia o período obrigatório de licença-maternidade de 120 dias para 180 dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados. Caso seja aprovada, nos termos do substitutivo da comissão especial, a matéria retorna para análise do Senado Federal.

Tramita apensada à PEC 515/2010, da senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN), que altera a redação do inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta dias) a duração do período da licença à gestante.

PLP 51/2007 – Deputado José Carlos Machado (DEM-SE) Dispõe sobre multa por demissão sem justa causa para o trabalhador

Conteúdo do projeto

Extingue a contribuição de que trata o art. 1º da Lei Complementar

nº 110/2001, que trata da multa de 10% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pago pelos empregadores nas demissões sem justa causa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Alexandre Baldy (PSDB-GO), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 133/2007 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) Dispõe sobre o procedimento de desconsideração de pessoa, ato ou negócio jurídico pelas autoridades fiscais competentes

Conteúdo do projeto

Prevê que a autoridade fiscal poderá desconsiderar pessoa, ato ou negócio jurídico, para fins de reconhecimento de relação de emprego e consequente imposição de tributos, sanções e encargos, após decisão judicial autorizadora.

A legitimidade para ingressar em juízo será, concorrentemente, do prestador do serviço, do sindicato representativo da categoria, do representante judicial da União e do Ministério Público do Trabalho.

E a autorização judicial será dispensável em caso de fraude ou de hipossuficiência do prestador do serviço, assim reconhecidas pela autoridade fiscal, em ato motivado.

Para caracterização da hipossuficiência do prestador do serviço serão considerados os seguintes dados: a) o local e as condições da prestação do serviço; b) o valor do serviço, individualmente aferido; e c) a situação econômica do prestador e do tomador do serviço.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto a este o PL 536/2007, do Poder Executivo, que transfere do auditor fiscal para o delegado da Receita Federal do Brasil o poder de punir empresas por atos praticados com o objetivo de reduzir, evitar ou adiar o pagamento de tributos. De acordo com o governo, a proposta atinge as empresas que tenham relação de trabalho camuflada, como as prestadoras de serviço constituídas por uma única pessoa, geralmente um profissional liberal sem vínculo trabalhista formal com a empresa contratante.

**PL 440/2007 – Deputada Sandra Rosado (PSB-RN)
Altera o art. 457 da CLT para dispor sobre gratificação
por tempo de serviço**

Conteúdo do projeto

Inclui a gratificação por tempo de serviço na remuneração do empregado vinculado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Compreende a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, a gratificação por tempo de serviço, assegurada a todo trabalhador, e as gorjetas que receber.

A gratificação por tempo de serviço, assegurada a todo empregado, será devida na forma da convenção ou acordo coletivo, para cada período de um ano de efetivo serviço, contínuo ou alternado, prestado ao mesmo empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Covatti Filho (PP-RS), pela inconstitucionalidade, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 1780/2007 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)
Dispõe sobre a estabilidade provisória do trabalhador
vítima de acidente de trabalho**

Conteúdo do projeto

Estende a estabilidade do trabalhador acidentado até a sua aposentadoria por tempo de contribuição. Atualmente, a estabilidade é de um ano após o fim do pagamento do auxílio.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 1939/2007 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Altera a CLT para dispor sobre a execução no âmbito
da Justiça do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Estende ao processo judicial trabalhista algumas das inovações legais introduzidas no Código de Processo Civil (CPC) para agilizar as execuções judiciais (procedimento utilizado para garantir o pagamento de dívidas).

O projeto dispensa a exigência de citação do executado (chamamento para se defender) quando se tratar de execução de sentença ou de termo de conciliação judicial. Nesses casos, o único requisito será a intimação do executado (apenas dar ciência a ele dos termos do processo).

O executado poderá ser intimado pessoalmente ou por meio de seu advogado. A proposta também modifica os parâmetros para a atualização da dívida trabalhista. De acordo com o projeto, o valor da dívida passa a ser atualizado pela taxa Selic, também acrescida de juros de 1% ao mês.

Em caso de não pagamento da dívida, o projeto estabelece multa de 20% sobre o valor devido, além do mandado de penhora atualmente previsto na CLT. A proposta aumenta, no entanto, o prazo para o devedor efetuar o pagamento (de 48 horas para 15 dias a partir da intimação).

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), pela rejeição, do deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE).

PL 2636/2007 – Deputado Eduardo Valverde (PT-RO) Dispõe sobre a competência penal da Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Inclui entre as atribuições da Justiça do Trabalho processar e julgar os crimes oriundos da relação de trabalho. Com a proposta, o Ministério Público do Trabalho poderá denunciar os crimes trabalhistas, tornando, segundo o autor, efetivo o direito Penal do Trabalho. Mas, segundo a proposta, o julgamento dos crimes contra a organização do trabalho continua com a Justiça Federal. Regulamenta o art. 114 da Constituição Federal de 1988 (Emenda nº 45/2004 - Reforma do Judiciário).

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PL 2684/2007 e do PL 5146/2009, apensados, na CCJC, do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 2708/2007 – Deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS) Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e da Organização e Custeio da Previdência Social para desonerar a remuneração de férias e o 13º (décimo terceiro) salário

Conteúdo do projeto

Proposta de isenção do Imposto de Renda sobre os valores recebidos pelas pessoas físicas correspondentes ao 13º salário e às férias, inclusive

o respectivo abono de 1/3 sobre o valor da remuneração.

Segundo o texto, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no projeto, incluindo-o no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) a ser apresentados depois de decorridos 60 dias da publicação da lei.

Os valores da renúncia fiscal também serão incluídos nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes. Atualmente, o 13º salário é tributado com a mesma alíquota que incide sobre o rendimento mensal do contribuinte.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benito Gama (PTB-BA), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

MSC 59/2008 – Poder Executivo **Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da** **Convenção nº 158/1982, da Organização Internacional do** **Trabalho (OIT), sobre Término da Relação de Trabalho por** **iniciativa do Empregador**

Conteúdo do projeto

Regula a dispensa de empregado nos casos em que exista causa justificada relacionada com sua capacidade ou seu comportamento ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa, estabelecimento ou serviço. O projeto trata dos seguintes tópicos: 1) dispensa em razão da capacidade/comportamento; 2) recurso contra a dispensa e direito à reintegração; 3) dispensa em razão das necessidades da empresa; e 4) aplicação da convenção.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Depois, segue para votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3299/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) **Modifica a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social** **para extinguir o Fator Previdenciário**

Conteúdo do projeto

A matéria extingue o fator previdenciário para que o salário de benefício

(aposentadoria) volte a ser calculado de acordo com a média aritmética simples até o máximo dos últimos 36 salários de contribuição, apurados em período não superior a 48 meses.

Criado no governo FHC e transformado na Lei nº 9.876/1999, o Fator Previdenciário é um redutor aplicado no cálculo dos benefícios por tempo de contribuição, que reduz em 35% e 40% – respectivamente para homens e mulheres – o valor do benefício em relação ao que os trabalhadores recebiam quando na ativa. A estimativa é de que o valor das aposentadorias foi reduzido cerca de 0,5% a cada mês desde sua adoção. A fórmula de cálculo leva em consideração a alíquota de contribuição, idade e tempo de contribuição do trabalhador no momento da aposentadoria, além da expectativa de sobrevida, calculada pelo IBGE.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3427/2008 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) Dispõe sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelece critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita

Conteúdo do projeto

Acrescenta à CLT o art. 818-A, altera os arts. 195 e 790-B e revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 195 e os §§ 4º e 6º do art. 852-A, para dispor sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelecer critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita.

Transfere o ônus da prova para o empregador nos casos de pedido de adicional de insalubridade, periculosidade e indenização por acidentes de trabalho. A proposta estabelece que o empregador deverá apresentar, no momento da defesa, prova de que o ambiente de trabalho oferecido a seus empregados é livre de agentes insalubres ou perigosos, bem como de que adotou todas as medidas preventivas necessárias à manutenção da saúde do trabalhador. Somente, se o empregador não apresentar essas provas, o juiz designará perícia que será paga pela empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade deste e do substitutivo da Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP), do relator, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 3451/2008 – Poder Executivo
Estabelece regras sobre os efeitos das decisões proferidas pela
Justiça do Trabalho perante o RGPS quanto à comprovação do
tempo de serviço ou de pagamento de contribuição previdenciária

Conteúdo do projeto

Proíbe, para fins previdenciários, o reconhecimento de tempo de serviço referente a relações de emprego confirmadas na Justiça do Trabalho com base em prova testemunhal. Pela proposta, esse tempo só será computado para aposentadoria se o empregador tiver recolhido as contribuições previdenciárias correspondentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e hoje arrecadadas pela Receita Federal do Brasil. O tempo de trabalho anterior ao período de cinco anos antes do ajuizamento da ação não poderá ser computado, mesmo que haja reconhecimento desse tempo de serviço na sentença trabalhista.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Assis Carvalho (PT-PI), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 3831/2008 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC)
Altera o art. 452 da CLT para reduzir o prazo de intervalo
entre contratos por prazo determinado

Conteúdo do projeto

A proposta considera por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de três meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração dependeu de execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 3935/2008 – Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
Acrescenta os artigos 473-A a 473-C à CLT para regulamentar
a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da
Constituição Federal
(No Senado, PLS 666/2007)

Conteúdo do projeto

Propõe o aumento de 5 (cinco) para 15 (quinze) dias consecutivos a

licença-paternidade, beneficiando tanto o pai biológico quanto o adotivo. O benefício valerá para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O projeto também garante ao pai estabilidade de 30 dias no emprego após o término da licença-paternidade.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 4060/2008 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Regulamenta o regime de sobreaviso

Conteúdo do projeto

Inclui parágrafos ao art. 4º e altera a redação do § 2º do art. 244 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/1943, para regular o regime de “sobreaviso”.

A proposta elimina a exigência da permanência no domicílio, desde que o empregado esteja aguardando o chamado para o serviço por meio de BIP ou telefone.

O sobreaviso é uma espécie de plantão: o empregado fica à espera de ordens do empregador e deve cumpri-las quando chamado, mas não precisa estar na empresa durante esse período.

A proposta estende o regime de sobreaviso a outras categorias, mas requer que ele seja regulado por negociação coletiva que preveja escala dos empregados que deverão participar, assim como a duração do plantão. Especifica ainda que cada escala de sobreaviso será de, no máximo, 24 horas, e que as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 do salário normal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da CTASP, do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 4296/2008 – Deputado Deley (PSC-RJ) Dispõe sobre a estabilidade de empregados de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário

Conteúdo do projeto

Institui a preservação dos empregos no caso de cisão, fusão, incorporação e agrupamento societário de empresas.

As empresas que sejam objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário devem garantir a estabilidade de seus empregados,

no cargo que ocupam, pelo prazo mínimo de seis meses.

É vedada a redução de salários durante esse período.

Fica a empresa obrigada a oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na respectiva área de atuação, aos empregados que serão dispensados ao final desse período.

A demissão dos empregados não poderá ultrapassar 30% do total do quadro de pessoal das empresas ao final do primeiro ano da fusão ou incorporação e 50% ao final do segundo ano.

Tramitação atual (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4434/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Estabelece reajuste dos benefícios mantidos pelo RGPS e o índice de correção previdenciária (No Senado, PLS 58/2003)

Conteúdo do projeto

A proposta recupera o número de salários mínimos a que tinha direito o aposentado no momento da concessão do benefício. Para alcançar o objetivo, a matéria cria o Índice de Correção Previdenciário (ICP), que corresponde ao resultado da divisão do salário de benefício pelo menor benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social na data de sua concessão e de forma individualizada para cada segurado. A aplicação do ICP estará condicionado à previsão e à estimativa de recursos constantes na lei de Diretrizes Orçamentárias e às respectivas dotações de recursos na lei Orçamentária Anual.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4593/2009 – Deputado Nelson Goetten (PR-SC) Dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho. Define o assédio moral como prática reiterada e abusiva de sujeição do empregado a condições de trabalho humilhantes e degradantes, implicando violação à dignidade humana, por parte do empregador ou de seus prepostos, ou de grupo de empregados, bem como a omissão na prevenção e punição da ocorrência do assédio moral. O projeto estabelece a responsabilidade

solidária, indenização, despesas médicas e hipóteses de assédio moral.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5019/2009 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) Altera o art. 2º da Lei nº 4.923/1965, para permitir a redução da jornada de trabalho com redução de salário

Conteúdo do projeto

Permite a redução da jornada de trabalho, mediante acordo coletivo, da empresa que tiver uma queda média de 20% ou mais em suas vendas ou do saldo de seus depósitos e empréstimos, no caso de instituições de financeiras, nos três meses anteriores quando comparadas com igual período do ano anterior.

O prazo para redução da jornada de trabalho não poderá exceder três meses, prorrogáveis por igual período e a redução do salário será proporcional à redução da jornada de trabalho e não poderá ser superior a 25% do salário contratual.

Fica vedada a dispensa do empregado submetido à redução de jornada de trabalho.

A empresa deverá comprovar a queda da receita de vendas mediante exibição de notas fiscais emitidas durante o período de referência ou de balancete-resumo das mesmas notas fiscais e, no caso de instituições financeiras, a comprovação de queda do saldo de depósitos e empréstimos será feita por meio da exibição de balancetes patrimoniais.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Posteriormente, segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 5071/2009 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) Regulamenta o inciso XVI, do art. 22 da Constituição Federal, que trata da Organização do Sistema Nacional de Emprego, para a adoção de políticas anticíclicas de emprego

Conteúdo do projeto

A proposta revoga o Decreto nº 76.403/1975, que criou o Sistema Nacional de Emprego (Sine), propondo a redefinição do funcionamento e as atribuições do Sistema Nacional de Emprego (Sine), incluindo entre

os objetivos do órgão a promoção de políticas e medidas anticíclicas e antirrecessivas voltadas para a manutenção e preservação dos níveis de emprego em conjunturas econômicas de crise.

Segundo a proposta, nas situações de crise, o Sine “adotará medidas temporárias que desonerem o custo da contratação de mão-de-obra pelos agentes econômicos privados”. A conjuntura econômica de crise ficará caracterizada, de acordo com o projeto, quando o nível de emprego nacional, regional ou setorial cair até três pontos percentuais em relação à média anual, sem recuperação no prazo de seis meses.

O projeto prevê também que, nas crises econômicas, o Sine deverá emprestar às empresas recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para permitir que elas efetuem o pagamento de suas obrigações previdenciárias.

O prazo para as empresas pagarem esse financiamento será de 5 (cinco) anos. Para a concessão do empréstimo, serão levados em conta: a) o setor empresarial em que a empresa financiada atua; b) o nível de emprego no estabelecimento no momento de crise; c) o compromisso com a manutenção dos postos de trabalho existentes na época da contratação do empréstimo; e d) o compromisso em reassumir a contratação de empregados demitidos antes da obtenção do financiamento ou em aumentar a oferta de postos de trabalho durante o período contratado do empréstimo.

A proposta estabelece que o Sine será supervisionado pelo governo federal em parceria com os estados, o Distrito Federal e os municípios. A coordenação e supervisão, pela legislação atual, deve ser feita pelo Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria de Emprego e Salário.

O projeto ainda institui o Cadastro Nacional de Captação e Colocação de Mão-de-Obra em todas as regiões brasileiras de forma abrangente e que beneficie todos os trabalhadores urbanos e rurais. Esse cadastro será supervisionado pelo governo federal em parceria com os entes federados.

Os convênios entre os entes terão como objetivos, entre outros, promover levantamentos sobre oferta e demanda de empregos, para alocação em regiões de maior necessidade; e identificar trabalhadores qualificados para encaminhá-los ao mercado de trabalho no interior do País.

Também é prevista a formação de parcerias com a iniciativa privada, organizações não-governamentais e outros organismos atuantes no mercado de trabalho e na qualificação de mão-de-obra.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 5271/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Altera a Lei nº 10.101/2000 para dispor sobre a obrigatoriedade
da negociação coletiva e a instauração de dissídio coletivo
na Justiça do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a obrigatoriedade da negociação coletiva e a instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho para definir a participação nos lucros da empresa. Os sindicatos representativos de categorias econômicas ou profissionais e as empresas, quando provocados, não podem recusar-se à negociação. No caso de recusa à negociação, é facultada aos sindicatos a instauração de dissídio coletivo.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 5338/2009 – Senador Efraim Morais (DEM-PB)
Concede isenção progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física
(IRPF) incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão
para os maiores de 66 anos (No Senado, PLS 421/2007)**

Conteúdo do projeto

A proposta prevê a isenção parcial e progressiva do tributo para idosos a partir dos 66 anos. Com essa idade, o cidadão terá desconto de 20% no IRPF que incide no valor da aposentadoria até R\$ 3,8 mil mensais. O desconto vai subir 20 pontos percentuais por ano até a isenção total aos 70 anos.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 5692/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)
Institui o Fundo de Amparo ao Aposentado**

Conteúdo do projeto

Cria o Fundo de Amparo ao Aposentado (FAA) para atender essa parcela da população nas áreas de saúde, educação, lazer, integração social, habitação, reciclagem profissional e geração de renda. Pela proposta, o fundo será composto por 5% dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), apurados em 31 de dezembro de cada ano. O novo fundo terá o mesmo modelo administrativo do FAT e será gerido por um conselho deliberativo, que terá entre suas funções análise de projetos apresentados, alocação de recursos, acompanhamento e avaliação de impacto social.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Antonio Brito (PTB-BA), pela aprovação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 6431/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) **Inclui § 10 ao art. 477 da CLT, dispondo sobre o não afastamento da incidência de multa em caso de rescisão do contrato de trabalho em caso de morte do empregado**

Conteúdo do projeto

Determina que a morte do empregado não afasta a aplicação das multas previstas no art. 8º do artigo 477 da CLT em decorrência de descumprimento dos prazos nele estabelecido para pagamento das parcelas rescisórias. Em caso de dúvida quanto a quem deva pagar as parcelas devidas, o empregador deverá ajuizar Ação de Consignação em pagamento para afastar a mora.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), pela rejeição na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6476/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) **Determina prazo prescricional para Ação de Acidente de Trabalho**

Conteúdo do projeto

Estabelece em 10 (dez) anos o prazo de prescrição para o pedido de indenização civil referente a acidente de trabalho. O período deverá ser contado a partir do exame pericial que comprovar a enfermidade.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6607/2009 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) **Determina a concessão de auxílio-alimentação aos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados, reguladas por** **Enunciado do Tribunal Superior do Trabalho (TST)** **(No Senado, PLS 159/2003)**

Conteúdo do projeto

Torna obrigatório o pagamento de auxílio-alimentação aos

trabalhadores terceirizados. Segundo o texto, o fornecimento do auxílio ficará a cargo da empresa contratante, exceto se o contrato estabelecer o pagamento pela empresa tomadora do serviço. O projeto dispensa o auxílio-alimentação apenas para os empregados que estejam inscritos no Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT), do governo federal.

O valor não terá natureza salarial, ou seja, não será incorporado à remuneração e não servirá de base para cálculo de contribuição previdenciária ou do FGTS.

O auxílio poderá ser fornecido de duas formas, segundo o texto: por meio de refeições oferecidas pela empresa ou de crédito em cartões eletrônicos. Na primeira opção, o projeto determina que as refeições principais (almoço, jantar e ceia) deverão ter 1.400 a 1.600 calorias. Para o café da manhã e o lanche, o mínimo será de 300 calorias. No caso de cartão eletrônico, o projeto não define o valor do auxílio, mas diz que deverá ser suficiente para atender às exigências nutricionais das refeições. A multa para a empresa que descumprir as regras será de 10 (dez) salários mínimos, podendo ser duplicada em caso de reincidência.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 6653/2009 – Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) Dispõe sobre igualdade de gênero no trabalho

Conteúdo do projeto

Cria mecanismos para garantir a igualdade entre mulheres e homens, para coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, amparando-se na Constituição da República Federativa do Brasil - inciso III, do Art. 1º; inciso I, do Art. 5º; caput do Art. 7º e os incisos XX e XXX; inciso II, do § 1º; inciso II, do § 1º, do Art. 173 -, bem como em normas internacionais ratificadas pelo Brasil e dá outras providências. Garante a igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Conforme o texto, para tornar efetiva a norma, será criado um comitê que promoverá a igualdade e investigará denúncias de assédio moral ou sexual e será composto por homens e mulheres, que terão estabilidade no emprego enquanto participarem do grupo. Para realizar suas atividades, esse comitê terá acesso garantido a informações das empresas, que poderão entrar para um cadastro negativo caso não cumpram o que estabelece a lei.

Tramitação (CD)

Aguarda inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4857/2009, que altera o Decreto-Lei nº

2.848/1940, tipificando o crime de discriminação de gênero contra a mulher, com pena de detenção e multa. Projeto chamado de “Lei da Igualdade”.

PL 4873/2009 – Deputado Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) Regras para desindexação da economia

Conteúdo do projeto

Altera a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. A proposta adota o INPC como correção dos créditos trabalhistas.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PEC 515/2010 – Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) Altera a redação do inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 dias o período da licença-gestante (No Senado, PEC 64/2007)

Conteúdo do projeto

Amplia a licença-maternidade de 120 dias para 180 dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensada a esta a PEC 30/2007, da deputada Angela Portela (PT-RR), que amplia para 180 dias a licença-maternidade.

PDC 2839/2010 – Deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP) Susta a Portaria nº 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

Conteúdo do projeto

Suspende a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego que disciplina o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP) sobre equipamentos e programas que registram o horário de entrada e saída dos trabalhadores das empresas.

A Portaria 1.510/2009 determina que, caso opte pelo registro eletrônico de frequência, a companhia deverá obedecer aos critérios impostos no ato,

como a obrigatoriedade de certificação do equipamento e seu uso exclusivo para a marcação de ponto.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PDC 2847/2010, do PDC 4/2011, do PDC 5/2011 e do PDC 6/2011, apensados, do relator, deputado Fábio Ramalho (PV-MG), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6757/2010 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) Altera dispositivos da CLT para dispor sobre coação moral (No Senado, PLS 79/2009)

Conteúdo do projeto

Pela proposta, o empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear indenização quando o empregador ou superior hierárquico praticar coação moral, por meio de atos ou expressões que tenham por objetivo ou efeito atingir sua dignidade e/ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade que lhes conferem suas funções. O texto prevê também que o juiz deverá dobrar o valor dessa indenização nos casos em que a culpa for exclusiva do empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PT-RS), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7201/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Altera o art. 47 da Lei nº 8.213/1991 para dispor sobre a reabilitação profissional no caso de recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez

Conteúdo do projeto

Torna obrigatório a oferta pela Previdência Social de reabilitação profissional aos aposentados por invalidez que forem considerados aptos a voltar ao trabalho.

A proposta estabelece que, durante a reabilitação profissional, o segurado terá garantido o benefício por incapacidade até que seja considerado habilitado para o desempenho de nova atividade. Se for considerado não recuperável, o segurado será reencaminhado para a aposentadoria por invalidez.

A reabilitação profissional é uma medida prevista na Lei nº 8.213/1991

para proporcionar meios de reeducação e de readaptação profissional e social aos beneficiários incapacitados (parcial ou totalmente) e aos portadores de deficiência. A lei já estabelece que, após concluído o processo de reabilitação, cabe à Previdência Social emitir certificado com as atividades que poderão ser exercidas pelo beneficiário.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Alessandro Molon (PT-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7202/2010 - Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Dispõe sobre situação equiparada ao acidente de trabalho ao segurado do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

Equipara, para fins da Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991), o acidente de trabalho à ofensa moral intencional sofrida pelo empregado durante sua atividade laboral, independentemente de ser ou não por motivo de disputa relacionada ao trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 7203/2010 – Deputados Ricardo Berzoini (PT-SP) Dispõe sobre a inclusão da habilitação profissional como prestação de serviço ao segurado e dependente do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

Altera o art. 18 da Lei nº 8.213/1991 para dispor sobre a inclusão da habilitação profissional como prestação de serviço ao segurado e dependente do Regime Geral de Previdência Social.

Torna explícito que a habilitação profissional está entre os benefícios e serviços prestados pelo Regime Geral de Previdência Social aos segurados e seus dependentes.

Atualmente, os Planos de Benefícios da Previdência Social, estabelecidos pela Lei nº 8.213/1991, garantem expressamente apenas a prestação de serviço social e de reabilitação profissional, como nos casos de acidente de trabalho.

De acordo com o autor, tanto a oferta de serviços de reabilitação quanto a de habilitação profissional já estão previstas nos artigos 89 e 90 da lei, com o objetivo de proporcionar ao beneficiário incapacitado,

parcial ou totalmente, para o trabalho e às pessoas portadoras de deficiência meios para a educação e a adaptação profissional.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do relator, deputado Esperidião Amin (PP-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7205/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Dispõe sobre a inclusão do empregado em aviso prévio em benefício decorrente de acidente de trabalho do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

Estende benefícios previdenciários associados a acidentes de trabalho, como o auxílio-doença para trabalhadores que cumprem aviso prévio. Pela proposta, os casos ocorridos nesse período serão considerados acidentes de trabalho, desde que o funcionário comprove a vinculação com alguma atividade relacionada à busca por um novo emprego.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Alfredo Kaefer (PSDB-PR), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 7206/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Altera o caput e revoga os §§ 1º e 2º do art. 21-A, da Lei nº 8.213/1991, para dispor sobre a inclusão do critério epidemiológico de caracterização da natureza acidentária da incapacidade no estabelecimento do nexa causal entre o trabalho e o agravo

Conteúdo do projeto

Determina que a perícia médica considere a empresa responsável pela incapacidade física do empregado sempre que a natureza da atividade laboral estiver relacionada ao surgimento da doença ou disfunção. Pela proposta, nesses casos a doença ficará caracterizada automaticamente como acidente de trabalho.

Pela legislação vigente, a comprovação da causa da incapacidade depende da existência de “nexo técnico epidemiológico”, apontado em atestado médico específico.

O projeto suprime essa exigência nos casos em que a natureza das atividades da empresa apresenta, por si só, vínculo com a incapacidade.

Para caracterizar o nexa técnico, o perito médico deve estabelecer a

correlação entre o problema físico do trabalhador e a execução do trabalho. Assim, o trabalhador só terá direito ao benefício se conseguir comprovar a existência de relação entre a doença que o acomete e a atividade específica que desempenha na empresa.

O projeto também revoga o efeito suspensivo previsto na lei. Pela norma atual, a empresa pode requerer ao INSS a não aplicação do nexó técnico epidemiológico. Esse recurso tem efeito suspensivo.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7769/2010 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) Dispõe sobre a responsabilidade das partes e de seus procuradores por litigância de má-fé

Conteúdo do projeto

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a responsabilidade das partes e de seus procuradores por litigância de má-fé.

Prevê punição para as partes que agirem de má-fé em processos trabalhistas. Pela proposta, aqueles que mentirem durante o processo, buscarem objetivos ilegais ou apresentarem recursos somente para retardar o julgamento, por exemplo, serão multados e pagarão indenização a outra parte.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Lincoln Portela (PR-MG), pela aprovação na Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7825/2010 – Senador Gim Argello (PTB-DF) Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências (No Senado, PLS 509/2007)

Conteúdo do projeto

Permite a pessoas físicas e a empresas deduzir do Imposto de Renda as doações para projetos de incentivo à geração de emprego, ocupação e renda.

Pela proposta, as doações deverão ser feitas a fundos municipais, estaduais e federais. A dedução será de até 4% do imposto devido pelas empresas doadoras ou até 6% no caso das pessoas físicas.

O projeto permite um abatimento de 80% sobre os valores efetivamente doados, quando se tratar de pessoas físicas; e 40%, no caso das empresas.

Ainda de acordo com a proposta, haverá punições para os que deixarem de executar, sem justa causa, os projetos beneficiados. Além de medidas administrativas, o ato será tipificado como crime e será punido com pena de reclusão de dois a seis meses e multa de 50% sobre o valor dos benefícios fiscais recebidos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Assis Carvalho (PT-PI), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 7941/2010 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) Dispõe sobre o reajuste do valor das aposentadorias mantidas pela Previdência Social

Conteúdo do projeto

Fixa reajuste de 10% (dez por cento) os valores das aposentadorias mantidas pela Previdência Social, pelo mesmo índice adotado para os reajustes do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2011. Pelo texto, os benefícios passarão a ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) apurada nos dois anos anteriores ao do reajuste.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Bebeto (PSB-BA), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PEC 18/2011 – Deputado Dilceu Sperafico (PP-PR) Dá nova redação ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos 14 (quatorze) anos de idade

Conteúdo do projeto

Permite aos jovens a partir dos 14 (quatorze) anos de idade firmar contrato de trabalho sob o regime de tempo parcial. Hoje, a idade mínima é 16. Entre 14 e 16, os menores podem ser contratados como aprendizes.

A proposta de Emenda à Constituição estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz ou sob o regime de tempo parcial, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Esperidião Amin (PP-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 371/2011 – Deputada Manuela D’ávila (PCdoB-RS) Dispõe sobre a fiscalização de desigualdade salarial de gênero

Conteúdo do projeto

Prevê punição para empresas que paguem salários diferentes para as mesmas funções ou cargos em razão de sexo ou raça.

A empresa que fizer a distinção será obrigada a pagar ao funcionário discriminado a diferença acumulada e as contribuições previdenciárias equivalentes. Além disso, o funcionário também terá direito a multa de 50% sobre a diferença de vencimento.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 986/2011 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Acrescenta artigo à CLT para dispor sobre a cláusula de não concorrência

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece ao trabalhador cláusula de não concorrência após o fim das relações de emprego. A cláusula de não concorrência terá vigência por até dois anos – a contar da rescisão do contrato de trabalho – e trará a descrição da atividade e do ramo econômico nos quais o trabalhador ficará impedido de atuar. Por outro lado, o projeto exclui da proibição novos contratos de trabalho que envolvam atividade e ramo econômico distintos do contrato anterior.

A proposta estabelece ainda que o trabalhador terá direito à indenização mensal correspondente a, no mínimo, o valor do último salário recebido pelo prazo de vigência da cláusula de não concorrência. O descumprimento por parte do empregador implica o pagamento em dobro dos meses restantes, além de multa contratual.

Ainda segundo a proposta, o trabalhador perde o direito à indenização caso celebre novo contrato de trabalho que não implique em descumprimento da cláusula de não concorrência. Por outro lado, a violação da cláusula pelo trabalhador o sujeita à restituição das parcelas pagas, além do pagamento de indenização por perdas e danos a antiga empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1463/2011 – Deputado Silvio Costa (PTB-PE) Institui o Código de Trabalho

Conteúdo do projeto

Institui o Código do Trabalho. Garante direitos mínimos aos trabalhadores, tornando a composição entre as partes como reguladora das relações laborais. Possui 240 artigos e está organizado em quatro livros: I - Do Direito Individual do Trabalho, II - Do Direito Coletivo do Trabalho, III - Das Penalidades, e IV - Das Disposições Transitórias. Os direitos mínimos previstos podem ser alterados por meio: 1) de convenção ou acordo coletivo de trabalho, ou 2) de acordo individual, desde que o trabalhador perceba salário mensal igual ou superior a dez vezes o limite do salário de contribuição da Previdência Social. O Código também trata da terceirização, da organização sindical e do financiamento das entidades sindicais, do direito de greve e do processo de negociação, individual ou coletiva, além dos quóruns e penalidades na hipótese de descumprimento das regras e procedimentos previstos. Bem formulado, o Código, na prática, desmonta o Direito do Trabalho, que no Brasil é norma de ordem pública e caráter irrenunciável. Ao estabelecer a prevalência do negociado sobre o legislado, inclusive com a previsão de acordo individual entre empregador e trabalhador, desde que este tenha salário mensal igual ou superior a dez vezes o teto de contribuição do INSS (mais de R\$ 40.000), elimina a figura do hipossuficiente nas relações de trabalho, princípio segundo o qual o empregado é a parte mais fraca econômica, social e politicamente na relação com o empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 1748/2011 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) Altera a Lei nº 7.064/1982, para dispor sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores, para prestar serviços no exterior (No Senado, PLS 275/2011)

Conteúdo do projeto

Assegura ao trabalhador brasileiro transferido ou contratado no Brasil para prestar serviços no exterior acréscimo salarial mínimo de 25%, calculados sobre o salário-base. O valor será pago a título de adicional de transferência ou de parcela necessária à cobertura dos custos adicionais de manutenção em razão do deslocamento.

De acordo com a proposta, a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) passará a ser o salário-base ajustado, acrescido do adicional. O texto diz ainda que, quando o empregado retornar ao Brasil, ele reassumirá sua atividade profissional, tendo o salário acrescido de todos os reajustes salariais aplicáveis à categoria profissional durante sua ausência do País.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, do PL 3360/2008 e da emenda, com substitutivo, e pela rejeição do PL 4609/2009, apensado, do relator, deputado Vicentinho (PT-SP), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 2409/2011 – Deputado Roberto Balestra (PP-GO) Dispõe que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho

Conteúdo do projeto

O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho. Em caso de transporte fornecido pelo empregador, em local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o tempo de deslocamento poderá ser fixado, por meio de acordo ou convenção coletiva, a duração média e a forma e natureza da remuneração.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 2567/2011 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) Amplia os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retorna ao trabalho

Conteúdo do projeto

Concede novos direitos aos aposentados que permanecerem ou voltarem ao trabalho em atividades regidas pelo Regime Geral da Previdência Social. Pela proposta, esses profissionais passarão a desfrutar de benefícios que deixaram de receber em razão da aposentadoria. Assim, eles voltarão a receber o auxílio-doença, o auxílio-acidente e o apoio do serviço social. Atualmente, os aposentados que continuam trabalhando têm direito apenas ao salário-família e à reabilitação profissional.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, do PL 5693/2009, do PL 6552/2009, do PL 7369/2010, do PL 1168/2011, do PL 6951/2010, e do PL 5668/2009, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 2675/2011, do PL 5396/2013, e do PL 2687/2011, apensados, do relator, deputado André Zacharow (PMDB-PR), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 3433/2012 – Deputado Padre João (PT-MG)

Revoga dispositivos da Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de permissão e de concessão de serviços públicos, proibindo a contratação de mão de obra terceirizada por concessionárias de serviços públicos

Conteúdo do projeto

Proíbe a contratação de mão de obra terceirizada pelas concessionárias de serviços públicos.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 3785/2012 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) **Institui o Contrato de Trabalho Intermitente**

Conteúdo do projeto

Institui o contrato de trabalho intermitente. A proposta define como trabalho intermitente aquele em que a prestação de serviços é descontínua, podendo compreender períodos determinados em dia ou hora, e alternar prestação de serviços e folgas, independentemente do tipo de atividade do empregado ou do empregador. Pelo texto apresentado, o trabalhador intermitente não poderá receber tratamento diferenciado daquele dispensado aos demais empregados da mesma função, ressalvada a proporcionalidade temporal do trabalho. Férias, 13º salário e verbas rescisórias serão calculadas com base na média dos valores recebidos pelo empregado intermitente durante o período a que corresponder o trabalho intermitente ou ao ano. O trabalhador receberá pelas horas efetivamente trabalhadas, excluído o tempo de inatividade, período no qual trabalhador poderá prestar serviços autônomos para outros empregadores, dependendo das condições previstas no seu contrato de trabalho. Caso a prestação de serviço ocorra em dias ou períodos não contratados previamente, a convocação ao empregado deve ser feita com antecedência de cinco dias úteis, e na impossibilidade de atendimento por parte do trabalhador, a comunicação deve ser imediata ao empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 4132/2012, do senador Valdir Raupp (PMDB-RR), que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

PL 3842/2012 – Deputado Moreira Mendes (PSD-RO) Institui o conceito de trabalho análogo ao de escravo

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre o conceito de trabalho análogo ao de escravo. Estabelece que a expressão “condição de trabalho escravo, trabalho forçado ou obrigatório” compreenderá todo trabalho ou serviço de uma pessoa sob ameaça, coação ou violência, restringindo sua locomoção e para o qual não tenha se oferecido espontaneamente. A proposta retira os termos “jornada exaustiva” e “condições degradantes de trabalho” do conceito de trabalho escravo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 5016/2005, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que estabelece penalidades para o trabalho escravo.

PL 3991/2012 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) Altera a redação do art. 614 e §1º da CLT dando vigência imediata às convenções ou acordos coletivos de trabalho

Conteúdo do projeto

Prevê vigência imediata às convenções ou acordos coletivos de trabalho. Prevê que os sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão, conjunta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da convenção ou acordo, o depósito de uma via do mesmo, para fins de arquivamento, na Secretaria de Emprego e Salário, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho, nos demais casos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação parecer da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação com substitutivo, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4001/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) Disciplina o abandono de emprego (No Senado, PLS 637/2011)

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafos ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para disciplinar o abandono de emprego.

O empregado contratado com carteira assinada poderá ser demitido por justa causa se faltar ao serviço por 30 dias consecutivos sem justificativa.

Conforme o texto, o empregador deverá notificar o empregado, pessoalmente ou pelo Correio, com aviso de recebimento, da aplicação da demissão por justa causa por abandono de emprego, caso o empregado não retorne antes de completar os 30 dias de ausência injustificada. Caso o empregado não seja encontrado em seu endereço, o empregador publicará edital de abandono de emprego em jornal de circulação local.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4132/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974 para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas (No Senado, PLS 92/2006)

Conteúdo do projeto

Com apenas um artigo, o projeto estabelece textualmente que o inadimplemento das obrigações trabalhistas implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto àquelas obrigações.

Tramita com conjunto outras quatro matérias: PL 6363/2005, PL 3436/2012, PL 3498/2012, e PL 3785/2012, que deverão ser analisadas pelos relatores da Comissão de Trabalho (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4137/2012 – Senador Paulo Davim (PV-RN)
Altera a CLT para tornar obrigatória a promoção de ações
de imunização necessárias à proteção dos trabalhadores
expostos ao risco de doenças infectocontagiosas
(No Senado, PLS 614/2011)**

Conteúdo do projeto

Obriga a realização de ações de vacinação necessárias à proteção do trabalhador exposto ao risco de doença infectocontagiosa em seu ambiente de trabalho. A medida também garante a concessão de incentivos ao trabalhador imunizado e à divulgação dos resultados dessas ações.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com emenda, do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4193/2012 – Deputado Irajá de Abreu (PSD-TO)
Altera a redação do art. 611 da CLT para dispor sobre a eficácia das
convenções e acordos coletivos de trabalho
(Negociado sobre o Legislativo)**

Conteúdo do projeto

Permite que convenções ou acordos coletivos de trabalho prevaleçam sobre as leis trabalhistas. A única restrição é que não sejam inconstitucionais nem contrariem normas de higiene, saúde e segurança. De acordo com o texto, a prevalência das convenções e acordos sobre as disposições legais aplicam-se somente aos instrumentos de negociação posteriores à publicação da nova lei, de forma a não prejudicar direitos adquiridos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4271/2012 – Deputado Vicente Selistre (PSB-RS)
Altera o art. 151 da Lei nº 11.101/2005, que regula a Recuperação
Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário
e da Sociedade Empresária**

Conteúdo do projeto

Estabelece que os créditos trabalhistas de natureza rescisória do contrato de trabalho do empregado, incluídos nestes, os depósitos do FGTS não

depositados e a respectiva multa de 40% sobre o total destes depósitos, serão pagos tão logo haja disponibilidade em caixa, sobrepondo qualquer outro crédito ou restituição.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4847/2005, do deputado Paulo Magalhães (PFL-BA), que extingue o limite de pagamento dos créditos trabalhistas em caso de decretação de falência; suprime o dispositivo que permite a suspensão, no âmbito da recuperação judicial, de todas as ações ou execuções contra o devedor relativas a créditos decorrentes de financiamento de valores garantidos por penhor e o dispositivo que estabelece que em caso de recuperação judicial e falência das sociedades empresárias, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de arrendamento mercantil de aeronaves ou de suas partes.

PL 4282/2012 – Senador Paulo Paim (PT-RS)

Permite que o valor da aposentadoria do segurado que necessita de assistência permanente de outra pessoa, por razões decorrentes de doença ou deficiência física, seja acrescida de 25% (No Senado, PLS 493/2011)

Conteúdo do projeto

Prevê que o valor da aposentadoria do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, por razões de doença ou deficiência física, seja acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD).

PL 4400/2012 – Deputado Mandetta (DEM-MS) Dispõe sobre o Auxílio-Transporte como alternativa ao Vale-Transporte

Conteúdo do projeto

Institui o Auxílio Transporte alterando a Lei nº 7.418/1985, que dispõe sobre o Vale Transporte. Modifica o conceito e a natureza do vale-transporte, para incluir como modalidade do benefício o auxílio pecuniário destinado aos trabalhadores que optarem pela utilização de bicicleta como meio de transporte no itinerário entre sua residência e o local de trabalho.

O texto mantém os atuais vales, previstos na lei, e institui o

pagamento em dinheiro pelo uso de bicicleta. Esta segunda forma de pagamento correspondente à metade do que seria gasto, em vales, com o trabalhador.

A proposta mantém os outros dispositivos previstos na Lei nº 7.418/1985, como o que estabelece que o Vale-Transporte não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos; não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 4560/2012 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC)

Dispõe sobre a criação de nota fiscal, com referência às atividades do trabalhador avulso, com abrangência em todo o território nacional

Conteúdo do projeto

Institui a Nota Fiscal do Trabalhador Avulso, válida em todo o território nacional. A Nota Fiscal do Trabalhador Avulso deverá ser regulamentada pela administração tributária. A nota servirá como um meio de prova para o trabalhador junto à Previdência Social, para efeito de concessão de benefícios previdenciários, além de ser um comprovante do empregador que pagou pelo serviço contratado. O projeto determina que a medida seja regulamentada pela administração tributária em até 60 dias após a publicação da nova lei, que terá vigência imediata.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 1312/2007, também de autoria do deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), que dispõe sobre a criação de nota fiscal a ser emitida por trabalhador avulso, com abrangência em todo o território nacional.

PL 4597/2012 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS)

Amplia remuneração de hora extra e extingue banco de horas de celetista

Conteúdo do projeto

Revoga o § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata do banco de horas e aumenta de 20% para 50% o acréscimo da

hora suplementar acima da hora normal e revoga a dispensa do acréscimo e a compensação do excesso de horas.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita em conjunto ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a jornada de 40 horas semanais.

Tramita em conjunto o PL 2008/2015, do deputado Tenente Lúcio (PSB-MG), dá nova redação ao art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o pagamento de horas extras e extinguir o regime de banco de horas.

PL 4705/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Determina que os dez dias convertidos em abono pecuniário deverão ser remunerados acrescidos de um terço sobre a remuneração devida nos dias correspondentes

Conteúdo do projeto

Altera a redação do caput do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para determinar que os dez dias convertidos em abono pecuniário deverão ser remunerados acrescidos de um terço sobre a remuneração devida nos dias correspondentes.

Garante a incidência do terço constitucional de férias sobre a remuneração dos 10 dias convertidos em abono pecuniário. Atualmente, a Consolidação das Leis do Trabalho assegura ao empregado o direito de receber em dinheiro o valor correspondente a 10 dias de férias, mas sem a incidência do terço a mais previsto na Constituição para o gozo das férias anuais.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Vicentinho (PT-SP), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4760/2012 – Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019/1990, que altera o FAT, para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais (No Senado, PLS 142/2008)

Conteúdo do projeto

Destina parte dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) a programas de redução das desigualdades regionais. A proposta considera

arranjo produtivo local o conjunto de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos de articulação, interação e cooperação, que tenham por principal objetivo a competitividade, com geração de renda e emprego.

Pela proposta, pelo menos a metade das verbas do fundo repassadas pelo BNDES a programas de desenvolvimento econômico deverá ser empregada em projetos que estimulem “arranjos produtivos locais” e, ao mesmo, situem-se em cidades com Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) abaixo da média nacional.

A Lei nº 8019/1990 determina que pelo menos 40% da arrecadação do FAT seja repassada pelo BNDES a programas de desenvolvimento econômico. Dentro desse percentual a proposta cria uma cota mínima de 50% a projetos que diminuam as disparidades regionais.

Caso a demanda de iniciativas enquadradas seja menor que os valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar o remanescente dos recursos em projetos dos demais municípios.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 4793/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Acrescenta art. 457-B à CLT dispendo sobre a remuneração do trabalho exercido à distância ou no domicílio do empregado (Teletrabalho)

Conteúdo do projeto

Trata da remuneração do trabalho exercido à distância ou no domicílio do empregado (Teletrabalho). De acordo com a proposta, as regras para a remuneração desse tipo de trabalho serão definidas em contrato individual de trabalho, convenção ou acordo coletivo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Danilo Forte (PMDB-CE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PLP 328/2013 – Poder Executivo Institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do FGTS

Conteúdo do projeto

Altera a Lei Complementar nº 110/2001, que institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ao invés de acabar com a cobrança de multa rescisória de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) paga pelo empregador em caso de demissão sem justa causa, a proposta estabelece que os recursos serão destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida. A contribuição do empregador foi criada em 2001 para pagar parte das despesas do governo com o ressarcimento aos trabalhadores pelas perdas do FGTS provocadas pelos Planos Verão e Collor 1, em 1989 e 1990.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Cabo Sabino (PR-CE), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PDC 1408/2013 – Deputado Silvio Costa (PSC-PE) Susta a aplicação da Norma Regulamentadora (NR) 12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Conteúdo do projeto

Cancela a aplicação da NR nº 12, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), editada em 2010 com o objetivo de estabelecer novos procedimentos obrigatórios nos locais destinados a máquinas e equipamentos, como piso, áreas de circulação, dispositivos de partida e parada, normas sobre proteção de máquinas e equipamentos, bem como manutenção e operação.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 5100/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) Estabelece que a atualização financeira dos contratos de serviço passa a ser obrigatória na data-base da categoria, devendo haver disposição expressa nos termos assinados

Conteúdo do projeto

Exige o reajuste do valor dos contratos de prestação de serviço na data-base da categoria do profissional contratado. Pela proposta, essa obrigação de atualização financeira é do tomador do serviço e deve ser prevista no contrato.

O projeto altera a Lei do Reajuste Salarial Automático, Lei nº 7.238/1984. Estabelece que a atualização financeira dos contratos de serviço passa a ser obrigatória na data-base da categoria, devendo haver disposição expressa nos termos assinados.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do

relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5101/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE)
Dispõe sobre a condenação em honorários na
Justiça do Trabalho e a condenação por má fé

Conteúdo do projeto

Penaliza a parte que dificultar acordo trabalhista na fase extrajudicial ou que usar de má-fé na reclamação. A proposta estabelece que, em reclamações ajuizadas por questões de pequeno valor e que poderiam ser resolvidas por acordo, a parte que dificultou o entendimento ficará sujeita a multa de 10% a 20% do pedido. Já nos casos em que uma das partes usar de má-fé na reclamação, conforme definição do Código de Processo Civil (Lei nº 5869/1973), o juiz a condenará a pagar à parte contrária de 1% a 10% do valor da ação.

Tramitação (CD)

Aguarda o parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5347/2013 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE)
Estabelece que, decorridos oito anos de tramitação
do processo trabalhista sem que a ação tenha sido levada
a termo, o processo será extinto, com julgamento de mérito,
por decurso de prazo

Conteúdo do projeto

Estabelece que, decorridos 8 (oito) anos de tramitação do processo trabalhista sem que a ação tenha sido levada a termo, o processo será extinto, com julgamento de mérito, por decurso de prazo.

A proposta altera dispositivo que determina que os juízos e Tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento delas.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5795/2013 – Deputado Major Fábio (DEM-PB) **Dispõe sobre a punição do empregador que pressionar seu empregado a fazer horas extras**

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a punição do empregador que pressionar seu empregado a fazer horas extras.

Veda ao empregador assediar o trabalhador por meio de ameaça, exigência explícita ou implícita ou qualquer estratégia ou ardil, de modo a obrigá-lo a prestar horas extraordinárias regularmente. O cometimento da infração sujeita o agente à multa de R\$ 10.000 por empregado, sem prejuízo da indenização pelo dano moral correspondente.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita apensado ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a jornada de 40 horas semanais.

PL 5829/2013 – Deputado Dr. Jorge Silva (PDT-ES) **Institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente**

Conteúdo do projeto

Institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente (CNTCA). O documento comprovará que empresas não expõem menores de 18 anos a trabalhos insalubres, perigosos ou noturnos.

A certidão também atestará que a empresa não permite qualquer forma de trabalho de adolescentes menores de 16 anos, exceto jovens aprendizes, a partir dos 14 anos. O Poder Executivo será o responsável por estabelecer o procedimento para a expedição da CNTCA.

O documento será requisito fundamental para obtenção de empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras públicas federais; de isenções, subsídios, auxílios ou outros benefícios concedidos pela administração pública, direta ou indireta, da União; e, também, para modificações ou anulações que modifiquem a estrutura jurídica de um empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 5886/2013 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE) **Institui aumento gradual da multa paga pelo empregador no caso de** **demissão sem justa causa do empregado**

Conteúdo do projeto

Altera a lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para determinar o aumento gradual da multa paga pelo empregador no caso de demissão sem justa causa do empregado.

Hoje, pela lei, na hipótese de demissão sem justa causa, o empregador deve depositar, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, valor igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

De acordo com a proposta, esse valor será acrescido de um ponto percentual, a cada ano de vigência do contrato de trabalho, até o limite de 50%.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5909/2013 – Deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC) **Dispõe sobre o intervalo de intrajornada para repouso ou alimentação**

Conteúdo do projeto

Altera a redação do § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o intervalo de intrajornada para repouso ou alimentação.

Estabelece que quando os empregados não estiverem sob regime de prorrogação de horário, o limite mínimo de uma hora para repouso ou alimentação poderá ser reduzido por meio de: a) acordo ou convenção coletiva de trabalho; b) autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, após verificadas as exigências técnicas quanto à capacidade empresarial para o fornecimento da alimentação saudável e nutritiva aos respectivos empregados no tempo concernente ao período da intrajornada reduzida.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita apensado ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a jornada de 40 horas semanais.

PL 6239/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Permite a concessão do gozo de férias proporcionais
aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses
(No Senado, PLS 62/2005)

Conteúdo do projeto

Altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 anos e aos maiores de 50 anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), pela rejeição deste e pela dos apensados com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

O relator chegou a apresentar parecer pela aprovação, com substitutivo, prevendo que as férias serão concedidas por ato do empregador nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito, podendo, desde que requerido pelo empregado, ser parceladas em até três períodos.

PL 6411/2013 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Altera o § 3º do Art. 614 da CLT para dispor sobre a vigência de
convenções e acordos coletivos e o princípio da ultratividade

Conteúdo do projeto

A proposta não permite estipular a duração de convenção ou acordo coletivos superior a 4 (quatro) anos, sendo inaplicável o princípio da ultratividade das cláusulas normativas, cujas condições de trabalho vigoram no prazo assinado, sem integrar, de forma definitiva, os contratos.

Tramitação (CD)

Aguarda a votação do parecer, do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6573/2013 – Deputado Zé Silva (SDD-MG)
Institui o Sistema Nacional de Trabalho, Emprego e Renda (SINTER),
cria o Sistema Único de Trabalho (SUT)

Conteúdo do projeto

Cria um sistema descentralizado de iniciativas públicas pela geração de

vagas no setor produtivo, qualificação dos trabalhadores e formalização de empregos.

De acordo com a proposta, as políticas públicas de emprego e renda serão reunidas no chamado Sistema Nacional de Trabalho, Emprego e Renda (Sinter) e geridas pelo Sistema Único de Trabalho (SUT).

As normas gerais do Sinter ficarão a cargo da União, enquanto que os estados e o Distrito Federal ficarão responsáveis pela coordenação e execução das políticas, sempre respeitando as características do mercado de trabalho local.

As políticas de trabalho, emprego e renda deverão prever ações de formação profissional, captação de vagas, acesso ao crédito, emissão de documentos para o trabalho e assessoramento em empreendimentos, entre outras medidas.

Essas ações serão financiadas com recursos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, além das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O Sistema Único de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos deliberativos: o Conselho Nacional do Trabalho, Emprego e Renda (Cnater) e os conselhos estaduais, do DF e municipais do setor.

O Cnater, por sua vez, será composto por 12 representantes da sociedade civil, sendo seis empregadores e seis empregados, além de 12 integrantes dos seguintes órgãos públicos: Ministério do Trabalho e Emprego (coordenador); Secretaria Geral da Presidência da República; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Educação; Ministério da Previdência Social; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria de Direitos Humanos; e Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6698/2013 – Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) Altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal (No Senado, PLS 96/2012)

Conteúdo do projeto

Flexibiliza a legislação sobre Empresa Individual de Responsabilidade

Limitada (Eireli) e institui um novo modelo societário - a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

O texto retira a obrigatoriedade de capital mínimo para a constituição de Eireli e a necessidade de integralização imediata do capital. Pela proposta, as empresas passam a ser constituídas apenas por pessoa natural – pessoa física, a qual poderá ser titular de mais de uma empresa.

O projeto também cria a Sociedade Limitada Unipessoal, que se sujeitará às normas da sociedade limitada, exceto quanto à pluralidade de sócios. Diferentemente da Eireli, a SLU pode ter como titular pessoa física ou jurídica. Apesar de ser formado por titular único, o capital da SLU poderá ser dividido em cotas entre sócios. A proposta prevê que, caso exista a saída de sócios de uma sociedade limitada, o único sócio restante poderá, a qualquer tempo, requerer ao registro público competente a transformação dessa sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal. Por sua vez, a sociedade unipessoal também poderá transformar-se em sociedade limitada, caso entrem novos sócios.

O texto estabelece regras para as negociações entre o sócio e a sociedade. De acordo com o projeto, as transações deverão ser registradas por escrito e privilegiar o interesse da sociedade. O descumprimento dessas regras poderá acarretar nulidade do negócio e responsabilização do sócio.

Tramitação (CD)

Aguarda votação de recurso no plenário da Câmara dos Deputados. Sendo aprovado o recurso, aguardará inclusão na pauta para votação e, caso seja rejeitado o mesmo, segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para elaboração de redação final.

PDC 1358/2013 – Deputado Domingos Sávio (PSDB-MG) Susta a aplicação do Anexo 3, da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15), do Ministério do Trabalho e Emprego para as atividades sob céu aberto

Conteúdo do projeto

A proposta invalida a regra atual do Ministério do Trabalho sobre períodos de descanso para quem trabalha a céu aberto. Atualmente, o anexo 3 da Norma Regulamentadora 15 estabelece critérios para o exercício de atividades laborais por trabalhadores expostos ao calor.

O anexo 3 prevê tempo de descanso que varia conforme a atividade (leve, moderada ou pesada) e a intensidade do calor (medida pelo chamado Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo – IBUTG). Em alguns casos, poderão ser 45 minutos de trabalho e 15 minutos descanso; 30 minutos de trabalho e 30 minutos descanso; ou 15 minutos de trabalho e 45 minutos descanso.

Em índices extremos, não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle.

Tramitação (CD)

Aguarda a votação do parecer, do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), pela aprovação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6742/2013 – Deputado Amauri Teixeira (PT-BA) **Estabelece competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores**

Conteúdo do projeto

A proposta inclui na legislação trabalhista a competência para superintendentes regionais do trabalho e auditores fiscais do trabalho interditar estabelecimento, setor, máquina ou equipamento, assim como embargar obra, em caso de risco para o trabalhador.

Assegura também ao próprio trabalhador submetido a condições de “grave e iminente risco” o direito de requerer a interdição. Pela lei vigente, somente agente da inspeção do trabalho ou entidade sindical podem pedir essa providência.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), pela rejeição deste e pela aprovação com substitutivo do PL 6897/2013 na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado o PL 6897/2013, do deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS), que dá nova redação ao art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando estabelecer competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores.

PL 6897/2013 – Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) **Dá nova redação ao art. 161 da CLT visando estabelecer competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores**

Conteúdo do projeto

Estabelece que o superintendente regional do trabalho e emprego, à vista de laudo técnico exarado pelo serviço competente, que demonstre

grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores, poderá embargar obra ou interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, indicando na decisão, de forma fundamentada, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de acidentes de trabalho.

Além das medidas penais cabíveis responderá por desobediência, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o prosseguimento de obra ou funcionamento de estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, se, em consequência, resultarem danos a terceiros, ressalvadas as hipóteses de autorização decorrente de ordem judicial.

A proposta prevê a criação das Comissões de Padronização de Orientações Técnicas, por segmento industrial, comercial ou de serviços, compostas paritariamente por representantes de empregados e empregadores, visando à padronização de conceitos e de critérios técnicos de segurança em relação a máquinas, equipamentos e ambientes de trabalho, que servirão de orientação obrigatória aos procedimentos de fiscalização do trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto com o PL 6742/2013, do deputado Amauri Teixeira (PT-BA), que inclui na legislação trabalhista, a competência para superintendentes regionais do trabalho e auditores fiscais do trabalho interditem estabelecimento, setor, máquina ou equipamento, assim como embargar obra, em caso de risco para o trabalhador.

PL 6906/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) Institui o consórcio de empregadores urbanos (No Senado, PLS 478/2012)

Conteúdo do projeto

Acrescenta art. 2º-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/1943, e altera a Lei nº 8.212/1991, para instituir o consórcio de empregadores urbanos. A proposta equipara ao empregador o consórcio formado por pessoas físicas ou jurídicas, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, dirige e assalaria a prestação pessoal de serviços. O consórcio deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos do local da prestação dos serviços e, neste documento, será designado o empregador que administrará as relações de trabalho no consórcio. A anotação da Carteira de Trabalho

e de Previdência Social será feita pelo empregador administrador, com menção à existência de consórcio registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Fica estabelecido que os membros do consórcio serão solidariamente responsáveis pelos direitos previdenciários e trabalhistas devidos ao empregado e, salvo disposição contratual em sentido diverso, a prestação de serviços a mais de um membro do consórcio não enseja a formação de outro vínculo empregatício.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Paulo Foletto (PSB-ES), pela aprovação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PDC 1615/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) Susta instruções normativas sobre fiscalização do trabalho temporário

Conteúdo do projeto

Susta a aplicação das Instruções Normativas nº 114, de 5 de novembro de 2014, e nº 18, de 7 de novembro de 2014, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece diretrizes e disciplina a fiscalização do trabalho temporário.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7242/2014 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) Dispõe sobre a definição do trabalho de diarista

Conteúdo do projeto

Define como diarista o trabalhador que presta serviço até três vezes por semana para o mesmo contratante. O valor do serviço será ajustado por dia de trabalho e a forma de pagamento será convencionada entre as partes. O diarista deverá apresentar ao empregador o comprovante da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como contribuinte autônomo ou funcional.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

**PL 7341/2014 – Deputado Diego Andrade (PSD-MG)
Estabelece a prevalência da convenção coletiva de trabalho
sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério
do Trabalho e Emprego**

Conteúdo do projeto

Estabelece a prevalência da convenção coletiva de trabalho sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto com o PL 4193/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD-TO), que trata do negociado sobre o legislado.

**PL 7469/2014 – Deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP)
Estende o prazo referente à política de valorização do salário mínimo
e, conseqüentemente, o seu aumento real, mantendo os índices de
correção vigentes**

Conteúdo do projeto

Renova o reajuste do salário mínimo até 2019 com a manutenção pelo índice que considera a inflação do ano anterior mais o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores.

A proposta não estende os reajustes aos aposentados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) que ganham até um salário mínimo ou que recebam acima desse valor.

Foi prejudicado pelo plenário da Câmara o PL 7185/2014, do deputado Roberto Santiago (PSD-SP), que tornava permanente o reajuste do salário mínimo e estendia os reajustes aos aposentados do Regime Geral da Previdência Social que ganham até um salário mínimo.

Tramitação (CD)

Aprovado em plenário o texto-base. Atualmente, aguarda inclusão na pauta para votação dos destaques no plenário da Câmara dos Deputados.

**PL 7549/2014 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE)
Acrescenta § 10 ao art. 477 e altera a redação do inciso II, da
alínea A, do art. 652 da CLT, para disciplinar efeitos processuais da
homologação da rescisão contratual**

Conteúdo do projeto

Impede o trabalhador de ir à Justiça reclamar por indenizações que

tenham sido objeto de homologação da rescisão contratual.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, e pela rejeição do PL 565/2015, apensado, do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Serviço Público (CTASP).

PL 7705/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Acrescenta art. 14-A à CLT para permitir que a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ocorra por meio eletrônico (No Senado, PLS 466/2013)

Conteúdo do projeto

Permite a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por meio eletrônico, se houver requerimento escrito do trabalhador.

Pelo texto, o titular da carteira de trabalho expedida em meio físico poderá optar pela sua emissão em meio eletrônico, na forma do regulamento, que disciplinará a transferência das informações contidas no documento físico para o meio eletrônico.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Alceu Moreria (PMDB-RS), pela aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7164/2014 – Deputada Iracema Portella (PP-PI) Dispõe sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias

Conteúdo do projeto

Altera o art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias.

Exime o empregador da obrigação de comunicar ao trabalhador o período de férias sempre que a data do benefício seja indicada pelo próprio empregado.

Pela Consolidação das Leis do Trabalho a concessão das férias será comunicada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 dias.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), pela aprovação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7782/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Autoriza a compensação de indenização decorrente de acidente de trabalho

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para autorizar a compensação de indenização decorrente de acidente de trabalho.

Autoriza a empresa a compensar da indenização à que foi condenada, decorrente de acidente de trabalho, o valor pago ao empregado a título de seguro de vida ou de acidentes pessoais. Pela proposta, a compensação só é possível desde que o pagamento das parcelas do seguro tenha sido feito exclusivamente pelo empregador.

Atualmente não há previsão para compensação de indenização em razão de acidente de trabalho. A compensação pode ser entendida como receber um valor e devolver outro.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 8250/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE)
Acrescenta dispositivo à CLT para coibir a troca de favores entre testemunhas que sejam parte em outro processo com causa de pedir e parte idênticas

Conteúdo do projeto

Estabelece que a testemunha poderá ser ouvida como informante, não prestando compromisso, na hipótese de estar processando qualquer uma das partes da reclamação em que poderá ouvida, desde que a causa de pedir seja a mesma.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 8294/2014 – Deputado Fábio Ramalho (PV-MG)
Acrescenta parágrafo único ao art. 444 da CLT para dispor sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho

Conteúdo do trabalho

Permite que empregados altamente capacitados que ocupam cargos de

direção e recebem altos salários não precisam se sujeitar às regras definidas nos acordos coletivos.

Atualmente, a CLT permite que as relações contratuais de trabalho sejam objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo que não contrarie às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

O projeto cria duas exceções a essa regra nos casos em que: a) o empregado for portador de diploma de nível superior e perceber salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social; ou b) o empregado, independentemente do nível de escolaridade, receba salário mensal igual ou superior a três vezes o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 8295/2014 – Deputada Flávia Moraes (PDT-GO) Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que nas relações de trabalho é dever das partes proceder com probidade e boa-fé, visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação e harmonia.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Marcos Rogério (PDT-RO), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 258/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Revoga o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa

Conteúdo do projeto

Propõe a revogação do inciso II, do § 4º do art. 2º da Lei nº 10.101/2000, que veda a aplicação, por meio de negociação coletiva, de metas referentes à saúde e segurança no trabalho como critério ou condição para fixação dos direitos relativos à participação do trabalhador nos lucros ou resultados da empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Helder Salomão (PT-ES), pela rejeição na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

PL 408/2015 – Deputado Bebeto (PSB-BA) Veda concessão de empréstimo ou financiamento às pessoas físicas ou jurídicas que submetem trabalhadores a condições análogas a de escravo

Conteúdo do projeto

Veda a concessão de empréstimo ou financiamento em instituições financeiras da administração pública federal às pessoas físicas ou jurídicas que submeterem trabalhadores a condições análogas à de escravo.

A vedação está condicionada ao trânsito em julgado de decisão proferida no devido processo administrativo relativo ao auto de infração lavrado em decorrência de ação fiscal, na forma e nos limites do regulamento expedido pelo órgão competente.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 5016/2005, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que estabelece penalidades para o trabalho escravo.

PL 427/2015 – Deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE) Acrescenta dispositivos à CLT para possibilitar a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que nos dissídios e os acordos extrajudiciais oriundos das relações de trabalho, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.

A proposta cria título estabelecendo o processo judiciário do trabalho e procedimento conjunto de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial.

Segundo a proposta, os interessados em prevenirem ou terminarem litígio oriundo da relação de trabalho, mediante concessões mútuas e por transação de direitos, poderão submeter à homologação judicial o acordo conjuntamente entabulado, ainda que inclua matéria não posta em juízo.

O procedimento terá início por provocação conjunta dos interessados, obrigatoriamente assistidos por seus respectivos advogados, cabendo-lhes formular o pedido em requerimento dirigido ao juiz, contendo as condições do acordo e com a indicação da providência judicial.

Na audiência designada, o juiz, ouvindo antes os interessados decidirá, com resolução de mérito, valendo a sentença homologatória como título executivo judicial.

Da sentença que decidir pela não homologação do pedido formulado pelos interessados, somente caberá recurso para a instância superior quando interposto conjuntamente pelos interessados.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

Tramita em conjunto o PL 944/2015, do deputado Alfredo Kaefer (PSDB-PR), que trata do reconhecimento jurídico dado aos acordos e convenções negociados pelas partes e estabelece que os acordos extrajudiciais serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.

Tramita em conjunto o PL 4962/2016, do deputado Julio Lopes (PP-RJ), que trata da prevalência do negociado sobre o legislado.

PL 944/2015 – Deputado Alfredo Kaefer (PSDB-PR) Altera a redação dos artigos 618, 643 e 652 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para prevê o reconhecimento jurídico dado aos acordos e convenções negociados pelas partes e estabelece que os acordos extrajudiciais serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.

Conteúdo do projeto

Estabelece que as condições de trabalho ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem a Constituição Federal e as normas de segurança e saúde do trabalho e que os dissídios e os acordos extrajudiciais oriundos das relações de trabalho, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 427/2015, do deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), que acrescenta dispositivos à CLT para possibilitar a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho.

PL 4962/2016 – Deputado Julio Lopes (PP-RJ) Estabelece a prevalência do negociado sobre o legislado

Conteúdo do projeto

Prevê que as condições de trabalho ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem a Constituição Federal e as normas de medicina e segurança do trabalho.

No caso de flexibilização de norma legal relativa a salário e jornada de trabalho, autorizada pelos incisos VI, XIII e XIV do art. 7º da Constituição Federal, a convenção e acordo coletivo de trabalho firmado deverá explicitar a vantagem compensatória concedida em relação a cada cláusula redutora de direito legalmente assegurado.

A flexibilização de que cogita se à redução temporária de direito legalmente assegurado, especialmente em período de dificuldade econômica e financeira pelo qual passe o setor ou a empresa, não sendo admitida a supressão do direito previsto em norma legal.

Não são passíveis de alteração por convenção ou acordo coletivo de trabalho normas processuais ou que disponham sobre direito de terceiro.

Em caso de procedência de ação anulatória de cláusula de acordo ou convenção coletiva que tenha disposto sobre normas de medicina e segurança do trabalho, processuais ou de direito de terceiros, deverá ser anulada igualmente a cláusula da vantagem compensatória, com devolução do indébito.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

Tramita apensado ao PL 427/2015, do deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), que acrescenta dispositivos à CLT para possibilitar a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho.

PL 450/2015 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) Institui o Simples Trabalhista

Conteúdo do projeto

Institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

A proposta prevê que as microempresas e empresas de pequeno porte poderão optar pela participação no Simples Trabalhista, mediante preenchimento de termo de opção a ser entregue no Ministério do Trabalho

e Emprego, observado modelo estabelecido no Regulamento.

O Simples Trabalhista consiste em flexibilizar os direitos trabalhistas dos empregados de pequenas e microempresas, com redução dos encargos e custos da contratação, mediante acordo ou convenção coletiva específica ou, ainda, por negociação direta entre empregado e empregador, que terão prevalência sobre qualquer norma legal.

Dentre os pontos da proposta destaque para redução de 8% para 2% a alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do depósito recursal para as microempresas em 75% e para as empresas de pequeno porte em 50%.

Permite que acordos ou convenções coletivas de trabalho possam fixar regime especial de piso salarial (RÉPIS); dispensar o acréscimo de salário previsto no § 2º, do art. 59 do Decreto-lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), se o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias; estabelecer, em casos de previsão para participação nos lucros ou resultados da empresa nos termos da Lei nº 10.101/2001, os critérios, a forma e a periodicidade do correspondente pagamento; e permitir o trabalho em domingos e feriados, sem prejuízo da exigência de compensação.

A proposta prevê ainda que o acordo escrito firmado entre o empregador e o empregado poderá: fixar o horário normal de trabalho do empregado, durante o gozo do aviso prévio; prever o pagamento da gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090/1962, de responsabilidade do empregador, em até seis parcelas; e dispor sobre o fracionamento das férias do empregado, desde que observado limite máximo de três períodos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Virgílio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 565/2015 – Deputado Rubens Bueno (PPS-PR) Acrescenta o inciso VI ao Art. 652 da CLT para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações de danos morais e patrimoniais decorrentes de infortúnios do trabalho e de morte do empregado

Conteúdo do projeto

A proposta fixa a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações de dano moral e material decorrente do falecimento de empregado, interpostas por seu cônjuge, ascendente, descendente, dependente econômico ou herdeiro, quando tiver concorrido, para o óbito, doença

de natureza ocupacional, acidente de trabalho ou culpabilidade do empregador por negligenciar medidas de segurança, higiene e saúde do trabalhador.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Virgílio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 7549/2014, da deputada Gorete Pereira (PR-CE), que acrescenta § 10 ao art. 477 e altera a redação do inciso II da alínea a do art. 652 da CLT para disciplinar efeitos processuais da homologação da rescisão contratual.

PL 880/2015 – Deputado Renato Molling (PP-RS) Dispõe sobre o parcelamento do período de férias

Conteúdo do projeto

Altera o art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o parcelamento do período de férias. As férias poderão ser concedidas em até 3 (três) períodos, a requerimento do empregado, desde que nenhum deles seja inferior a 7 (sete) dias corridos. Aos menores de 18 (dezoito) anos as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 5294/2013, deputado Renato Molling (PP-RS), que altera o art. 134 da CLT para dispor sobre o parcelamento do período de férias.

PL 881/2015 - Deputado Renato Molling (PP-RS) Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, para dispor sobre o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário

Conteúdo do projeto

Altera o art. 1º da Lei nº 4.090/1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, para dispor sobre o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário.

Mensalmente, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus. A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida no mês correspondente; a fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral.

As parcelas da gratificação pagas de forma adiantada antes da entrada em vigor desta lei poderão ser compensadas pelo empregador por ocasião do vencimento da obrigação mensal ou da extinção do contrato de trabalho.

As contribuições para o financiamento da Seguridade Social que incidem sobre a gratificação salarial referida ficam sujeitas ao limite estabelecido na legislação de organização da Seguridade Social.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1161/2015 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) Altera o artigo 477 da CLT para dispor sobre hipóteses de dispensa da assistência às rescisões de contratos de trabalho

Conteúdo do projeto

A proposta mantém a regra de assistência às rescisões contratuais, mas a dispensa quando, simultaneamente, o empregado for maior de idade, alfabetizado e o respectivo pagamento for efetuado mediante depósito bancário ou cheque nominal visado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1246/2015 – Deputado Mauro Lopes (PMDB-MG) Altera o artigo 2º da CLT para dispor sobre a responsabilidade solidária de integrante de grupo econômico

Conteúdo do projeto

Prevê que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas, desde que tenham participado da relação processual como reclamadas e constem expressamente do título executivo judicial do devedor.

A proposta diz que o responsável solidário, integrante do grupo econômico que não tenha participado da relação processual como reclamado e não conste do título executivo judicial como devedor, não pode ser sujeito passivo da execução.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1579/2015 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE) Regulamenta o artigo 239, §4º da Constituição Federal de 1988, ao criar critério suplementar de financiamento do Seguro-Desemprego a partir da cobrança de percentual adicional sobre alíquota de contribuição para o PIS e o PASEP

Conteúdo do projeto

Prevê a cobrança do adicional de 25%, 50%, 75% ou 100% sobre a alíquota devida aos Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), por CNPJ, dos sujeitos passivos das obrigações tributárias cujos índices de rotatividade da força de trabalho superem o índice médio da rotatividade do setor econômico de atuação predominante, na respectiva Unidade da Federação.

O Ministério do Trabalho e Emprego deverá elaborar fórmula matemática para a apuração do índice de rotatividade da força de trabalho por CNPJ, bem como o do índice médio de rotatividade da força de trabalho por setor econômico em cada unidade da federação.

Esta lei não se aplica às micro e pequenas empresas.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Tramita apensado o PL 3800/2015, dos deputados Erundina (PSB-SP), Glauber Braga (PSOL-RJ) e João Daniel (PT-SE) e outros, que regulamenta o art. 239, §4º da Constituição Federal de 1988, para criar a contribuição adicional destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para fins de proteção ao emprego e seguro-desemprego.

PL 1636/2015 – Deputado Ronaldo Lessa (PDT-AL) Altera a CLT para dispensar microempresas, firmas individuais, empresas de pequeno porte e pessoas físicas do depósito recursal

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que a microempresa, a empresa individual, as optantes pelo simples e a empresa de pequeno porte, com até 20 (vinte) funcionários, são dispensadas do depósito recursal. Também prevê que o empregador pessoa física que demonstrar não possuir recursos

suficientes fica dispensado do pagamento de depósito recursal.

Serão critérios, alternativamente, para comprovação da impossibilidade do recolhimento do depósito recursal que geram o direito à dispensa: a) declaração de pobreza material (alegando que o recolhimento do depósito concorreria contra o sustento próprio e da família), sob as penas do artigo 299 do Código de Processo Penal; b) comprovação de que o empregador pessoa física, que tenha renda anual de até 305 (trezentos e cinco) salários mínimos, são dispensados do cumprimento do disposto nos § 1º, 2º, 6º e 7º deste artigo; c) declaração do imposto de renda que comprove a impossibilidade de recolhimento do depósito recursal; d) ser aposentado, pensionista ou estar recebendo benefício do INSS; e) estar desempregado há mais de 3 (três) meses; f) ser portador de doença crônica grave e/ou terminal, cardiopatias, câncer e HIV.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação com substitutivo, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1875/2015 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RR) Institui a suspensão de contrato de trabalho (No Senado, PLS 62/2013)

Conteúdo do projeto

Altera a redação do art. 476-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.

A proposição estabelece que, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, por um período de 2 (dois) a 5 (cinco) meses nas seguintes situações: 1) para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, com duração equivalente à suspensão contratual; e 2) quando o empregador, em razão de crise econômico-financeira, comprovadamente não puder manter o nível da produção ou o fornecimento de serviços.

Durante o período de suspensão contratual o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador.

O projeto define também que o prazo limite de suspensão poderá ser prorrogado mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, devendo o empregador, quando se tratar de curso ou programa de qualificação profissional, arcar com o ônus correspondente ao valor da bolsa de qualificação profissional no respectivo período.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela rejeição, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 752/2015 – Deputado Alfredo Nascimento (PR-AM) Altera a Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, com vista a estabelecer sanções às empresas que não observarem os percentuais de cotas na contratação de pessoas com deficiência

Conteúdo do projeto

O projeto altera a Lei sobre Planos de Benefícios da Previdência Social também conhecida como Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência. De acordo com a proposta, a infração à lei poderá gerar multa entre R\$ 1.812,87 a R\$ 181.284,63, dependendo da quantidade de empregados da empresa. Atualmente, a Lei prevê multa entre R\$ 636,17 e R\$ 63.617,35.

O montante total arrecadado será destinado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para ações de treinamento, qualificação e inserção do trabalhador com deficiência no mercado de trabalho.

Atualmente a legislação exige um percentual mínimo de vagas destinadas a pessoas com algum tipo de deficiência: a) até 200 empregados - 2% do total de empregados; b) de 201 a 500 - 3% do total de empregados; c) 501 a 1.000 - 4% do total de empregados; d) 1.000 em diante - 5% do total de empregados.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), na Câmara dos Deputados.

PL 4138/2015 – Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB) Estabelece responsabilidade do empregador que não fiscaliza o uso de Equipamento de Proteção individual - EPI

Conteúdo do projeto

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a responsabilidade do empregador que não fiscaliza o uso de Equipamento de Proteção individual (EPI). Estabelece que o empregador ficará obrigado a indenizar o empregado em caso de acidente de trabalho ou doença ocupacional.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Cabo Sabino (PR-CE), pela aprovação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3016/2015 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) Altera a norma referente aos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, para orientar a participação das entidades sindicais nos casos de empresas com múltiplas atividades ou filiais

Conteúdo do projeto

Estabelece que a participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos escolhidos pelas partes de comum acordo: a) comissão partidária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria na sede da empresa ou oriundo do sindicato que melhor represente a categoria preponderante dos empregados, caso a empresa possua diversos negócios ou mesmo várias unidades e filiais; b) convenção ou acordo coletivo.

Prevê que havendo mais de um sindicato da categoria preponderante da sede da empresa ou possuindo várias unidades de negócio ou mesmo em diversas localidades, poderá ela produzir o presente Programa com o sindicato que mais expresse a representação de seus empregados ou ainda com a respectiva federação ou confederação de trabalhadores, devendo efetuar o depósito de seus termos nos demais sindicatos envolvidos, de forma a dar conhecimento e transparência de seu programa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), pela aprovação na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), da Câmara dos Deputados.

PL 2820/2015 – Deputado Goulart (PSD-DF) e Rogério Rosso (PSD-SP) Institui jornada flexível de trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que a jornada de trabalho em regime de tempo parcial poderá ser flexível se previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho. A proposta prevê que a remuneração será proporcional às horas trabalhadas, podendo ser negociado seu valor entre o empregador e o sindicato, desde que o salário mensal não some valor inferior ao salário mínimo; a jornada flexível de trabalho deve ser aplicada preferencialmente para

os trabalhadores estudantes e para os trabalhadores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade; e considera: a) jornada de trabalho eventual aquela realizada por no máximo 30 minutos por dia; b) jornada de trabalho flexível ou intermitente aquela realizada por no máximo 400 minutos por dia; c) jornada de trabalho permanente, contínua ou eventual aquela realizada acima de 400 minutos por dia.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que trata da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Tramita em conjunto o PL 726/2015, do deputado Carlos Eduardo Cadoca (PCdoB-PE), que dispõe sobre a jornada variável.

PL 2758/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Estabelece adicional de transferência ao empregado

Conteúdo do projeto

Estabelece que na hipótese de necessidade de serviço o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato, caso em que ficará obrigado a pagar adicional de transferência, nunca inferior a 25% do salário que o empregado percebia naquela localidade, seja a transferência provisória ou definitiva.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Bebeto (PSB-BA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 2210/2015 – Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) Isenção de multa pelo não cumprimento da cota para pessoas com deficiente

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para eximir de multa a empresa que comprove ter utilizado todos os meios possíveis para contratação de pessoas com deficiência, sem ter obtido êxito, por razões alheias à vontade do empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados.

PL 2369/2015 – Deputado Domingos Neto (PROS-CE) **Institui período máximo para fruição pelo empregado, da folga coincidente com o domingo**

Conteúdo do projeto

Prevê que será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir preferencialmente com o domingo, no todo ou em parte.

Estabelece que nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

Nas atividades que, por sua natureza ou pela conveniência pública devem ser exercidas aos domingos, na forma do parágrafo único do art. 68 da CLT, a organização de escala de revezamento ocorrerá de modo que, em um período máximo de sete semanas de trabalho, cada empregado usufrua pelo menos um domingo de folga.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Ademir Camilo (PROS-MG), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 2152/2015 – Deputado Lucio Mosquini (PMDB-RO) **Torna obrigatória a dupla visita no caso de estabelecimentos rurais**

Conteúdo do projeto

Estabelece que será observado o critério de dupla visita nas empresas com até 10 (dez) empregados e em qualquer estabelecimento rural, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado, anotação de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Ademir Camilo (PROS-MG), pela aprovação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 2112/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Proíbe condições distintas entre os empregados para adesão a plano de demissão voluntária

Conteúdo do projeto

Quando a empresa possibilitar a rescisão contratual por intermédio de adesão a plano de demissão voluntária, os requisitos e vantagens oferecidos deverão ser idênticos para todos os empregados, independentemente das funções exercidas.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), pela rejeição, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 1997/2015 – Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA) Regulamenta o trabalho do maior de 16 anos

Conteúdo do projeto

A proposta torna lícito ao maior de 16 anos de idade firmar contrato de trabalho com base na CLT, nos casos que não ferir o Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e não esteja contemplado em lei que requer condições especiais.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela rejeição, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3871/2015 – Deputado Alexandre Leite (DEM-SP) Institui processo de execução na Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

A proposta prevê a aplicação ao Processo do Trabalho, de forma subsidiária, às regras do Código de Processo Civil.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3728/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Fixa o direito à indenização em favor do trabalhador dispensado sem justa causa antes do exercício da função para a qual foi contratado

Conteúdo do projeto

Prevê indenização equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o termo do contrato em caso de dispensa do trabalhador antes do início das funções para as quais foi contratado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

Tramita apensada a PL 4132/2015, do senador Valdir Raupp (PMDB-RO), que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

PL 3540/2015 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)
Garante a revisão de aposentadoria para os aposentados pelo Fator Previdenciário

Conteúdo do projeto

Amplia para os aposentados a possibilidade de pleitear o recálculo do benefício a partir da promulgação da Lei nº 13.183/2015, que estabeleceu o benefício integral para quem atingir a fórmula 85/95.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados.

PL 3424/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Restringe a possibilidade de interposição de Recurso de Revista

Conteúdo do projeto

Altera a alínea “a” do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para restringir a possibilidade de interposição de Recurso de Revista. Estabelece no dispositivo de lei federal a interpretação diversa da que lhe houver dado a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou a Súmula de Jurisprudência Uniforme dessa Corte.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3342/2015 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) Institui o contrato de trabalho de curta duração

Conteúdo do projeto

A proposta institui o regime de trabalho de curta duração que poderá ser celebrado nas atividades inclusas na relação a que se refere o art. 7º, do Decreto 27.048/1949, que, por sua natureza ou pela conveniência pública, devem ser exercidas de forma ininterrupta.

O contrato firmado em regime especial com relação ao mesmo trabalhador e empresa, não poderá exceder a 14 (quatorze) dias corridos e o somatório dos prazos contratuais não poderá exceder a 70 (setenta) dias de labor no ano civil.

O contrato será formalizado por escrito, sendo uma via entregue ao trabalhador.

São devidos aos trabalhadores os valores relativos à remuneração ajustada, gratificação natalina, férias com acréscimo de um terço e repouso semanal remunerado, os quais devem ser calculados na proporcionalidade diária dos respectivos direitos, conforme dias trabalhados.

O prazo para pagamento dos valores e outros decorrentes da rescisão do contrato deve observar o disposto no art. 477, § 6º, alínea “a” da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Na contratação não se aplica o disposto nos artigos 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho. Será automaticamente convertido em contrato por prazo indeterminado o contrato de trabalho para o exercício de atividades de curta duração firmado ou executado em desacordo com esta lei.

As infrações sujeitarão o infrator à multa de R\$ 2.000,00 por trabalhador em situação irregular, a serem aplicadas na forma do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Aplica-se subsidiariamente, no que for compatível, a Consolidação das Leis do Trabalho às relações de trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3156/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Altera a redação do parágrafo único do art. 456 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que o empregado está obrigado a desempenhar apenas a função para a qual foi contratado, salvo cláusula contratual expressa em contrário

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que inexistindo cláusula contratual expressa a respeito, entender-se-á que o empregado se obrigou exclusivamente à prestação de serviços na função para qual foi contratado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 2897/2015 – Deputado Alfredo Nascimento (PR-AM)
Define a condição de trabalhador rural

Conteúdo do projeto

Considera trabalhadores rurais os segurados que desempenhem suas funções em âmbito de estabelecimento cuja atividade seja preponderantemente rural, exceto os empregados da administração.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Ademir Camilo (PROS-MG), pela aprovação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

.PL 2126/2015 – Deputado Daniel Coelho (PSDB-PE)
Determina que os órgãos responsáveis pelas pesquisas de emprego e desemprego no Brasil sigam os parâmetros adotados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em sua Resolução I, bem como o que estabelece a CLT em seu artigo 463

Conteúdo do projeto

Estabelece que para fins estatísticos, todos os órgãos responsáveis pelas pesquisas de emprego e desemprego no Brasil, passam a seguir os seguintes parâmetros adotados pela Resolução I da OIT (Organização Internacional do Trabalho), quando da sua 19ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho, e pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) em seu artigo 463, no que se refere aos itens abaixo: 1) classificar as pessoas em idade para trabalhar, quanto à condição de ocupação na semana de referência

em Empregados e Desempregados, conforme classificação utilizada pela OIT; 2) considerar pessoas empregadas as que, na semana de referência, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado, pago em moeda corrente, conforme preconizado no Art. 463 da CLT; 3) excluir do conceito de empregado para efeitos das estatísticas de emprego: a) aprendizes, estagiários, traineiros que trabalham sem pagamento em espécie; b) participantes em programas de treinamento ou esquemas de retreinamento, associados a programas de promoção, quando não engajados no processo produtivo da unidade econômica; c) pessoas que são requisitadas a realizar trabalhos como condição para receber benefício social do governo, tal como seguro desemprego; d) pessoas recebendo transferências, em espécie, não relacionadas a emprego; e) pessoas com empregos sazonais durante a baixa temporada, se eles interromperem a execução das tarefas e obrigações do emprego; f) pessoas que têm o direito de retornar à mesma unidade econômica em razão de licença legal, quando a duração da ausência excede o limite; g) pessoas em indefinida interrupção do trabalho que não têm assegurado o retorno ao emprego na mesma unidade econômica; e 4) considerar desempregados as pessoas que na semana de referência estiverem sem emprego, que estejam procurando por um, e disponíveis para trabalhar.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Bruno Covas (PSDB-SP), pela aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

PL 1826/2015 – Deputado Tenente Lúcio (PSB-MG) Institui requalificação profissional obrigatória em situações de dispensa em massa

Conteúdo do projeto

Obriga as empresas com mais de 100 (cem) funcionários a requalificá-los quando houver dispensa coletiva, sem justa causa, de mais de 10% do total, visando à reinserção no mercado de trabalho.

A requalificação será repassada ao trabalhador por meio de um auxílio pecuniário de 20% do salário que recebia antes de ser dispensado, por 6 (seis) meses a partir da assinatura do aviso prévio.

A empresa pode optar também por não pagar o auxílio e fornecer os cursos de requalificação diretamente ao empregado, pelo período equivalente ao do pagamento.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE), pela rejeição, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 1636/2015 – Deputado Ronaldo Lessa (PDT-AL) **Dispensa microempresas, firmas individuais, empresas de pequeno porte e pessoas físicas do depósito recursal**

Conteúdo do projeto

Prevê a dispensa microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), empresas individuais (MEI) e empregadores pessoa física do recolhimento do depósito recursal. O referido depósito recursal está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e é exigido como condição para que empregadores possam recorrer de decisões na Justiça do Trabalho. Um dos objetivos é garantir recursos financeiros para a execução da sentença, caso esta seja confirmada por instâncias superiores, bem como evitar a interposição de recursos protelatórios por parte do empregador.

Pelo texto, a microempresa, a empresa individual e a empresa de pequeno porte, com até 20 funcionários, estariam dispensadas de efetuar o depósito recursal. No caso do empregador pessoa física, a dispensa é válida para aquele que demonstrar não possuir recursos suficientes.

O projeto prevê ainda outros critérios que asseguram a dispensa do recolhimento do depósito recursal, tais como: a) declaração de pobreza material; b) comprovação de que o empregador pessoa física tenha renda anual até 305 salários mínimos; c) declaração de imposto de renda que comprove a impossibilidade de recolhimento do depósito recursal; d) ser aposentado, pensionista ou estar recebendo benefício do INSS; e) estar desempregado há mais de 3 (três) meses; e f) ser portador de doença crônica grave e/ou terminal, cardiopatias, câncer e HIV.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela aprovação com substitutivo, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 1317/2015 – Senadora Ana Rita (PT-ES) **Estabelece escalonamento do valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural** **(No Senado, PLS 323/2013)**

Conteúdo do projeto

Propõe alterar o art. 18 da Lei nº 5.889/1973, de modo a estabelecer um escalonamento do valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, em função do tamanho da propriedade.

O escalonamento da sanção: I – 25% do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 10 módulos fiscais; II – 50% do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 50 módulos fiscais; III – 75% do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 100 módulos fiscais; IV- 100% do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com mais de 100 módulos fiscais.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PLP 28/2015 – Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS) Prevalência do piso salarial regional sobre a negociação coletiva

Conteúdo do projeto

Altera a Lei Complementar nº 103/2000, a fim de dispor que convenção e acordo coletivos de trabalho devem observar o piso salarial nela instituído.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), pela rejeição, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 811/2015 – Deputado Jorge Corte Real (PTB-PE) Estabelece efeito suspensivo dos recursos administrativos em matéria acidentária

Conteúdo do projeto

Prevê que o recurso administrativo do empregador, quando for caracterizado acidente de trabalho pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), poderá ter efeito suspensivo no processo. Hoje a interposição de recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social, por parte da empresa, não acarreta o efeito suspensivo, exceto no caso de existência de relação entre a lesão ou agravo e a atividade desenvolvida pelo trabalhador.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

**PL 3824/2015 – Deputado Uldurico Junior (PTC-BA)
Altera o art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim
de dispor sobre a aplicabilidade das normas**

Conteúdo do projeto

Estabelece que os juízes do trabalho e as autoridades administrativas, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do Direito do Trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

O direito comum será fonte subsidiária do Direito do Trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste.

As normas definidoras de garantias fundamentais e direitos sociais dos trabalhadores têm aplicabilidade imediata e eficácia plena.

Os direitos e princípios estabelecidos nesta consolidação não excluem outros inerentes ao direito do trabalho ou decorrentes de tratados internacionais de que a República Federativa do Brasil faça parte.

Prevê ainda em todas as hipóteses prevalecerá a norma mais favorável ao empregado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

**PL 3503/2015 – Deputado Odelmo Leão (PP-MG)
Exclui a competência normativa do Ministério do Trabalho e
Previdência Social (MTPS) para regulamentações na área de
classificação de ocupação, segurança e saúde do trabalho**

Conteúdo do projeto

Estabelece que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre as propostas de disposições complementares às normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho.

As disposições complementares às normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho, expedidas pelo Poder Executivo até a promulgação desta lei, permanecem em vigência até posterior revisão, observado o previsto no art. 200 da CLT, proposto pelo art. 1º desta lei.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Virgílio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3146/2015 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) Altera e acrescenta dispositivos à CLT para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho (No Senado, PLS 606/2011)

Conteúdo do projeto

Disciplina o cumprimento da sentença e da execução dos títulos extrajudiciais, a liquidação da sentença, a constrição de bens e sua impugnação, a expropriação de bens.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), pela aprovação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 2673/2015 – Deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG) Institui observância de critérios no uso da política de produtividade

Conteúdo do projeto

A empresa que adotar políticas de produtividade levará em conta a compatibilização das: a) metas com as condições de trabalho e tempo oferecidas aos trabalhadores; b) repercussões sobre a saúde dos trabalhadores decorrentes de todo e qualquer sistema de avaliação para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie.

A proposta veda ao empregador: a) o estabelecimento de critérios de avaliação de desempenho com base na aceleração do trabalho; b) a cobrança pelo cumprimento de metas ou a ameaça de punições por eventual descumprimento; c) o estímulo abusivo à competição entre colegas ou a utilização de outros procedimentos que causem assédio moral, medo ou constrangimento.

A avaliação de desempenho deve estar disponível para consulta do trabalhador, a seu critério. Caracteriza assédio moral a cobrança de metas de produção que extrapola o critério da razoabilidade e o poder diretivo inerente ao empregador, gerando excessiva pressão sobre o trabalhador, de modo a comprometer-lhe sua saúde física e mental.

Veda ainda ao empregador estabelecer regras de produtividade com a

adoção de cláusulas que impliquem, em face de metas não atingidas, zerar quotas de produção já alcançadas, de modo a limitar e a comprometer o recebimento da remuneração variável do trabalhador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), pela rejeição, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 2930/2008, do senador César Borges (PR-BA), que proíbe o desconto nos salários dos empregados de valores recebidos por meio de cheque sem fundos, cartão de crédito furtado ou roubado e furto ou roubo ao estabelecimento registrado em boletim de ocorrência policial.

PL 2516/2015 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) Estabelece a Lei de Migração (No Senado, PLS 288/2013)

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e regula a entrada e estada de estrangeiros no Brasil, revogando, em parte, o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980). A proposta regula os tipos de visto necessários para ingresso de estrangeiros no país. Estabelece os casos e os procedimentos de repatriação, deportação e expulsão. Dispõe sobre a naturalização, suas condições e espécies e os casos de perda de nacionalidade. Trata da situação do emigrante brasileiro no exterior. Tipifica o crime de tráfico internacional de pessoas para fins de migração e infrações administrativas relativas a entrada irregular no país.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), na Comissão Especial, da Câmara dos Deputados.

PL 1512/2015 – Deputado Uldurico Junior (PTC-BA) Obriga o empregador a arcar com as despesas de retorno do trabalhador transferido em caso de necessidade de serviço

Conteúdo do projeto

Prevê que ao empregador incumbe o ônus de fornecer as condições necessárias ao retorno do empregado à origem de onde fora transferido.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 1246/2015 – Deputado Mauro Lopes (PMDB-MG) **Modifica a responsabilidade solidária** **de integrante de grupo econômico**

Conteúdo do projeto

Altera o instituto da responsabilidade solidária constante na Consolidação das Leis do Trabalho. Hoje a CLT diz que a responsabilidade para as empresas que formam um mesmo grupo econômico é solidária, o que significa que o empregado poderá cobrar de todas ou de quaisquer das empresas pertencentes ao conglomerado o pagamento completo de sua dívida trabalhista.

A proposta acrescenta que isso só seria possível se as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico tiverem participado da relação processual como reclamadas e constarem expressamente do título executivo judicial do devedor.

Pelo texto, o responsável solidário, integrante do grupo econômico que não tenha participado do processo trabalhista na qualidade de reclamado e que não conste do título executivo judicial como devedor, não poderá ser sujeito passivo da execução.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 1161/2015 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) **Institui dispensa da assistência às rescisões de contratos de trabalho**

Conteúdo do projeto

A proposta dispensa a assistência quando se tratar de empregado maior de idade não analfabeto e o pagamento for efetuado mediante depósito em sua conta corrente bancária ou em cheque nominal visado, caso em que a quitação se dará apenas em relação ao valor do pagamento efetuado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 3062/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Estabelece a obrigatoriedade de adoção e de aplicação
de tecnologias de eliminação ou de redução da insalubridade
e da periculosidade do trabalho

Conteúdo do projeto

Obriga as empresas a utilizarem as tecnologias mais recentes disponíveis no mercado para reduzir ou eliminar a periculosidade e a insalubridade no trabalho.

A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A norma já prevê medidas, de responsabilidade das empresas, voltadas para a segurança do trabalho, como o cumprimento de normas de segurança e medicina do trabalho, o acesso facilitado à fiscalização e a adoção de padrões determinados pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs).

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PL 2563/2015 – Deputado Vanderlei Macris (PSDB-SP)
Institui o monitoramento do uso de trabalho forçado e do trabalho
infantil em estados estrangeiros

Conteúdo do projeto

Instituí o monitoramento do trabalho forçado e do trabalho infantil em estados estrangeiros, em violação aos padrões internacionais. A proposta prevê que caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego realizar a atividade de monitoramento e elaborar relatório anual, contendo lista com indicação dos países e setores produtivos em que há razões para crer que se utilizam de trabalho forçado ou trabalho infantil.

Os critérios e procedimentos para inclusão e exclusão de países e setores produtivos da lista prevista no caput serão definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Fica vedado à administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal, adquirir produtos cujos setores produtivos e países de origem estejam incluídos na lista. A pessoa jurídica de direito privado que vencer processo licitatório deverá observar os limites impostos no caput quando atender com produtos importados a demanda da administração, declarando ao órgão licitante a origem do produto objeto da licitação.

Também caberá aos ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: a) publicar em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores – Internet – relatórios; b) envolver outros órgãos, públicos e privados, em âmbito federal, estadual e municipal, para se engajarem em projetos de cooperação com outros países, visando à erradicação do trabalho forçado e do trabalho infantil; c) trabalhar pela criação e implementação, nos foros adequados, em âmbito nacional e internacional, de regras que impeçam a importação de bens que tenham sido manufaturados com o uso de trabalho forçado ou de trabalho infantil.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Helder Salomão (PT-ES), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), da Câmara dos Deputados.

PL 881/2015 – Deputado Renato Molling (PP-RS) Estabelece o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário

Conteúdo do projeto

Prevê que mensalmente, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida no mês correspondente.

A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

As parcelas da gratificação serão pagas de forma adiantada antes da entrada em vigor desta lei poderão ser compensadas pelo empregador por ocasião do vencimento da obrigação mensal ou da extinção do contrato de trabalho.

As contribuições para o financiamento da Seguridade Social que incidem sobre a gratificação salarial referida nesta lei ficam sujeitas ao limite estabelecido na legislação de organização da Seguridade Social.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

MSC 132/2016 – Poder Executivo
Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os
Trabalhadores Domésticos (nº 189) e respectiva Recomendação (nº
201), da Organização Internacional do Trabalho

Conteúdo do projeto

A Convenção, com 27 artigos, é dedicada à proteção dos direitos trabalhistas e à garantia do acesso ao trabalho decente de um dos mais vulneráveis grupos sociais em todo o mundo, o de trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

A Convenção define o trabalho doméstico como aquele realizado em um lar ou lares, ou para os mesmos. O documento define trabalhadora ou trabalhador doméstico como toda pessoa de gênero feminino ou masculino que realiza trabalho doméstico no marco de relação de trabalho.

Determina, ainda, que pessoa realizadora de trabalho doméstico unicamente ocasional ou esporádico, distinto de ocupação profissional, não deve ser considerada trabalhador doméstico.

A Convenção incorpora diversos benefícios e mecanismos de proteção de direitos trabalhistas: a jornada de trabalho não deve ser mais longa do que aquela de, ao menos, 24 horas consecutivas, como regra; garantia de horas de sobreaviso; férias anuais remuneradas (acrescidas de 1/3 constitucional, no caso do Brasil); garantia de salário mínimo e pago, no mínimo, uma vez por mês; direito ao trabalho seguro e saudável; direito à seguridade social, inclusive em relação à proteção à maternidade e à aposentadoria; direito à idade mínima, de acordo com as disposições das Convenções n.º 138 e 182 (no Brasil, já regulamentada pelo Decreto n.º 6.481, de 12/06/2008, anexo, Item 76); direito à liberdade de associação e sindical, reconhecendo o direito à negociação coletiva e direito a medidas relativas à Inspeção do Trabalho a fim de garantir a aplicação das normas e sanções, levando-se em conta as características especiais do trabalho doméstico.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Miguel Haddad (PSDB-SP), na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), da Câmara dos Deputados.

PL 4876/2016 – Deputado Marinaldo Rosendo (PSB-PE)
Altera o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho para permitir
a concessão de férias coletivas em até três períodos

Conteúdo do projeto

A proposta prevê que as férias poderão ser gozadas em três períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a dez dias corridos.

Estabelec que o empregador comunicará por escrito aos empregados, com a antecedência mínima de trinta dias, as datas de início e fim de cada período de férias, precisando quais os estabelecimentos, setores ou parte deles que serão abrangidos pela medida.

A comunicação deverá permanecer arquivada pelo prazo de cinco anos, para efeitos de comprovação junto aos órgãos competentes de fiscalização ou ao sindicato da categoria profissional.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado André Figueiredo (PDT-CE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4766/2016 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) Programa Disque-Denúncia do trabalhador (No Senado, PLS 30/2015)

Conteúdo do projeto

Instituí o Programa Disque-Denúncia do Trabalhador, com a finalidade de combater as fraudes relacionadas aos direitos dos trabalhadores, dos aposentados e dos pensionistas.

O funcionamento do Programa Disque-Denúncia do Trabalhador observará o disposto em norma regulamentar editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4672/2016 – Deputado Afonso Motta (PDT-RS) Altera o art. 12 da Lei nº 8.212 e o art. 11 da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contratação de empregados, em épocas de safra, por segurados especiais do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

A proposta aumenta o limite da quantidade de empregados contratados para auxiliar o segurado especial em épocas de safra.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Walter Alves (PMDB-RN), na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 89/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) **Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros**

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que não formalizada a participação nos lucros pelos procedimentos definidos até o dia 30 de junho de cada ano, competirá à empresa reservar para distribuição entre seus empregados, pelo menos 5% de seu lucro líquido no ano anterior. A distribuição dos lucros deverá ser efetivada no mês de julho de cada ano, constituindo crédito do empregado. A empresa, que reiteradamente, por mais de dois anos, negar-se a fixar para seus empregados, por intermédio de negociação coletiva, a participação nos lucros ou resultados, terá suspensa a concessão de financiamento por instituições financeiras federais controladas pela União, Estados e Distrito Federal pelo prazo de dois anos.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLC 103/2015 – Oriundo da SUG 71/2007 da Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Dispõe sobre correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Na Câmara, PL 4566/2008)

Conteúdo do projeto

Altera dispositivos da Lei nº 8.036/1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta quando não houver depósito no período de um ano.

Prevê limitar em 70% a rentabilidade média das aplicações e a cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda a formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos; limita o montante dos recursos a serem incorporados ao FGTS, destinando o saldo remanescente às contas vinculadas dos trabalhadores; permite o saque do saldo da conta vinculada quando permanecer um ano ininterrupto sem crédito de depósito e para aplicação em ações de livre escolha, sendo permitida, na forma da regulamentação, a utilização máxima de 5% do saldo existente, na data em que exercer a opção; e permitir que os depósitos

efetuados nas contas vinculadas sejam atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, com capitalização de juros de 3% ao ano.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PEC 10/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Reforma da Previdência

Conteúdo do projeto

Estabelece idade mínima para a concessão de aposentadoria no regime geral de previdência social, bem como regra de transição.

Tramitação (SF)

Aguarda designação de relator na Comissão Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

PLS 87/2010 – Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros

Conteúdo do projeto

A proposta define o que é serviço terceirizado e estabelece os requisitos exigidos para o contrato de terceirização, além da Lei Civil, bem como os documentos que devem ser apresentados pela contratada.

Segundo a proposta, o contrato de terceirização poderá abranger qualquer atividade da contratante.

Considera serviços terceirizados aqueles executados mediante contrato de terceirização para pessoa física ou jurídica de direito privado, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, denominada contratante, por pessoa jurídica, denominada contratada, especializada na prestação dos serviços objeto da contratação.

Prevê que a contratante será subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas dos empregados da contratada que participarem da prestação de serviços, durante o período e nos limites da execução do serviço contratado, inclusive se houver subcontratação de serviços. Define que a responsabilidade subsidiária será convertida em solidária, no caso de falência da contratada. E a imputação de responsabilidade solidária ou subsidiária implica apenas no pagamento de direitos e o cumprimento de obrigações trabalhistas, não gerando vínculo de emprego entre a contratante e o empregado da contratada.

A contratada poderá subcontratar empresa ou profissional autônomo para a realização de parte dos serviços, desde que previsto no contrato firmado com a contratante.

Quando o serviço for executado nas dependências da contratante, esta deverá assegurar aos empregados da contratada o acesso à estrutura disponível a seus empregados no que se refere à alimentação, atendimento ambulatorial e condições sanitárias.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN).

PLS 91/2010 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Permite a renúncia do benefício da aposentadoria e prevê a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição

Conteúdo do projeto

Permite a renúncia do benefício da aposentadoria e prevê a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Acir Gurgacz (PDT-RO), na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

PLS 136/2011 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) Institui igualdade de gênero no trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece medidas de proteção à mulher e garantia de igualdade de oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho no âmbito rural e urbano. Define como formas de discriminação contra a mulher a remuneração menor quando desenvolvida a mesma função; a inviabilidade, no ambiente de trabalho, da participação da mulher em igualdade de condições; a imposição de subserviência e inferioridade moral ou hierárquica em relação aos demais executantes da mesma função ou atividade; a preterição, em razão do gênero, na ocupação de cargos e funções, promoção e remoção, ou na dispensa; criação de obstáculos, em razão de sexo, ao acesso a cursos de qualificação; e o assédio moral, físico, patrimonial, psicológico e sexual.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Romero Jucá, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 274/2012 – Senador Pedro Taques (PDT-MT)
Regulamenta o inciso I, do artigo 7º da Constituição Federal,
que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a
despedida arbitrária ou sem justa causa

Conteúdo do projeto

Regulamenta a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Considera arbitrária ou sem justa causa toda a despedida que, comprovadamente, não se fundar na prática de falta grave ou em motivos econômicos e financeiros relevantes e define o que é motivo econômico e financeiro relevantes.

A proposta especifica o que é assegurado ao empregado despedido de forma arbitrária ou sem justa causa. Essa lei não se aplica ao empregado doméstico.

Tramitação (SF)

Aguarda designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Posteriormente, segue para análise no plenário do Senado Federal.

PLS 340/2012 – Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)
Acrescenta art. 9º-A à CLT para dispor sobre a proteção do direito de
ação do empregado durante a relação de emprego

Conteúdo do projeto

Acrescenta art. 9º-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a proteção do direito de ação do empregado durante a relação de emprego. A proposta prevê que são nulos os atos que caracterizem represália ou discriminação contra o empregado que estiver demandando administrativa ou judicialmente em face ao empregador durante a relação de emprego. Também estabelece que relações de emprego em que o trabalhador for demitido sem justa causa, enquanto estiver no exercício de seu direito de ação contra o empregador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º da Lei nº 9.029/1995: “o rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre: I - a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais; II - a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais”. Não é aplicável em caso de demissão por justa causa ou com base em motivos econômicos, tecnológicos ou estruturais.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Sérgio Petecão (PSD-AC), na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

PLS 365/2012 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Institui o pagamento concorrente de adicionais de insalubridade e periculosidade

Conteúdo do projeto

Prevê o pagamento concorrente dos adicionais de insalubridade e periculosidade, em caso de ocorrência de ambas as condições.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Wilder Morais (DEM-GO), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 208/2012 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Altera a Lei 5.889, de 08 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e a Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização.

Conteúdo do projeto

Altera a Lei nº 5.889/73 (Lei do Trabalhador Rural), para: considerar o empregador rural como pessoa jurídica de direito privado; possibilitar o intervalo intrajornada de até quatro horas; permitir a extensão da jornada de trabalho para até doze horas, em razão de necessidade imperiosa e durante os períodos de safra; possibilitar a compensação dos domingos e feriados trabalhados por até cinco dias consecutivos de folga; não considerar como parte da remuneração do trabalhador rural a cessão ou fornecimento de moradia pelo empregador; não considerar como jornada in itinere o deslocamento do trabalhador rural entre sua residência e o local de trabalho em meio de transporte fornecido pelo empregador; permitir a terceirização, pelo empregador rural, dos serviços que dependem da utilização de maquinário, e para permitir a recontração do mesmo trabalhador, em novo contrato por prazo determinado, para nova safra, após o intervalo mínimo de três meses.

Também altera a Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, para equiparar o empregador rural a empresa e para permitir, na área rural, a participação nos resultados, produtividade ou metas da empresa em período inferior a seis meses, adstrita às diferentes atividades no ano agrícola, na pecuária ou na extração vegetal.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Wilder Morais (DEM-GO), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**PLS 20/2013 - Comissão de Direito Humanos
e Legislação Participativa**
**Dispõe sobre a manutenção do valor aquisitivo dos benefícios
pagos pela Previdência Social**

Conteúdo do projeto

O projeto trata da política de valorização dos benefícios da Previdência Social. Estabelece a sistemática a ser aplicada, em 1º de janeiro de cada ano, para a valorização do valor dos benefícios. Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo dos benefícios corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste. Estabelece que a título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no penúltimo exercício anterior ao do reajuste, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Também dispõe que nenhum benefício corrigido poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos. E também estabelece que a despesa decorrente das novas disposições será custeada pelo orçamento da Seguridade Social.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Pimentel (PT-CE), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 88/2013 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**Dispõe sobre a negociação do banco de horas com
a categoria profissional preponderante**

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) acrescentando § 5º ao art. 59 para permitir às empresas que tenham empregados de categorias profissionais diferentes realizarem contrato ou acordo coletivo de trabalho válido para todos os seus empregados, diretamente com o sindicato da categoria preponderante, no tocante às regras do “banco de horas”, ficando prejudicadas cláusulas semelhantes de outros acordos ou convenções coletivas de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Otto Alencar (PSD-BA), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 162/2013 – Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Amplia os prazos de licença-maternidade e a licença-paternidade

Conteúdo do projeto

Altera os Planos de Benefícios da Previdência Social para ampliar a licença-paternidade para 15 dias e a licença-maternidade para 180 dias, com previsão de pagamento do salário-maternidade durante este prazo.

Estabelece que à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial de criança é devido o salário-maternidade pelo período de 180 dias.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Telmário Mota (PDT-RR), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 242/2013 – Senador Fernando Collor (PTB-AL)
Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985
para desonerar o trabalhador de qualquer participação
no custo do Vale-Transporte

Conteúdo do projeto

Estabelece que o empregador arcará com todas as despesas referentes à aquisição do vale-transporte sendo-lhe vedado descontar da remuneração do trabalhador qualquer valor relativo a esse benefício.

Tramitação (SF)

Aguarda designação de relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 274/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
Modifica a CLT para dispor sobre a relação de emprego
em regime de teletrabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparem, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.

A proposta, além de prever a extensão de direitos ao emprego no regime de teletrabalho, fixa exigências para sua realização como: jornada de trabalho; registro de conexão do empregado; desempenho das funções; despesas; segurança, higiene e saúde; discriminação; e rescisão de contrato de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer da relatora, senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 432/2013 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) Institui a expropriação das propriedades onde se localizem a exploração de trabalho escravo (Conceito de trabalho escravo)

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo.

Estabelece que o mero descumprimento da legislação trabalhista não caracteriza trabalho escravo.

Determina que todo e qualquer bem de valor econômico – apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou da exploração de trabalho escravo – seja confiscado e revertido ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins (FUNPRESTIE).

E estabelece que os imóveis rurais e urbanos, que devido às suas especificidades não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular, poderão ser vendidos e os recursos decorrentes da venda deverão ser remetidos ao FUNPRESTIE.

Determina que nas hipóteses de exploração de trabalho em propriedades pertencentes à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou em propriedades pertencentes às empresas públicas ou à sociedade de economia mista, a responsabilidade penal será atribuída ao respectivo gestor.

Estabelece que a ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos em que forem localizadas a exploração de trabalho escravo observará a lei processual civil, bem como a necessidade de trânsito em julgado de sentença penal condenatória contra o proprietário que explorar diretamente o trabalho escravo.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 8/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT)
Permite a redução do intervalo para descanso e alimentação
do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva

Conteúdo do projeto

Dispõe que o limite mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido, a pedido do empregador ou em decorrência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, por ato do Ministro do Trabalho e Emprego, que deverá verificar se o estabelecimento em que ocorrerá a redução atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer da relatora, senadora Angela Portela (PT-RR), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLC 15/2014 – Deputado Deley (PTB-RJ)
Institui o Vale-Esporte ao trabalhador
(Na Câmara, PL 6531/2009)

Conteúdo do projeto

Institui o Vale-Esporte, de caráter pessoal e intransferível, válido em todo o território nacional, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para acesso aos eventos desportivos. Determina que o Vale-Esporte será fornecido, facultativamente, pelas empresas beneficiárias e disponibilizado preferencialmente por meio magnético, com seu valor expresso em moeda corrente, na forma de regulamento e somente será admitido o fornecimento do Vale-Esporte impresso quando comprovadamente inviável a adoção do meio magnético.

Determina que o Vale-Esporte deverá ser fornecido ao trabalhador que perceba até 5 (cinco) salários mínimos mensais e com valor mensal do Vale-Esporte, por usuário, será de R\$ 50,00. Os prazos de validade e condições de utilização do Vale-Esporte serão definidos em regulamento.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**PEC 23/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) e outros
Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal para impedir
o curso do prazo prescricional nas ações relativas às relações de
trabalho durante o contrato e até 2 (dois) anos após o término do
contrato de trabalho**

Conteúdo do projeto

Altera o art. 7º da Constituição Federal, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, para impedir o curso do prazo prescricional nas ações relativas às relações de trabalho durante o contrato e até 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda votação de parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), pela aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

**PEC 45/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) e outros
Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição
Federal para estabelecer
que a prescrição incidente sobre o não-recolhimento dos valores
destinados ao FGTS seja de 30 (trinta) anos**

Conteúdo do projeto

Estabelece que a ação judicial quanto ao não recolhimento dos valores destinados ao FGTS prescreve em 30 anos para os trabalhadores urbanos e rurais, observado o prazo de 2 (dois) anos após o encerramento do contrato de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Lindbergh Farias (PT-RJ), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

**PLS 58/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213/1991 para dispor que o
fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), por si só,
não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a
concessão de aposentadoria especial**

Conteúdo do projeto

Dispõe que o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), pelo empregador, e o seu uso, pelo empregado, não eliminam os agentes nocivos ou o risco que caracteriza o trabalho em condições

especiais para fins de concessão de aposentadoria especial, devendo ser considerados também outros fatores ambientais, sociais e psicológicos na elaboração do perfil profissiográfico.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

**PLC 77/2014 – Deputado Maurício Rands (PT-PE)
Inclui as profissões liberais no conceito de categoria profissional
diferenciada (Na Câmara, PL 6320/2009)**

Conteúdo do projeto

Altera o § 3º do art. 511 da CLT para incluir as profissões liberais no conceito de categoria profissional diferenciada.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal.

**PLS 149/2014 – Senador Cidinho Santos (PR-MT)
Modifica o art. 627 da CLT para dispor sobre a observância do
critério de dupla visita na fiscalização do trabalho**

Conteúdo do projeto

Estabelece que a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita, salvo se, nos 2 (dois) anos anteriores à verificação da infração, o empregador já tenha recebido orientação oficial sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

**PLS 220/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Altera a CLT para regular aspectos do meio ambiente do trabalho
e ditar a competência para os litígios correspondentes**

Conteúdo do projeto

Regula aspectos do meio ambiente do trabalho e define a competência para os litígios correspondentes. Define como meio ambiente do trabalho o microsistema de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica ou psicológica que incidem sobre o homem no seu local de trabalho ou em razão de sua atividade laboral.

Prevê que formalizada a interdição ou o embargo, a autoridade responsável remeterá ao Ministério Público do Trabalho, em prazo razoável, os laudos e relatórios correspondentes, para as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Estabelece que em casos de flagrante necessidade, real ou putativa, poderá adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade física e psíquica de trabalhadores, de tudo comunicando imediatamente a autoridade federal competente.

Nas condições estabelecidas será lícito aos empregados, individual ou coletivamente, suspender suas atividades até a eliminação do risco grave ou iminente, sem prejuízo de quaisquer direitos legais ou contratuais.

Obriga o empregador, de acordo com o estado atual da técnica, a implementar progressivamente condições para o pleno bem-estar físico, psíquico e social de seus trabalhadores, notadamente por meio de medidas voltadas para a prevenção e proteção do trabalhador no meio ambiente do trabalho e adoção de medidas eficazes para a consecução deste objetivo.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, senador José Pimentel (PT-CE), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 231/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) Institui prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Altera o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho.

Estabelece que o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em 5 (cinco) anos, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato. E prevê que respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a 5 (cinco) anos, contados da data da extinção do contrato.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), pela aprovação com substitutivo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLC 30/2015 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO)
Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes (Na Câmara, PL 4330/2004)

Conteúdo do projeto

A proposta permite que qualquer atividade de uma empresa possa ser terceirizada e prevê que a responsabilidade da empresa contratante é solidária pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

A empresa terceirizada pode subcontratar os serviços de outra empresa. A empresa prestadora de serviços que subcontratar outra empresa para a execução do serviço é corresponsável pelas obrigações trabalhistas da subcontratada.

Estabelece a garantia das condições de segurança e saúde dos trabalhadores terceirizados e estende ao trabalhador terceirizado os benefícios oferecidos aos seus empregados, como atendimento médico e ambulatorial e refeições. A proposta estende os direitos desta lei aos terceirizados da administração pública direta e indireta.

Define que a representação sindical deve ser feita ao sindicato da categoria correspondente à atividade do terceirizado e não da empresa contratante.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN).

PLC 137/2015 – Deputado Alceu Collares (PDT-RS)
Altera a redação do art. 453 da CLT para dispor sobre a não extinção do contrato de trabalho em virtude de aposentadoria do empregado (Na Câmara, PL 3772/2000)

Conteúdo do projeto

Garante que a aposentadoria voluntária do empregado não implica a rescisão de seu contrato de trabalho para preservar os direitos se optar por seguir na relação de emprego mesmo depois de se aposentar.

Segundo a proposta, caso venha a ser demitido sem justa causa, o trabalhador terá direito à contagem de tempo anterior à aposentadoria. Se voltar a trabalhar para o mesmo empregador, mesmo após a aposentadoria voluntária, terá, igualmente, direito de computar o período anterior, a não ser que tenha sido demitido por justa causa ou se já tiver recebido a indenização correspondente.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Benedito Lira (PP-AL), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLC 70/2015 - Deputado Paulo Paim (PT-RS) Estabelece a forma da tributação do Imposto de Renda sobre salários recebidos acumuladamente (Na Câmara, PL 4853/1994)

Conteúdo do projeto

Dispõe que os rendimentos recebidos cumulativamente sejam tributados aos períodos anuais de competência a que cada parcela se refere evitando que o trabalhador pague a alíquota máxima.

A proposta prevê que para efeito de cálculo do Imposto de Renda, os rendimentos de salário e outros benefícios conexos quando recebidos cumulativamente em razão de decisão Judicial ou acordo trabalhista, serão tributados como rendimento de cada período anual a que se referirem depois de descontadas as despesas necessárias a sua percepção, se tiverem sido pagas pelo contribuinte.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

PLC 76/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) Permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço (Na Câmara, PL 2286/1996)

Conteúdo do projeto

Permite ao aposentado do INSS por tempo de serviço, com benefício proporcional, o direito de requisitar a aposentadoria integral e possibilita que o aposentado conte o tempo após a aposentadoria para obter o benefício integral, desde que recolha as contribuições exigidas.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

**PLC 84/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS)
Veda a publicação em jornais de anúncio de emprego
sem a identificação da empresa contratante
(Na Câmara, PL 4361/1998)**

Conteúdo do projeto

A proposta veda a publicação em jornais de anúncios de classificados oferecendo empregos que não informem claramente o nome da empresa contratante.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Temário Mota (PDT-RR), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**PLS 173/2015 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Regulamenta o § 4º, do art. 239 da Constituição para dispor sobre a
contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função
de rotatividade da mão de obra**

Conteúdo do projeto

Regulamenta o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, que prevê o financiamento do seguro-desemprego, dispondo que haverá contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

A contribuição adicional para o custeio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), incidente sobre o total das remunerações pagas, será nas proporções: a) 5% para os empregadores cujo índice de rotatividade seja, pelo menos, 50% superior ao índice médio; b) 3% para os empregadores cujo índice de rotatividade seja entre 30% e 49% superior ao índice médio; c) 2% para os empregadores cujo índice de rotatividade seja até 29% superior ao índice médio.

Os índices médios de rotatividade por setor de atividade econômica devem ser apurados e divulgados semestralmente pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o disposto em regulamento, e devem ser estabelecidos individualmente em relação a todos os Estados e ao Distrito Federal.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Armando Monteiro (PTB-PE), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 300/2015 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) Dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes

Conteúdo do projeto

Regula os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes, no âmbito das empresas privadas e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além de limitar a terceirização para a atividade meio, estabelece a responsabilização solidária nas questões trabalhistas e previdenciárias devidas aos empregados da contratada que àquela prestem serviços.

Veda a terceirização ou subcontratação pela contratada da execução do objeto do contrato firmado com a contratante.

Assegura aos empregados da contratada, quando e enquanto os serviços forem executados nas dependências da contratante ou em local por ela designado, as mesmas condições: I - relativas a: a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios; b) direito de utilizar os serviços de transporte; c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado; d) treinamento adequado, fornecido pela contratada ou pela contratante, quando a atividade o exigir; II - sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.

A contratante deve garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos empregados da contratada, enquanto esses estiverem a seu serviço em suas dependências ou em local por ela designado.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PLS 550/2015 – Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) Institui término da cobrança de contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa

Conteúdo do projeto

Altera a Lei Complementar 101/2001 para estabelecer que a contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa no valor de 10% será devida até 31 de dezembro de 2015.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal.

PLS 79/2015 – Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) Obriga participação nos lucros independentemente de negociação

Conteúdo do projeto

Modifica a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados da empresa, independentemente de negociação, e sobre as penalidades aplicáveis ao empregador que não os distribuir.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Agripino (DEM-RN), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal.

PEC 127/2015 – Senador José Pimentel (PT-CE) e outros Transfere para a Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho que tenha a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal

Conteúdo do projeto

Altera o art. 109 da Constituição Federal para transferir, da Justiça Estadual para a Justiça Federal, a competência das causas decorrentes de acidente de trabalho, das quais a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, além de incluir as causas de interesse das sociedades de economia mista entre aquelas de competência dos juízes federais.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Maranhão (PMDB-PB), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal.

PEC 89/2015 – Senador Paulo Rocha (PT-PA) Institui redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais

Conteúdo do projeto

Altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição para redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sendo reduzida uma hora a cada ano subsequente à promulgação da Emenda Constitucional.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

PEC 108/2015 – Senador Vicentinho Alves (PR-TO) **Estabelece o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos** **como um direito fundamental**

Conteúdo do projeto

Acrescenta o Inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal para estabelecer o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos como um direito fundamental.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

PEC 89/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS) **Institui redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais**

Conteúdo do projeto

Altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição para redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sendo reduzida uma hora a cada ano subsequente da promulgação da Emenda Constitucional.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

PLS 196/2015 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) **Regras para coibir fraudes no seguro-desemprego e rotatividade da** **força de trabalho**

Conteúdo do projeto

Institui mecanismos para coibir as fraudes relacionadas ao seguro-desemprego, cria o Grupo Nacional de Combate às Fraudes Contra o Seguro-Desemprego, e disciplina o acesso pelo empregador a financiamentos provenientes de bancos públicos na hipótese de a rotatividade da força de trabalho ser inferior ao índice médio do setor.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal.

PLS 313/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Institui interveniência de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço

Conteúdo do projeto

Estabelece que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 3 (três) meses de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal.

PLS 550/2015 – Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001 para dispor sobre o término da cobrança de contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa

Conteúdo do projeto

Estabelece que a contribuição social 10% devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa será devida até 31 de dezembro de 2015.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal.

PLS 552/2015 – Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Institui ação promocional de garantia provisória de emprego

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a ação promocional, que é uma garantia provisória de emprego, na medida em que veda ao empregador a suspensão ou a dispensa arbitrária ou sem justa causa dos autores da ação, desde a sua propositura até o respectivo trânsito em julgado.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Rocha (PT-PA), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal.

**PLS 554/2015 – Senadores Paulo Paim (PT-RS)
e Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Institui a regulamentação da terceirização**

Conteúdo do projeto

Regula os contratos de terceirização e as relações de trabalho dele decorrentes, celebrados por pessoas de natureza jurídica de direito privado. A proposta prevê: 1) positivizar, com segurança jurídica, o critério da distinção entre atividades essenciais (ou inerentes) e atividades não-essenciais (ou não-inerentes, ou ainda atividades-meio) como fator de legitimação legal da terceirização de serviços no Brasil; 2) estabelece a regra da responsabilidade solidária da empresa tomadora de serviços em relação aos direitos dos trabalhadores terceirizados, inclusive nos acidentes de trabalho e nas doenças profissionais e do trabalho; 3) estabelece a representação sindical pelo sindicato da categoria profissional predominante no âmbito da empresa tomadora; 4) estabelece mínima isonomia salarial entre trabalhadores terceirizados e trabalhadores efetivos (empregados da empresa tomadora); 5) normatiza o princípio da norma mais benéfica em favor dos trabalhadores terceirizados, no âmbito da concorrência de normas estatais e convencionais, inclusive quanto às convencionadas no âmbito da tomadora dos serviços; 6) veda a “quarteirização” e todas as subcontratações sucessivas; 7) veda a terceirização por pessoas físicas, ainda que profissionais liberais ou produtores rurais; e 8) protege trabalhadores especialmente vulneráveis e reforça a correspondente fiscalização.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

**PLS 627/2015 – Senador José Medeiros (PPS-MT)
Disciplina as horas extraordinárias no trabalho rural**

Conteúdo do projeto

Altera a Constituição Federal para estabelecer que a jornada diária de trabalho rural será de até 8 horas, admitindo-se sua prorrogação por até 2 horas extraordinárias ou, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo, por até 4 horas extraordinárias.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Acir Gurgacz (PDT-RO), na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (CEDN), do Senado Federal.

PDS 43/2015 – Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) Susta a aplicação da Norma Regulamentadora (NR) 12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Conteúdo do projeto

Cancela a aplicação da NR nº 12, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), editada em 2010 com o objetivo de estabelecer novos procedimentos obrigatórios nos locais destinados a máquinas e equipamentos, como piso, áreas de circulação, dispositivos de partida e parada, normas sobre proteção de máquinas e equipamentos, bem como manutenção e operação.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, senador Armando Monteiro (PTB-PE), pela aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

PLS 190/2016 – Senador Douglas Cintra (PTB-PE) Trabalhador Multifuncional

Conteúdo do projeto

Acrescenta o art. 442-B à Consolidação das Leis do Trabalho e altera seu art. 468 para admitir a relação de emprego no contrato individual de trabalho por multifuncionalidade. Estabelece que não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança, ou tenha sua atividade alterada para multifunção, nos termos definidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 401/1991 – Deputado Paulo Paim (PT-RS)

Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previsto no parágrafo 1º do art. 9º da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Em síntese, a matéria aborda os seguintes pontos: 1) liberdade sindical; 2) estímulo à negociação coletiva; 3) autonomia do direito de greve; 4) prazo de notificação de greve; 5) conduta anti-sindical; e 6) proíbe o lock out.

O projeto define os seguintes serviços e atividades essenciais: tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustível, assistência médica e hospitalar, distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos, serviços funerários, transporte coletivo, telecomunicações, captação e tratamento de esgoto e lixo, guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares, controle de tráfego aéreo, processamento de dados ligados aos serviços essenciais.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Virgílio (SD-GO), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramitam apensados 15 projetos: 1802/1996, 2180/1996, 3190/2000, 424/2003, 1418/2003, 3879/2004, 5069/2009, 7350/2006, 7051/2010, 7295/2010, PL 8010/2010, 3229/2012, 488/2015, 3262/2012 e 7395/2014.

PLP 248/1998 – Poder Executivo

Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável

Conteúdo do projeto

A proposta prevê que o servidor público deve se submeter a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

A Lei Complementar disciplina a perda de cargo público com fundamento no inciso III do § 1º do art. 41 e no art. 247, da Constituição Federal, dividida em cinco capítulos: I – disposições preliminares; II – da avaliação de desempenho de servidor público, este dividido em

três seções: dos critérios de avaliação, do procedimento de avaliação e do treinamento técnico do servidor com desempenho insuficiente; III – da perda de cargo por insuficiência de desempenho, dividido em duas seções: do processo de desligamento e da publicação da decisão final; IV – da demissão do servidor em atividade exclusiva de estado; e V – da contagem dos prazos.

A proposta prevê que a avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios de avaliação: a) cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; b) produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade; c) assiduidade; d) pontualidade; e e) disciplina.

E define que os critérios de avaliação serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do órgão ou da entidade a que estejam vinculadas, sendo considerado insuficiente, o desempenho apurado em avaliação que comprove o desatendimento, de forma habitual, de qualquer dos requisitos previstos naquele dispositivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados. Somente serão votadas as emendas aprovadas no Senado Federal.

PL 4497/2001 – Deputada Rita Camata (PMDB-ES) Regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta tramita em forma de substitutivo, aprovado na CTASP, com as seguintes condições: a) transferência da lei para um estatuto das formalidades e quórum para convocação de greve; b) supressão da lista de atividades essenciais e inadiáveis, nas quais será proibido o direito de greve; c) previsão de negociação dos dias paralisados; d) fixa prazo de 30 dias para o governo responder à pauta de reivindicação das entidades; e) define o prazo máximo de 90 dias para envio ao Congresso dos textos pactuados; f) garante consignação (desconto) em folha de contribuições em favor das entidades em greve, inclusive para formação de fundo; g) proíbe demissão ou exoneração de servidor em greve, bem como a vedação de contratar pessoal ou serviço terceirizado para substituir grevista, exceto nos casos de descumprimento das atividades essenciais e inadiáveis; e h) possibilidade de acionar judicialmente o governo pelo descumprimento de acordo firmado em decorrência de negociação coletiva.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensado ao PL 3831/2015, do senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), que estabelece normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PEC 129/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) Altera o art. 37 da Constituição Federal estendendo o direito à negociação coletiva aos servidores públicos

Conteúdo do projeto

Prevê a negociação coletiva ao servidor público, bem como a livre associação sindical e a negociação coletiva, devendo a hipótese de acordo decorrente desta última ser aprovada pelos respectivos Poderes Legislativos.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial para análise do mérito. Sendo aprovada neste colegiado, segue para apreciação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 252/2003 – Senador Jorge Bornhausen (PFL-SC) Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos (No Senado, PLS 92/2000)

Conteúdo do projeto

Os concursos públicos promovidos por órgãos e entidades da administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos pelas normas gerais desta lei, por leis específicas de cada ente e pelos respectivos editais.

Não se submetem a esta lei, sendo regidos pelos respectivos editais, observados os dispositivos constitucionais que lhes sejam aplicáveis: I – os concursos públicos promovidos por empresas públicas e sociedades de economia mista não dependente de recursos públicos; II – os processos seletivos para admissão de servidores contratados temporariamente, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição e da legislação pertinente; III – os processos seletivos públicos para admissão dos agentes descritos no § 4º do art. 198 da Constituição e da legislação pertinente.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 441/2005 – Senador Rodolpho Tourinho (DEM-BA)
Disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social (No Senado, PEC 77/2003)

Conteúdo do projeto

Estabelece o subteto dos estados e municípios, vinculando-os ao teto remuneratório dos desembargadores do Tribunal de Justiça, os procuradores e advogados dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, organizados em carreira. Garante a paridade plena para as pensões, assegurando esse direito a todos que se aposentaram com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41, e não somente aos pensionistas de aposentados com base na regra de transição (parágrafo único do artigo 3º) da Emenda Constitucional 47.

Os aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante em gozo de benefício na data de publicação da Emenda Constitucional 47 (5/7/2005) contribuirão para a previdência somente na parcela que excede ao dobro do teto do Regime Geral.

A PEC entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional 41, de 2003.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados para análise do mérito.

PLP 330/2006 – Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS)
Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional 47/2005

Conteúdo do projeto

Regulamenta a aposentadoria especial para os servidores da atividade de risco de polícia, de guarda municipal, de controle prisional, carcerário ou penitenciário e na escolta de preso que atenderem cumulativamente os seguintes requisitos: a) homens, 30 anos de contribuição, sendo 20 de efetivo exercício na atividade de risco; b) mulheres, 25 anos de contribuição, sendo 20 de efetivo na atividade de risco.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Fábio Mitidieri (PSD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto o PLP 554/2010, do Poder Executivo, que regulamenta o inciso II do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para servidores públicos que exerçam atividade de risco.

PEC 555/2006 – Deputado Carlos Mota (PSB-MG) Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003 para acabar com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos)

Conteúdo do projeto

Acaba com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados. Foi aprovado em comissão especial o substitutivo, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que estabelece: 1) não será cobrada na hipótese de invalidez permanente do titular do respectivo benefício; 2) valor reduzido em 20% a cada ano, a partir do sexagésimo primeiro (61) aniversário do titular do benefício; 3) deixará de ser exigida quando o titular do benefício completar a idade de 65 anos; 4) a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos na Câmara dos Deputados.

PLP 1/2007 – Poder Executivo Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101/2000, que limita, a partir do exercício de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos da União, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do INPC

Conteúdo do projeto

Limita o aumento da despesa com pessoal, no período entre 2007 e 2016, à reposição da inflação e mais 1,5%. Atualmente, o limite de gastos da União é de 50%, sendo 37,9% do Executivo, 6% para o Judiciário, 3% para o DF e ex-territórios, 2,5% para o Legislativo e 0,6% para o MPU. O órgão que exceder o limite fica impedido de criar cargos, empregos ou funções, de alterar a estrutura de carreira, entre outras.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PEC 89/2007 – Deputado João Dado (PDT-SP) Dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal que estabelece o mesmo teto remuneratório para qualquer esfera de governo

Conteúdo do projeto

Estabelece o mesmo teto remuneratório para todas as esferas do governo, modificando a redação do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal. O substitutivo aprovado na comissão especial prevê que, caso o servidor público federal, estadual, ou municipal tenha mais de um vencimento, seja por acumulação de cargos, aposentadoria ou pensão, poderá receber mais que o limite superior estipulado, que é o subsídio integral dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PLP 92/2007 – Poder Executivo Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público

Conteúdo do projeto

Estabelece que o poder público poderá instituir fundação estatal, sem fins lucrativos, nas áreas de atuação que especifica.

O projeto regulamenta a instituição de fundação sem fins lucrativos, integrante da administração pública indireta, nas seguintes modalidades: a) com personalidade jurídica de direito público; b) com personalidade jurídica de direito privado.

A fundação instituída pelo poder público, vinculada a órgão cuja área de competência estiver inserida a sua atividade, sujeitar-se-á à fiscalização do sistema de controle interno de cada Poder e ao controle externo. A instituição de fundação pública com personalidade jurídica de direito privado somente poderá ser autorizada para o desempenho de atividade estatal que não seja exclusiva de Estado.

Considera-se atividade exclusiva de Estado aquela cujo desempenho exija o exercício do poder de polícia, ou em que, pela relevância e interesse público, o Estado atue sem a presença complementar ou concomitante da iniciativa privada.

Somente poderá ser instituída ou autorizada a instituição de fundação pública nas seguintes áreas: saúde; assistência social; cultura; desporto; ciência e tecnologia; ensino e pesquisa; meio ambiente; previdência complementar do servidor público; comunicação social; promoção do turismo nacional; formação profissional; e cooperação técnica internacional. Para os efeitos desta lei complementar, compreendem-se na área de saúde também os hospitais universitários públicos.

O encaminhamento de projeto de lei para autorizar a instituição de hospital universitário, sob a forma de fundação com personalidade jurídica de direito privado, será precedido de manifestação pelo respectivo conselho universitário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PEC 210/2007 – Deputado Regis de Oliveira (PSC-SP) Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público

Conteúdo do projeto

Restabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Também retira do texto original o limite de 35% para que as parcelas de caráter indenizatório não sejam computadas para efeito do teto de remuneração no serviço público - o salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), hoje de R\$ 24,5 mil.

Atualmente, a Constituição já exclui do teto as parcelas de caráter indenizatório, sem limite de percentual. Estabelece o adicional para outras categorias típicas do Estado que recebem por subsídio.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PLP 472/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

Conteúdo do projeto

A proposição busca suprir lacuna contida atualmente na legislação vigente, que vem cerceando o exercício do legítimo direito à

aposentadoria especial pelos servidores públicos cujas atividades são exercidas em condições chamadas de especiais. Com efeito, milhares de servidores públicos tanto no âmbito federal quanto nas esferas estadual, distrital e municipal trabalham diariamente em ambientes que lhes impõem elevado risco de contaminação por produtos químicos, físicos, biológicos, radioativos, entre outros, comprometendo, sobremaneira, a saúde ou a integridade física desses servidores.

Cumpra destacar, no entanto, que o PLP 555/2010, de iniciativa do Poder Executivo, é mais abrangente e disciplina de forma mais clara e precisa diversos pontos não contemplados no PLP 472/2009, de autoria do deputado Arnaldo Faria de Sá, razão pela qual será considerado como o texto-base na elaboração do presente parecer.

Preliminarmente, convém lembrar que a Emenda Constitucional nº 47, promulgada em 2005, já assegura, expressamente, aos servidores em questão, o direito à aposentadoria especial, na forma que dispuser lei complementar. Entretanto, até o momento tal norma não foi editada, impossibilitando, por conseguinte, o gozo desse importante direito pelos servidores públicos.

A omissão do Estado nesse quesito vem contribuindo para que os servidores públicos recebam tratamento diferenciado quanto à aposentadoria especial em relação aos trabalhadores da iniciativa privada, que já contam com esse benefício.

É urgente e inadiável, pois, a necessidade de edição de lei complementar específica visando à adequada e definitiva regulamentação da matéria. Registre-se que, conquanto as proposições já tenham sido aprovadas pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público na forma de um substitutivo, algumas questões importantes deixaram de ser devidamente abordadas e, por isso mesmo, precisam ser melhor regulamentadas.

Isso posto, e considerando a indiscutível e inadiável necessidade de regulamentação do inciso III, do § 4º, do art. 40 da Constituição Federal, o voto apresentado é pela aprovação dos Projetos de Lei Complementar 472/2009, nº 555/2010 e 147/2012, na forma do substitutivo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Diego Garcia (PHS-PR), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PLP 555/2010 – Poder Executivo
Regulamenta o inciso III, do § 4º, do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

Conteúdo do projeto

Estabelece que para obter o benefício da aposentadoria especial o servidor deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos: homens e mulheres, 25 anos, sendo 10 de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria. Não exige idade mínima, entretanto, não garante integridade e paridade de aposentadoria, além de estabelecer exigências comprobatórias.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Diego Garcia (PHS-PR), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita apensado o PLP 472/2009, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que regulamenta o § 4º, do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem à saúde ou à integridade física. Também tramita em conjunto o PLP 147/2012, da deputada Flávia Moraes (PDT-GO), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial a servidores que exerçam atividades sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal.

PL 7720/2010 – Deputado Vicentinho (PT-SP)
Modifica o Estatuto da Igualdade Racial para incluir o quesito cor/raça em instrumentos de coleta de dados referentes a trabalho e emprego e para dispor sobre a realização de pesquisa censitária que verifique o percentual de trabalhadores negros no setor público

Conteúdo do projeto

Torna obrigatória a inclusão do quesito cor/raça em diversos documentos relacionados a trabalho e emprego, tanto no setor público como na iniciativa privada. Essa informação deve obedecer ao critério de autoclassificação. Conforme o projeto, o quesito cor/raça será obrigatório nos seguintes documentos: a) formulários de admissão e demissão; b) formulários de acidente de trabalho; c) instrumentos administrativos do Sistema Nacional de Emprego (Sine); d) formulários da Previdência Social; e) Relação Anual de Informações Sociais (Rais); e f) inquéritos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados recolhidos nesses documentos serão organizados pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e utilizados como subsídio para a implementação do plano nacional de promoção da igualdade racial.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 518/2010 – Pompeo de Mattos (PDT-RS) Dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo para conceder estabilidade a servidor não concursado

Conteúdo do projeto

Concede estabilidade aos servidores públicos, admitidos sob o regime celetista, em exercício na data de vigência do Regime Jurídico Único.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Átila Lins (PSD-AM), na comissão especial.

PL 714/2011 – Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC) Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da União, do teto de retribuição na administração pública fixado pelo art. 37, XI, da Constituição

Conteúdo do projeto

Cria regras para a aplicação do teto de remuneração na administração pública, no âmbito da União.

A Constituição estabelece que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos não podem exceder o subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O projeto responsabiliza os órgãos pagadores pelo cumprimento do teto. Segundo o texto, caso o valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos de aposentadoria, das pensões ou de qualquer outra espécie remuneratória exceda o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do STF, o excesso será obrigatoriamente deduzido pelo órgão público pagador, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

A proposta também determina ordem de precedência para a dedução de eventuais excessos remuneratórios, quando forem decorrentes da acumulação de retribuições legalmente permitida. De acordo com a

proposta, a dedução do excesso será procedida pelo órgão público federal, sobre a retribuição por ele paga, quando a acumulação ocorrer com retribuições pagas por estado, Distrito Federal ou município. Quando todas as retribuições forem pagas por órgãos federais, a dedução será feita pelo órgão público cujo vínculo seja mais recente.

Também estarão sujeitos ao teto remuneratório: os membros de qualquer dos Poderes da União, incluídos os detentores de mandato eletivo e demais agentes políticos; os ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; os empregados de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, caso essas empresas recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral; os militares das Forças Armadas, ativos e inativos; os aposentados e os beneficiários de pensões sob qualquer regime que não o Regime Geral da Previdência Social.

Pelo texto, não se sujeitam ao teto: diárias; ajuda de custo em razão de mudança de sede; indenização de transporte; auxílio-fardamento; gratificação de compensação orgânica; adicional ou auxílio natalidade; adicional ou auxílio funeral; adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias; adicional noturno; adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas; abono de permanência; auxílio-alimentação; e auxílio-creche.

De acordo com a proposta, não poderão exceder o valor do teto: gratificação natalina/13º salário; adicional de férias; e abono pecuniário resultante da conversão de até um 1/3 de férias. Segundo o texto, essas três modalidades de remuneração não se somam entre si nem com as demais retribuições do mês em que ocorrer o pagamento.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado o PL 7648/2014, do deputado Luciano Castro (PR-RR), que regulamenta a aplicação do limite remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PL 756/2011 – Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) Igualdade das condições de trabalho no serviço público

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público.

De acordo com a proposta, as denúncias de violência e assédio

sexual ou moral ocorridas no ambiente de trabalho contra o servidor serão apuradas pelo órgão competente no prazo máximo de 30 dias, a contar da apresentação de denúncia escrita. O funcionário que cometer alguma dessas práticas poderá ser punido com suspensão ou demissão, de acordo com a gravidade do caso, e sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil do agente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste e do PL 4690/2012, apensado, com substitutivo, da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1128/2011 – Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) Institui, no âmbito da administração pública indireta, a proibição de despedida imotivada de empregados públicos

Conteúdo do projeto

Proíbe a demissão de empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas sem a devida justificação do órgão, sob pena de nulidade da dispensa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, do relator, deputado Décio Lima (PT-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 1208/2011 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) Altera o art. 5º da Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; e revoga o art. 12 da Lei nº 10.666/2003 (No Senado, PLS 385/2008)

Conteúdo do projeto

Estabelece que os regimes instituidores, assim considerados aqueles responsáveis pela concessão e pagamento do benefício, apresentem aos regimes de origem, assim considerados aqueles ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele tenha recebido aposentadoria, os dados relativos aos benefícios em manutenção concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal, de acordo com o seguinte cronograma: i) até 30% dos dados no prazo de um ano após a entrada em vigor da lei; ii) até 45% dos dados no prazo de dois anos após a entrada em vigor da lei; iii) até

60% dos dados no prazo de três anos após a entrada em vigor da lei; iv) até 80% dos dados no prazo de quatro anos após a entrada em vigor da lei; e v) totalidade dos dados no prazo de cinco anos após a entrada em vigor da lei.

Determina, ainda, que os regimes instituidores não terão direito à compensação relativa aos dados não enviados em conformidade com o cronograma acima descrito.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, e do PL 6987/2013, apensado, com substitutivo, do relator, deputado João Ananias (PCdoB-CE), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PDC 641/2012 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) Revoga o Decreto nº 7.777/2012, que estipula medidas para a continuidade do serviço público durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais

Conteúdo do projeto

O Projeto de Decreto Legislativo susta o Decreto nº 7.777/2012, que dispõe sobre o serviço público durante movimento grevista e estipula medidas para a continuidade do serviço público durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais.

De acordo com o Decreto, a substituição dos grevistas por servidores dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios deverá ser feita por meio de convênio assinado pelo ministro de Estado da área.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PDC 649/2012 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) Susta os efeitos do Decreto nº 7.674/2012, que dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal

Conteúdo do projeto

Anula o decreto do governo federal que disciplina as negociações de conflitos trabalhistas no Poder Executivo federal. O Decreto 7.674 atribui ao Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal (SISRT) a responsabilidade por organizar o processo de diálogo e a negociação de condições de trabalho entre as autoridades federais e os servidores da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O SISRT é formado por um órgão central, vinculado ao Ministério do Planejamento; por órgãos setoriais (departamentos ministeriais responsáveis pelas instâncias setoriais de negociação permanente); e por órgãos seccionais (departamentos de autarquias e fundações responsáveis pelas instâncias seccionais de negociação permanente). Entre outras atribuições, cabe ao órgão central atuar na interlocução com os servidores públicos; registrar, em conjunto com as entidades representativas, os consensos do processo negocial; e organizar e manter atualizado cadastro nacional das entidades sindicais representativas dos servidores públicos federais. Já os órgãos setoriais deverão participar da formulação de medidas para a solução dos conflitos envolvendo seus servidores.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Ronaldo Fonseca (PROS-DF), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 3287/2012 – Deputado Zeca Dirceu (PT-PR) Altera a Lei nº 8.429/1992, para criar o Cadastro Nacional de Servidores Demitidos (CNSD)

Conteúdo do projeto

Cria o Cadastro Nacional de Servidores Demitidos (CNSD). O objetivo da proposta é dar efetividade às normas legais que impedem o acesso ao serviço público de candidatos incompatíveis com a atividade.

Considera ato de improbidade administrativa deixar de incluir no cadastro as informações relativas ao ex-servidor demitido; e dar posse a servidor público sem observar a sua situação no cadastro.

De acordo com a proposta, o cadastro conterá a identificação do ex-servidor; dispositivos legais que justificaram sua demissão ou destituição do cargo em comissão ou função comissionada, inclusive cópia do processo administrativo e judicial, se houver; e data da demissão. A autoridade pública responsável pelo ato de demissão deverá preencher o cadastro e poderá incluir outras informações que julgar relevantes.

O projeto acrescenta dispositivos à Lei nº 8.429/1992, que trata das sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste nos termos do substitutivo do relator, deputado Décio Lima (PT-SC), na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4532/2012 – Deputado Policarpo (PT-DF)
Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Conteúdo do projeto

Estabelece regras de negociação entre servidores públicos e a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A proposta cria um sistema de negociação permanente entre Poder Público e servidores com capítulos específicos sobre a negociação coletiva, direito de greve e cria o Observatório das Relações de Trabalho no Serviço Público (ORTSP), que será uma instância consultiva e mediadora de conflitos, composta igualmente por integrantes do poder público e das representações dos servidores. Caberá ainda ao órgão realizar pesquisas sobre as relações de trabalho no setor público.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensado ao PL 4497/2001, da deputada Rita Camata (PMDB-ES), que regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.

PEC 246/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE)
Altera o art. 8º da Constituição para tratar dos direitos de livre associação profissional e sindical que passam a ser efetivamente reconhecidos aos servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta de emenda constitucional reconhece aos servidores públicos, em todas as esferas, o direito à livre associação profissional ou sindical ao acrescentar dois parágrafos no artigo 8 da Constituição. O primeiro, dispõe sobre as organizações de entidades sindicais rurais, de colônias de pescadores e de servidores. É o segundo, prevê que na falta de sindicato na região, as prerrogativas serão exercidas pela federação ou pela confederação.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inadmissibilidade, do relator, deputado Esperidião Amim (PP-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

**PEC 271/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF)
Acrescenta o art. 37-A na Constituição Federal dispondo
sobre o valor das verbas indenizatórias pagas
aos servidores públicos da União**

Conteúdo do projeto

Unifica o valor das verbas indenizatórias pagas aos servidores da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), autarquias e fundações públicas federais. Os valores serão definidos pelo Executivo.

A proposta permite que haja distinção de valor entre regiões, pois o custo de alimentação, creche, hospedagem, entre outros, pode variar consideravelmente de região para região.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 6004/2013 – Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
Criação da Lei Geral de Concursos (No Senado, PLS 74/2010)**

Conteúdo do projeto

Regulamenta o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais para a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

O texto estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos federais e proíbe, por exemplo, concursos para cadastro de reserva. Também dá prazo mínimo de 90 dias entre o edital e a prova e estabelece a aplicação de provas em pelo menos uma capital por região que registre mais de 50 inscritos.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto ao PL 252/2003, do senador Jorge Bornhausen (PFL-SC), que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

PL 6922/2013 – Comissão Mista destinada a Consolidar a Legislação Federal e a Regulamentar Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) – Dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Define quais parcelas dos salários ficam fora do teto dos servidores públicos. O assunto é regulado atualmente pelas Resoluções 13 e 14, ambas de 2006, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definem a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura.

O projeto acrescenta às listas do CNJ as seguintes parcelas, que poderão ser pagas além do teto: auxílio-fardamento; salário-família; auxílio-natalidade; auxílio-creche; auxílio-doença; auxílio-acidente; auxílio-invalidez; parcela recebida por adesão ao programa de aposentadoria e demissão voluntária; indenização de campo; abono pecuniário de parcela de férias não gozadas; reparações econômicas decorrentes de concessão de anistia; juros de mora destinados a reparar o prejuízo suportado pelo agente público em razão da mora do Estado; e outras parcelas indenizatórias previstas em leis específicas.

O projeto também estabelece que a contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor ou para o Regime Geral da Previdência Social e o Imposto de Renda (IR) não incidirão sobre essas parcelas.

Entre as parcelas já previstas pelo CNJ estão: diárias; ajuda de custo; auxílio-transporte; indenização de transporte; auxílio-moradia; auxílio-alimentação; indenização de férias não gozadas; assistência pré-escolar; benefícios de plano de assistência médico-social: auxílio-reclusão; auxílio-funeral; e licença-prêmio não gozada e convertida em dinheiro.

De acordo com a proposta, são consideradas parcelas indenizatórias as que não são incorporadas à remuneração do agente público e nem geram acréscimo patrimonial. Também são consideradas aquelas que objetivem reembolsar o servidor por despesas efetuadas no exercício de sua atividade. Essas parcelas não são permanentes.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 6987/2013 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG)
Dispõe sobre a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria

Conteúdo do projeto

Cria regras de compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência Social.

Segundo a proposta, para os fins da compensação previdenciária, considera-se: a) regime de origem: o regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes; b) regime instituidor: o regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente ao segurado, servidor público ou aos seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem.

A compensação previdenciária realizar-se-á desde que tenha havido aproveitamento de tempo de contribuição na hipótese de contagem recíproca, excluído o período concomitante.

O vínculo com o regime de origem certificado pelo ente federativo poderá ser comprovado por meio Certidão de Tempo de Contribuição conforme requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social não seja administrado por entidade com personalidade jurídica, atribuem-se ao respectivo ente da Federação as obrigações e os direitos previstos nesta lei. Na hipótese do Regime Próprio de Previdência Social ser administrado por entidade com personalidade jurídica, o respectivo ente da Federação responde solidariamente pelas obrigações.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste e do PL 6987/2013, apensado, com substitutivo, do relator, deputado João Ananias (PCdoB-CE), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita em conjunto ao PL 1208/2011, do senador Antonio Carlos Valadares (PSB-PE), que altera o art. 5º da Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; e revoga o art. 12 da Lei nº 10.666/2003.

PEC 400/2014 – Deputado Irajá Abreu (PSD-TO)
Dá nova redação ao § 7º do art. 39 da Constituição dispondo sobre critérios diferenciados na concessão de remuneração de servidores

Conteúdo do projeto

Institui critérios de remuneração variável no serviço público tendo como base o mérito do servidor nos níveis da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Atualmente, a Constituição prevê a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento. Esses recursos podem inclusive ser utilizados para o pagamento de adicional de produtividade.

A proposta prevê critérios de remuneração variável, tendo como referência os indicadores previstos nas respectivas instituições, para reconhecer a eficiência na gestão pública pelo critério da meritocracia.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Valtenir Pereira (PMDB-MT)), pela aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PLP 454/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência (No Senado, PLS 250/2005)

Conteúdo do projeto

Define requisitos e critérios especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência. Já aprovado pelo Senado Federal, após mais de oito anos de tramitação, o Projeto de Lei Complementar 454/2014 (PLS 250/2005), foi apresentado pelo senador Paulo Paim (PT-RS).

O projeto regulamenta o artigo 40 da Constituição, que reconhece a possibilidade de aposentadoria especial para algumas categorias de servidores públicos, entre as quais estão os portadores de deficiência. De acordo com o texto, o servidor público nessa condição será beneficiado com uma redução no tempo de contribuição exigido para a aposentadoria voluntária, que em regra é de 35 anos para os homens e 30 para as mulheres.

A gravidade da deficiência aferida é que vai determinar o tamanho da redução. No caso de deficiência grave, o tempo deve ser de 25 anos para homens e 20 para mulheres. Em hipótese de deficiência moderada, serão

29 anos para homens e 24 para mulheres. Já em caso de deficiência leve, serão 33 anos para homens e 28 para mulheres. Em todos os casos, deve ser cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Segundo o texto, regulamento definirá a deficiência grave, moderada e leve para os fins da lei. A avaliação da deficiência será médica e funcional, nos termos do regulamento, atestada por perícia própria do órgão ou entidade a que o servidor está subordinado.

A idade mínima para se aposentar também sofre modificação. Pelo projeto, será calculada da seguinte forma: a idade estabelecida na Constituição (60 anos para homens e 55 anos para mulheres) menos o número de dias idêntico ao da redução obtida no tempo de contribuição.

Nos casos de servidores portadores de deficiência anterior à vigência da lei, será feita uma primeira avaliação para se determinar a gravidade e a data provável do início da deficiência, a partir das quais serão calculados os benefícios da lei. Se o servidor, após ingressar no serviço público, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, deverá ser feito ajuste proporcional.

Conforme o texto, a aposentadoria com critérios especiais para pessoas com deficiência também será aplicada aos magistrados, aos ministros e conselheiros dos Tribunais de Contas e aos membros do Ministério Público. O projeto ressalva que as reduções não podem ser acumuladas com reduções garantidas por outras circunstâncias, como exercício de atividade de risco ou sob condições que prejudiquem à saúde ou à integridade física.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7205/2014 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) Dispõe sobre as relações de trabalho entre os servidores públicos e o Estado, definindo diretrizes para negociação coletiva

Conteúdo do projeto

O projeto de lei proposto tem como principal objetivo regulamentar a Convenção 151, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2010.

A proposta cria um sistema de negociação coletiva em processo de diálogo que se estabelecerá nas relações de trabalho, com vistas aos pleitos demandados pelas partes e no tratamento dos conflitos. Irá se pautar pelos princípios de boa fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo. Deverá ser permanente de forma a assegurar os princípios básicos da administração pública e, ainda, o da liberdade de associação sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensado ao PL 4497/2001, da deputada Rita Camata (PMDB-ES), que regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.

PL 8178/2014 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) Altera o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, para caracterizar o assédio moral como ato de improbidade administrativa (No Senado, PLS 121/2009)

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que coagir moralmente subordinado, por meio de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer o relator, deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 238/2015 – Deputado Luiz Couto (PT-PB) Institui normas de equidade de gênero e raça no serviço público

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público.

Prevê que a administração pública federal direta e indireta garantirá idêntica remuneração a cargos ou funções iguais, independente do sexo do servidor público e que os servidores públicos terão igualdade de oportunidades e de trato, independentemente de sua etnia, religião, opinião política, gênero e orientação sexual.

E também estabelece que a prática de violência e assédio sexual ou moral constitui infração punível nos termos do art. 127, II e III, da Lei nº 8.112/1990, conforme a gravidade da infração cometida, a ser apurada no inquérito administrativo correspondente, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil do agente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, do relator, deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).

PEC 139/2015 – Poder Executivo

Extingue o abono de permanência para o servidor público revogando o § 19 do art. 40 da Constituição e o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003

Conteúdo do projeto

Extingue o abono de permanência para o servidor público que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

PEC 73/2015 – Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO) Trata da aposentadoria compulsória com provento integral

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao § 3º do art. 40 da Constituição Federal para garantir ao servidor público garantia de proventos calculados integralmente quando de sua aposentadoria compulsoriamente aos 70 ou 75 anos de idade.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Esperidião Amin (PP-SC), pela aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

PL 3831/2015 – Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (No Senado, PLS 397/2015)

Estabelece normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Conteúdo do projeto

Estabelece que a União, Estados e Municípios estarão obrigados a prover todos os meios necessários para a plena efetivação do processo de negociação coletiva, tornando-a um mecanismo permanente de prevenção e solução de conflitos.

Prevê que as negociações poderão ser feitas por meio de mesas, conselhos, comissão ou grupo de trabalho, em que representantes sindicais dos servidores e do ente estatal terão participação paritária.

Também estabelece que os servidores e empregados públicos poderão, por meio da negociação coletiva mediada por sindicatos, tratar com representantes do Estado questões relativas a planos de carreira, padrões remuneratórios, condições de trabalho, aposentadoria, planos de saúde e política de recursos humanos, entre outras.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

PL 238/2015 – Deputado Luiz Couto (PT-PB) Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público

Conteúdo do projeto

Estabelece normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público. Prevê que administração pública federal direta e indireta garantirá idêntica remuneração a cargos ou funções iguais, independente do sexo do servidor público.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), da Câmara dos Deputados.

PL 2723/2015 – Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) Implantação do sistema de escritório remoto (“home-office”) no serviço público

Conteúdo do projeto

Acrescenta o § 3º ao art. 19 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para autorizar a implantação do sistema de escritório remoto (“home-office”) no serviço público.

Tramitação (CD)

Aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

PLP 257/2016 – Poder Executivo Reforma Fiscal

Conteúdo do projeto

Autoriza o refinanciamento da dívida dos estados e do Distrito Federal, terá um efeito devastador sobre os servidores públicos das três esferas de governo. O projeto prevê alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal que aprofundam as restrições em relação aos servidores da União, dos estados, do DF e municípios, e impõe uma série de exigências fiscais como condição para adesão ao plano de auxílio aos estados e ao Distrito Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer do relator, deputado Esperidião Amin (PP-SC), pela aprovação com substitutivo, no plenário da Câmara dos Deputados.

PEC 241/2016 – Poder Executivo Novo regime fiscal com teto do gasto público

Conteúdo do projeto

A proposta pretende instituir um novo regime fiscal ou um novo teto para o gasto público, que terá como limite a despesa do ano anterior corrigida pela inflação. A regra de congelamento do gasto público em termos reais valerá por 20 anos, período durante o qual o dinheiro economizado será canalizado para pagamento dos juros e do principal da dívida.

O principal alvo são os servidores públicos. Entre as travas incluídas na PEC, pelo menos quatro delas se refere ao gasto com pessoal, mediante a proibição de qualquer medida que amplie a despesa, como: 1) de reajuste salarial; 2) de criação de novos cargos ou funções; 3) de reestruturação de carreira; e 4) realização de concursos públicos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Danilo Forte (PSB-CE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 84/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS)

Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previstos no inciso VII do artigo 37º da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

A proposta reconhece como serviços ou atividades essenciais, para os fins de exercício do direito de greve do servidor público, conforme previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

Em caso de greve ficam os trabalhadores responsáveis pela manutenção dos serviços considerados essenciais, podendo, para tanto, organizar escalas especiais de plantão. O sindicato profissional ou a assembleia da categoria deverá indicar os trabalhadores que deverão se revezar na manutenção dos serviços essenciais, como determinado.

Os trabalhadores em greve poderão eleger uma comissão para organizar o movimento, sendo vedada a dispensa de seus integrantes em razão da paralisação. Proíbe a interferência do seu exercício pelas autoridades públicas. E as reivindicações dos trabalhadores grevistas poderão ser encaminhadas por negociação coletiva, admitida a mediação.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

PLS 513/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS)

Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, para impossibilitar a utilização do Interdito Proibitório

Conteúdo do projeto

Pretende impossibilitar a utilização do Interdito Proibitório se o movimento grevista for pacífico.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer da relatora, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

PEC 36/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Estende o direito à paridade às pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41/2003

Conteúdo do projeto

Estende o direito à paridade às pensões que têm origem nos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Acresce parágrafo único ao art. 7º da Constituição Federal para aplicar o critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos a que se refere o mesmo dispositivo.

A Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, ou seja, 19 de dezembro de 2003.

Tramitação (SF)

Aguarda votação em dois turnos no plenário do Senado Federal.

PLS 710/2011 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Assegura o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Dispõe que não são servidores públicos, para os fins desta lei, senadores, deputados federais, deputados estaduais e distritais, vereadores, ministros de estado, diplomatas, secretários estaduais, secretários municipais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Considera exercício do direito de greve a paralisação coletiva, total ou parcial, da prestação de serviço público ou de atividade estatal dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dispõe que o estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação dos servidores para assembleia geral que deliberará sobre a paralisação. Estabelece que as deliberações aprovadas em assembleia geral, com indicativo de greve, serão notificadas ao poder público para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, acolhendo as reivindicações, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento, caso em que poderão os servidores deflagrar a greve.

Também dispõe que a participação em greve não suspende o vínculo funcional. Estabelece que os servidores em estágio probatório que aderirem à greve devem compensar os dias não trabalhados de forma a completar o tempo previsto na legislação. Veda ao poder público durante a greve e em razão dela, demitir, exonerar, remover, substituir, transferir ou adotar qualquer outra medida contra o servidor em greve, salvo, nas hipóteses excepcionais mencionadas na lei. Veda a greve aos membros das Forças Armadas e aos integrantes das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

Define os serviços públicos estatais essenciais como aqueles que afetem a vida, a saúde e a segurança dos cidadãos. Estabelece que durante a greve em serviços públicos ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os servidores obrigados a manter em atividade percentual mínimo de 60% do total dos servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. O percentual mínimo será de 80% tratando-se de servidores que trabalham na segurança pública e, em caso de serviços públicos estatais não essenciais, deve-se manter em atividade percentual mínimo de 50% do total de servidores.

E dispõe que as ações judiciais envolvendo greve de servidores públicos serão consideradas prioritárias pelo Poder Judiciário. Dispõe que julgada a greve ilegal, o retorno dos servidores aos locais de trabalho deverá ocorrer em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas contado da intimação da entidade sindical responsável, e em caso de não haver retorno ao trabalho, será cobrada multa diária da entidade sindical responsável.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PEC 20/2012 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) Altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer restrições à contratação de servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta inclui restrições de acesso aos cargos, empregos e funções públicas aos brasileiros e aos estrangeiros, tais como: aos que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos, ou do cumprimento da pena por crimes: contra a economia popular; a fé pública; a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado; sistema financeiro; mercado de capitais; contra o meio ambiente e saúde pública; contra a lei eleitoral;

de abuso de autoridade; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, de racismo tortura e outros; prevê também, entre as exceções, os ex-detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional federal, estadual, distrital ou municipal, que beneficiaram a si ou a terceiros, pelo abuso do poder administrativo, econômico ou político; e os condenados com a suspensão dos direitos políticos que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da data da decisão, condenação ou do trânsito em julgado.

Altera a redação do inciso V do art. 37 da Constituição Federal para prever que as restrições também são aplicadas às funções de confiança, que devem ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo; e aos cargos em comissão, cujo total não pode ultrapassar a 0,1% do total de cargos de provimento efetivo do órgão, exceto nos caso de atividade político-parlamentar exercida no âmbito do Poder Legislativo, exclusivamente a atribuições de assessoramento, e que devem ter pelo menos 30% do seu total preenchidos por servidores ocupantes de cargo efetivo.

As restrições ao provimento de cargos, empregos e funções públicas constantes desta Emenda Constitucional tem aplicabilidade imediata.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com três emendas, do relator, senador Humberto Costa (PT-PE), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PEC 50/2012 – Senadora Ana Amélia (PP-RS) Altera o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 para estabelecer a contagem em dias do tempo excedente de contribuição do servidor público para fins da regra de transição de aposentadoria prevista no dispositivo

Conteúdo do projeto

Estabelece a contagem em dias do tempo excedente de contribuição do servidor público para fins da regra de transição de aposentadoria prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, do relator, senador Alvaro Dias (PV-PR), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 366/2012 – Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e condições de elegibilidade para servidores públicos ativos e dirigentes sindicais

Conteúdo do projeto

Estabelece casos de inelegibilidades para dispor que não podem ser eleitos servidores públicos, estatutários ou não dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo poder público, que não se afastarem até 3 (três) meses antes do pleito, garantido o direito à licença, sem remuneração, do dia em que se iniciar o afastamento até o 5º (quinto) dia posterior à eleição, não computado esse período para fins de tempo de serviço. Estabelece que para concorrer a cargo público eletivo, os dirigentes sindicais deverão se afastar dos respectivos mandatos até 2 (dois) anos antes do pleito.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, senador Magno Malta (PR-ES), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PEC 54/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Altera o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria especial dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional

Conteúdo do projeto

Estabelece critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria especial dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional em 2003.

Estende o direito a aposentadoria, com integralidade e paridade, aos servidores deficientes ou que exercem atividades de risco ou sob condições especiais que prejudiquem à saúde ou à integridade física e que ingressaram no serviço público até a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003, como foi feito, pela Emenda Constitucional nº 70/ 2012, com as aposentadorias por invalidez.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com emenda, do relator, senador Romero Jucá (PMDB-RR), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 120/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos de que trata o inciso VII do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Regulamenta o exercício do direito de greve dos servidores públicos no âmbito da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assegura às entidades sindicais a livre divulgação do movimento grevista e a arrecadação de fundo de greve. Estabelece que durante a greve a entidade sindical e a direção do órgão, autarquia ou fundação, ficam obrigadas a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Determina que o direito de greve deve se submeter a juízo de proporcionalidade e razoabilidade, de forma a assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Estabelece que as faltas ao trabalho em decorrência de greve serão objeto de negociação, a qualquer tempo, devendo os representantes dos servidores e os representantes do Estado produzir um plano de compensação que contemple os dias parados e/ou o trabalho não realizado.

Atribui aos Observatórios das Relações de Trabalho no Serviço Público (OBRTSP), criados no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter tripartite, a função de na forma das leis competentes, avaliar projetos de autoregulamentação de greve com vistas ao seu acolhimento.

Determina que a responsabilidade pela prática de atos irregulares, ilícitos ou prática de crimes cometidos no curso da greve será apurada de acordo com a legislação pertinente; atribui à Justiça Federal o julgamento das ações sobre greve no âmbito da administração pública, e à Justiça Comum, no caso de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal.

**PLS 121/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o
tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da
negociação coletiva dos servidores públicos no âmbito da
administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes
da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**

Conteúdo do projeto

Estabelece que a negociação coletiva dar-se-á no âmbito de um sistema permanente de negociação, a ser organizado nos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que o sistema permanente de negociação será integrado por órgão moderador de conflitos nas relações de trabalho entre os servidores públicos e a administração pública, com atribuições voltadas à garantia da transparência nas negociações.

A proposta dispõe sobre direito à livre associação sindical e negociação coletiva e institui os Observatórios das Relações de Trabalho no Serviço Público (ORTSP), no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter tripartite, com o objetivo de atuar como observador, instância consultiva e mediadora nos eventuais conflitos advindos das Mesas de Negociação Coletiva, bem como desenvolver estudos e pesquisas na área das relações de trabalho no serviço público.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal.

**PLS 287/2013 – Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa Dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de
conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da
OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da
administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios**

Conteúdo do projeto

Regulamenta a solução e o tratamento dos conflitos nas relações de trabalho entre os servidores, empregados públicos e o Estado, e ainda define diretrizes para a negociação coletiva, no âmbito da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, decorrente da ratificação, pelo Brasil, da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PLS 560/2013 – Senador Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Altera o art. 36 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, para vedar a remoção a pedido de servidor, com mudança de sede, quando a lotação ideal do órgão cedente estiver com ocupação igual ou inferior a 60% (sessenta por cento)

Conteúdo do projeto

Veda a remoção a pedido de servidor, com mudança de sede, quando a lotação ideal do órgão cedente estiver com ocupação igual ou inferior a 60% (sessenta por cento).

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

PEC 8/2014 – Senador Ruben Figueiró (PSDB-MS)
Altera o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para unificar a regra de aposentadoria do servidor público nos casos de invalidez permanente

Conteúdo do projeto

Suprime do inciso I a expressão “proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei” para aposentadoria do servidor público em caso de invalidez permanente.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer do relator, senador José Pimentel (PT-CE), pela rejeição, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

**PEC 56/2014– Deputada Andreia Zito (PSDB-RJ)
Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40
da Constituição Federal para garantir aposentadoria
por invalidez com proventos integrais
(Na Câmara, PEC 434/2014)**

Conteúdo do projeto

Assegura proventos integrais à aposentadoria por invalidez permanente em todas as hipóteses e estabelece a revisão dos proventos de aposentadorias por invalidez já concedidas, com efeitos financeiros a partir da data da promulgação da Emenda Constitucional.

Tramitação (SF)

Aguarda discussão e votação no plenário do Senado Federal.

**PLS 124/2014 – Senador Alfredo Nascimento (PR-AM)
Acrescenta parágrafo único ao art. 579 da CLT para isentar da
contribuição sindical os servidores públicos**

Conteúdo do projeto

A proposta isenta da contribuição sindical os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, senador Flexa Riberio (PSDB-PA), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**PLS 327/2014 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação
Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal
- Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos
previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal**

Conteúdo do projeto

Disciplina o direito de greve dos servidores públicos previsto no art. 37, VII, da Constituição Federal. Conceitua greve, estabelece regras sobre competência para deflagração da greve, trata da negociação coletiva e métodos alternativos de solução de conflitos, procedimentos e requisitos para deflagração da greve, direitos dos grevistas, serviços essenciais, abuso do direito de greve e responsabilização pelo abuso. Regula a apreciação judicial da greve.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal. Tem pendente a apreciação de requerimentos 944 e 945, ambos de 2014, do senador Paulo Paim (PT-RS), que solicita audiência nas Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC).

PEC 97/2015 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) Confere nova redação ao inciso II do § 1 do art. 40, da Constituição Federal para dispor sobre o limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral

Conteúdo do projeto

Estabelece a idade de 75 anos como condição para a aposentadoria compulsória de todos os servidores públicos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Ao unificar a idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos, a PEC propõe a revogação do atual art. 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer da relatora, senadora Ana Amélia (PP-RS), pela aprovação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

PLS 288/2015 – Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) Altera a Lei nº 8.112/1990, para estabelecer critérios de valorização do mérito no regime jurídico dos servidores públicos da União, suas autarquias e fundações públicas

Conteúdo do projeto

Estabelece que os requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na administração pública federal e seus regulamentos, observadas as seguintes regras: a) serão divulgados com antecedência os critérios utilizados para a avaliação da promoção, que abarcarão, entre outros, a produtividade e eficiência dos candidatos à promoção; b) o servidor que pleitear a promoção será avaliado por comissão de servidores públicos estáveis, nomeada pela autoridade competente para a decisão e que não poderá ser composta por seu chefe imediato ou por outros membros da mesma repartição; e c) a comissão avaliadora remeterá suas conclusões para homologação pela autoridade competente.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do Senado Federal.

**PLS 490/2015 – Comissão Especial para
Aprimoramento do Pacto Federativo
Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado**

Conteúdo do projeto

Altera a Lei das Licitações, para estabelecer que o plano de trabalho de cuja prévia aprovação dependem os convênios, acordos ou ajustes celebrados por órgãos e entidades da administração deverá conter plano de gestão de recursos humanos. No caso de entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, o plano de gestão poderá prever a contratação de pessoal por tempo determinado.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal.

SIGLAS

CN – Congresso Nacional

CD – Câmara dos Deputados

SF – Senado Federal

PL – Projeto de Lei

PLC – Projeto de Lei da Câmara

PLS – Projeto de Lei do Senado

PDC – Projeto de Decreto Legislativo da Câmara

PDS – Projeto de Decreto Legislativo do Senado

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PLP – Projeto de Lei Complementar

SCD – Substitutivo da Câmara dos Deputados

REQ – Requerimento

REC – Recurso

CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CDEIC – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CFT – Comissão de Finanças e Tributação

CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias

CE – Comissão de Educação

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

O QUE É O DIAP

O DIAP é o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, fundado em 19 de dezembro de 1983, para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional, com vistas à institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais do movimento sindical.

O QUE FAZ

- Monitora a tramitação legislativa de emendas constitucionais, projetos de lei, substitutivos, emendas, pareceres, requerimentos de informação e discursos parlamentares de interesse da sociedade em geral e dos trabalhadores em particular;
- Presta informações sobre o andamento e possíveis desdobramentos das matérias monitoradas por intermédio de relatórios e demais veículos de comunicação do DIAP, notadamente a Agência, o Boletim e o Jornal;
- Elabora pareceres, projetos, estudos e outros documentos para as entidades filiadas;
- Identifica, desde a eleição, quem são os parlamentares eleitos, de onde vêm, quais são seus redutos eleitorais, quem os financia, e elabora seu perfil político;
- Promove pesquisa de opinião com o objetivo de antecipar o pensamento do Congresso em relação às matérias de interesse dos trabalhadores;
- Organiza base de dados com resultados de votações;
- Produz artigos de análise política, edita estudos técnicos, políticos e realiza eventos de interesse do movimento social organizado;
- Mapeia os atores-chave do processo decisório no Congresso Nacional;

- Fornece os contatos atualizados das autoridades dos Três Poderes;
- Monta estratégias com vistas à aprovação de matérias de interesse das entidades sindicais.

COMO É ESTRUTURADO

O comando político-sindical do DIAP é exercido pelas entidades filiadas, que constituem a Assembléia Geral, e se reúnem periodicamente na forma estatutária. A sua Diretoria, por igual, é constituída por dirigentes sindicais.

Operacionalmente, o DIAP possui em sua estrutura uma Diretoria Técnica, recrutada em seu quadro funcional, que atua junto à Diretoria Executiva, cujas funções consistem em coordenar as reuniões de técnicos e consultores, emitir pareceres, monitorar projetos, atuar junto aos parlamentares e assessorar as entidades sindicais.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais em que se baseia o trabalho do DIAP são:

- decisões democráticas;
- atuação suprapartidária;
- conhecimento técnico;
- atuação como instrumento dos trabalhadores em matérias consensuais no movimento sindical, que representem o seu pensamento majoritário.

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente:

Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

Vice-Presidentes:

Carlos Cavalcante Lacerda (CNTM-Força Sindical

Jacy Afonso (SEEBB-DF)

João Batista da Silveira (SAAE-MG)

Maria das Graças Costa (CUT Nacional).

Ricardo Nerbas (CNPL)

Superintendente:

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

Suplente:

José Renato Inácio de Rosa (FED. NAC. DOS PORTUÁRIOS)

Secretário:

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente:

Mário Souto Lacerda (SAEP-DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

Leonardo Bezerra Pereira (SIND. DOS EMPR. COM. HOT. E SIMILARES-DF)

Conselho Fiscal

Efetivos:

Aluizio Firmiano da Silva Júnior (SINDICATO NACIONAL DOS MOEDEIROS)

Itamar Revoredo Kunert (CSB)

Pedro Armengol (CONDSEF-CUT)

Suplentes:

Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF-FNU)

Flávio Werneck Meneguelli (FENAPEF)

Landstone Timóteo Filho (FITRATELP)

SÍNTESE DO CRITÉRIO DE MENSALIDADE SOCIAL DO DIAP

A mensalidade social do DIAP, cuja metodologia de cálculo é semelhante à do DIEESE, constitui-se de dois valores: um fixo e outro variável. O valor de R\$ 244,90 (fixo), corresponde à mensalidade mínima e a variável, que incide sobre o fixo, é de R\$ 0,005 (variável) por trabalhador na base.

Piso	R\$ 244,90
Teto	R\$ 2.118,95
Variável	R\$ 0,005

Exemplo: Se uma entidade tem 1.000 (hum mil) trabalhadores na base ela pagará R\$ 244,90 (fixo) mais R\$ 0,005 (variável) por cada trabalhador na base. Total: R\$ 249,90.

A filiação é prevista somente para entidades sindicais de trabalhadores tais como centrais, confederações, federações, sindicatos e associações.

PROPOSTA DE FILIAÇÃO

Entidade: _____

Sigla: _____

Base Territorial: _____

Número de Trabalhadores na Base: _____

Número de Associados: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

Home Page: _____

E-Mail: _____

Caixa Postal: _____

Nome do Diretor responsável: _____

Cargo: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

Co-editores



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

